

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2021

– 2º Período de Certificação –

(Amapá)

31 de março de 2022

Apresentação

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na qualidade de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 0686/2002), aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através do Decreto nº 3.527, de 26 de junho de 2014, nos termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Em 28 de dezembro de 2015, foi celebrado o Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), entidade responsável pela implementação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no Estado do Amapá e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), como interveniente, objetivando a transferência de recursos financeiros da ANA à SEMA, pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos pactuadas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

O primeiro ciclo do PROGESTÃO no Amapá, regido pelo Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO teve vigência até 31/07/2020, concluindo o período estabelecido de 2015 a 2019, tendo alcançado avanços significativos na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e no fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. A adesão do Estado ao segundo ciclo do PROGESTÃO foi formalizada em 18 de dezembro de 2020, através do Contrato nº 032/2020/ANA – PROGESTÃO II, com período de execução de 2020 a 2024.

O Estado definiu a Tipologia A de gestão, em conformidade com sua realidade e perspectivas futuras. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em sua 22ª (vigésima segunda) Reunião Plenária Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2020, aprovou o novo Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período de 2020 a 2024. De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação e posterior transferência de recursos financeiros, o Relatório Progestão 2021 versa sobre as informações relacionadas ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa no ano de 2021. O referido documento foi consolidado em conformidade com os relatórios setoriais elaborados e encaminhados pelos técnicos da SEMA e IEPA, pontos focais das metas federativas.

CONTATOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

NOME	FUNÇÃO	TELEFONE (96)	E-MAIL
Joel Nogueira Rodrigues	Secretário de Estado do Meio Ambiente	99112-4115	Joelnr62@gmail.com
Rosivaldo da Silva	Diretor de Desenvolvimento Ambiental	99135-6046	valdofloresta@hotmail.com
Cleane Pinheiro	Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos Ponto Focal Segurança de Barragens	98133-3287	cleannessp@gmail.com
Odiléia Oliveira	Ponto Focal Progestão AP e Contribuição para difusão do Conhecimento.	98125-7929	ap.odileia@gmail.com
Mônica Mota	Ponto Focal Cadastro CNARH e Outorga	98128-9227	moniflorest@yahoo.com.br
Juliana Maciel	Ponto Focal Capacitação	98804-1984	jmacielassuncao@gmail.com
Jefferson Vilhena	IEPA/Sala de Situação	98115-6598	jeffersonerasmo@hotmail.com

Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2021, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. No segundo ciclo compreende duas exigências (I e II), cada uma correspondente a 50% da meta.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados.

A) Lista 1 - lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021

Para o cumprimento desta meta, foram inseridos, por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH, as informações dos usuários de recursos hídricos emitidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, incluindo as diversas modalidades de uso: outorgas de uso de recursos hídricos, os usos insignificantes e as autorizações de perfuração de poços ou instrumento administrativo, de acordo com os dados cadastrais de usuários de recursos hídricos regularizados, conforme **“Meta 1.1_Amapá_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2021_ciclo2”**, disponibilizada no anexo deste relatório.

B) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2021

Foram emitidos um total de 44 (quarenta e quatro) atos administrativos, incluindo captações de águas superficiais, captações de águas subterrâneas, lançamento de efluentes e perfuração de poço, sendo 10 (dez) Portarias de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, 03 (três) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular e reservação de água e 31 (trinta e uma) Declarações de Dispensa de Outorga.

Existem dois atos administrativos com anos de inserção de 2018 e 2020, no entanto, foram atualização de atos, ou seja, o interessado tinha uma Outorga Prévia e posteriormente solicitou a Outorga de Uso e ao fazer esta atualização no CNARH, a data permanece a de inserção inicial.

C) Lista 2 - lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021

Para o cumprimento desta meta, foram consistidos, por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH, usando a opção editar, conforme ***“Meta I.1_Amapa_planilha_parametros_consistidos_2021_ciclo 2”***, disponibilizada no anexo deste relatório.

D) Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo estado em 2021

De acordo com a planilha enviada pela área certificadora, um total de 89 usuários foram consistidos no CNARH, por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH.

II) **Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados.**

A) Lista 1 - lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH

Para o cumprimento desta meta, foram inseridos, por digitação direta dos dados na plataforma do CNARH 40/SNIRH, as informações dos usuários de recursos hídricos para captação de águas subterrâneas, emitidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme ***“Meta I.1_Amapá_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2”***, disposta no anexo deste relatório.

Os dados de Declaração de Dispensa de Outorga não estão completos na planilha, pois nos processos, são se pede dados de ND, NE e Vazão de Estabilização. Alguns também não informam a profundidade do poço, pelo fato do poço ter sido perfurado há muito tempo. Já o ID 1254154 não possui tais informações, pois foi concedida uma Outorga Prévia, para reservação de água.

B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021

Dentre as captações subterrâneas, foram emitidas: 10 (dez) Portarias de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, 02 (duas) Portarias de Outorga Prévia para Perfuração de Poço Tubular e reservação de água, 30 (trinta) Declarações de Dispensa de Outorga.

C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poços consistidos pelo estado em 2021

Não se aplica, pois não houve dados consistidos em 2021.

D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021

Não se aplica, pois não houve dados consistidos em 2021.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá (SIGERH/AP) foi elaborado no ano de 2020 pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e visa o planejamento, no âmbito do Estado do Amapá, de ações de capacitação em gestão de recursos hídricos para os entes que compõem o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá (SIGERH/AP) com o objetivo de melhorar o desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e gestores da SEMA, dos membros integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Comitês de Bacia Hidrográfica.

Para o ano de 2021, estavam previstos 26 cursos na modalidade EAD, 01 presencial e 02 Palestra/Oficina (sem definição de modalidade). Dentre os cursos previstos a distância, apenas os ofertados pela ANA foram executados. O da modalidade presencial não ocorreu devido às condições de distanciamento impostas pela COVID-19, e as 02 Palestra/Oficina foram realizadas e transmitidas através do canal oficial da SEMA no YouTube (SEMA AMAPÁ).

Os eventos planejados como Palestra/Oficina ocorreram no dia 10/junho, sendo que a Oficina tratou da Outorga no contexto estadual e a Palestra tratou do Plano de Recursos Hídricos do Amapá.

A **Oficina de Outorga de Uso de Recursos Hídricos: Conceitos e Procedimentos** teve a duração de 5h e abordou as seguintes temáticas: Conceitos; Legislações; Quais usos necessitam de outorga, usos insignificantes e que são dispensados de outorga; Procedimentos para abertura de processos; Como preencher os formulários e requerimentos e; Esclarecer dúvidas sobre os termos de referências usados para a elaboração dos relatórios técnicos. O evento contou com a inscrição de 56 participantes, através de formulário Google, e o vídeo no canal do YouTube, até dez/2022, já havia recebido mais de 150 visualizações.

A Palestra sobre o Plano de Recursos Hídricos do Amapá teve a duração de 30 minutos e foram apresentados os resultados das atividades do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos.

Diante das inúmeras dúvidas relacionadas à temática de Outorga no Amapá, a CGRH optou por ofertar anualmente a **Oficina de Outorga de Uso de Recursos Hídricos: Conceitos e Procedimentos**.

Outra capacitação ocorrida em 2021 foi o **2º Seminário online sobre Segurança de Barragens do Amapá**, ocorrido no dia 18 de novembro de 2021 e transmitido pelo canal do YouTube. O evento teve 108 inscritos e o vídeo, até final de dez/2021, já havia alcançado cerca de 300 visualizações. O Seminário em questão abordou as seguintes temáticas: Experiências, desafios e avanços sobre Segurança de Barragens em outros estados da federação (Rondônia e Mato Grosso do Sul); Atuação da Defesa Civil no Amapá e no Espírito Santo; A visão do empreendedor e; A temática no âmbito da educação ambiental.

A execução do Plano de Capacitação do Amapá ficou sob responsabilidade dos servidores Juliana Maciel de Assunção (Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos), Hermenegildo Castro (Assessoria de Desenvolvimento Institucional) e Ana Maria Corrêa (Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo).

Infelizmente, muitos desafios ainda precisam ser sanados para que o plano seja executado satisfatoriamente. No entanto, os técnicos responsáveis pelo cumprimento dessa meta têm se empenhado para fazê-lo da melhor maneira possível, possibilitando assim a capacitação dos entes que compõem o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá (SIGERH/AP).

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para fins de certificação da Meta Federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento, referente ao 2º período do PROGESTÃO II, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), encaminhou resposta ao Ofício Nº 75/2021/SPR/ANA – Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022.

Em atendimento à solicitação, os dados foram enviados através do Ofício Nº 260101.0076.1975.0221/2022 GAB – SEMA, de 15 fevereiro de 2022 (**anexo**), conforme parâmetros e formatos estabelecidos pela ANA.

Comitês de Bacias Estaduais

Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo de Criação (anexar ou disponibilizar link de acesso)	Área Abrangência	Instalado? (caso positivo, data de instalação)	Nº Deliberações no ano (2021)	Descrição das principais ações/ocorrências no ano (2021)
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	12 de fevereiro de 2019	Decreto Nº 0604 de 12 de fevereiro de 2019 https://editor.amapa.gov.br/arquivos/portais/publicacoes/SEMA_e38ce4c588bd6f710d5ee354198d653e.pdf	Área definida pelos limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.	Em 2021, o CBH da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari continuou em processo de instalação.	Não teve	No ano de 2021, os procedimentos administrativos e de planejamento para o processo de instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Araguari tiveram continuidade.

Planos de Recursos Hídricos Estaduais

Quanto aos Planos de Recursos Hídricos, informamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, celebraram **CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019** e publicado no **Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020**. O presente Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), o prazo de conclusão previsto seria 2020. Em 02 de dezembro de 2020, a SEMA enviou o Ofício Nº 260101.0008.1975.1333/2020 GAB - SEMA para o MDR, solicitando prorrogação do prazo da

Cláusula Terceira – Da Condição Suspensiva do Convênio nº 894515/2019 MDR/SEMA-AP, que encerrou em 31/12/2020. Diante disso, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Convênio Nº 894515/2019 em 29 de dezembro de 2020 por mais 12 meses.

**Informações mais recentes sobre os Planos de Bacias Hidrográficas
constantes na base de dados da ANA**

	Nome do Plano	Situação do Plano	Ano de Conclusão	Alcance
1	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Em licitação. Somente uma empresa concorreu e a Procuradoria Geral do Estado reprovou a proposta financeira, desclassificando a empresa. Falta apenas o Procurador emitir o parecer final. Após isso, deve haver a reabertura do Edital Concorrência nº001/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa para elaborar o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos dos art. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002.	2023	10 anos

Agências de água ou outras instituições com a mesma função

O Estado do Amapá não possui Agências de água ou outras instituições com a mesma função.

Enquadramento de cursos d'água estaduais

O Estado do Amapá não possui o Instrumento Enquadramento regulamentado.

Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual

Os dados referentes às outorgas emitidas entre janeiro e dezembro de 2021 foram enviadas em planilha do Microsoft Office Excel, a partir da exportação do CNARH, conforme orientações contidas no Ofício Nº 75/2021/SPR/ANA.

Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas

Informamos que, relacionado ao monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas, o Estado do Amapá assinou o **Acordo de Cooperação Técnica Nº 17/2018/ANA – QUALIÁGUA**, tendo por objeto a adesão do Estado ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). No entanto, até o ano de 2021, o Contrato com a ANA para execução do Programa não foi assinado entre as partes. Em 27 de agosto de 2020 foi feito o contato via e-mail junto à ANA, com o Sr. Maurren, responsável pelo programa, o qual informou que, devido a situação pela qual todo o país está passando, em termos de restrições de deslocamento, a ANA aguarda o retorno à normalidade para dar continuidade nas tratativas de novos contratos QUALIÁGUA com os estados. Dessa forma, o Amapá ainda não possui dados relacionados aos parâmetros do monitoramento de qualidade das águas.

Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos estaduais

O Estado do Amapá não possui o Instrumento Cobrança pelo uso dos recursos hídricos regulamentado.

Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos de domínio estadual

Tabela 1. Quantitativo das campanhas de fiscalização realizadas no ano de 2021 – usuários vistoriados e notificados

MÊS	Quantidade de Campanhas	Objetivos principais	Nº de Usuários Vistoriados	Nº de Usuários Notificados
Mai	01	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia, descumprimento de condicionantes e notificações.	01	01 auto de infração ambiental N 40266 e termo de Interdição N 014212 em desfavor de Arquivado Farias de Albuquerque Filho
Set	01	Fiscalização sobre segurança de barragens	09	02
Nov	02	Fiscalização sobre segurança de barragens	14	0

Informações adicionais:

a) Quais os critérios de priorização (breve descrição).

Atendimento de denúncias;

Descumprimento de condicionantes, no ato da renovação das outorgas;

Todas as barragens são vistoriadas, exceto aquelas que estão em propriedades particulares, sem responsável no local e sem acesso.

b) Casos de sucesso – exemplificação breve.

Nas ações de fiscalização de barragens os usuários são orientados e em alguns casos, notificados, para se regularizarem. Alguns já fizeram isso.

Tabela 2. Georreferenciamento dos usuários fiscalizados pelo uso dos recursos hídricos

Nome do usuário fiscalizado (pessoa física/pessoa jurídica)	Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)	
	Latitude	Longitude
José Soares de Oliveira	0°35'55.00"	51°25'36.00"
Oro Amapá Mineração Ltda.	2°17'9.73"N	51°37'47.27"O
Empresa de Mineração e Pesquisa do Amapá	2°18'28.93"N	51°39'42.90"O
Francineia Pimentel	0°18'0.77"N	51°15'31.30"O
José Anorato de Paula	0°10'16.30"N	51° 6'56.96"O
Ana Lúcia de S. T. Barata	0° 2'38.87"N	51° 4'19.64"O
João Alvelino Menezes	1°34'40.69"N	50°54'22.07"O
João Marcelo	0°59'30.80"N	51°12'20.71"O
Amapá Celulose S.A	0°28'37.04"N	51° 4'40.60"O
Amapá Celulose S.A	0°29'21.17"N	51° 7'28.14"O
Israelton Sobral	0°29'39.80"N	51° 7'43.79"O
Bruno Manoel Rezende	1°29'38.01"N	50°54'50.90"O
Sem informação	1°28'30.54"N	50°54'58.65"O
José Nilton da Silva	0°41'34.95"N	51°27'53.20"O
Hanna Mineração Ltda.	0°21'7.15"N	51°50'36.20"O
Elza dos Santos	0°54'9.97"N	52° 2'10.87"O
Fausto Jose dos Santos	0°53'18.49"N	52° 1'21.20"O
Edilson Soares de Deus	0°46'57.14"N	51°58'16.29"O
Desconhecido	0°46'49.04"N	52° 1'35.85"O
Alexandre Campos	0°45'59.16"N	51°56'50.48"O
Wilker Jr.	0° 1'39.92"S	51°14'5.51"O
Eliana Socorro Figueira Pereira	0°45'9.50"S	52°29'35.23"O
Enildo Pinheiro	0°2'46.35"N	51° 8'36.14"O
Residencial Cidade Jardim	0° 1'21.75"N	51° 8'51.25"O

Atos normativos estaduais

Ato normativo (anexar ou disponibilizar link de acesso)	Entidade/Colegiado que emitiu	Descrição da Finalidade
LEI Nº 14.053, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.053-de-8-de-setembro-de-2020-276381423	Congresso Nacional	Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir as bacias hidrográficas dos rios Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo e as demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Rio Grande do Norte na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

OBS. A SEMA e CERH/AP não publicaram atos normativos em 2021. Essa lei indicada é de 2020, só a nível de informação.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A prevenção de eventos hidrológicos críticos no estado do Amapá é feita através da Sala de Situação Amapá criada a partir do Acordo de Cooperação Técnica nº 034/ANA/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e “Termo conjunto de acordo administrativo firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e a Defesa Civil do Estado do Amapá para fins de uso compartilhado da Sala de Situação implantada pela Agência Nacional de Águas”. Em dezembro de 2019, novo Acordo de Cooperação Técnica Nº14/2019/ANA foi celebrado entre ANA, SEMA e IEPA.

A Sala de Situação Amapá tem como objetivo identificar ocorrências de eventos hidrológicos críticos, monitorar e analisar a evolução das chuvas, dos níveis e da vazão dos principais rios e das bacias hidrográficas, da previsão do tempo e clima no âmbito do estado do Amapá. As informações são compartilhadas por meio de boletins e de sistemas de monitoramento, servindo de suporte para a tomada de decisão das autoridades responsáveis pela gestão de eventos hidrológicos críticos no Estado e no País.

A estrutura física da Sala de Situação Amapá está instalada no Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis (NHMET) do IEPA, onde os dados telemétricos são recepcionados a partir das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) e as informações são processadas, analisadas e disponibilizadas no site do IEPA, SEMA, via e-mail para contatos cadastrados, e imprensa, além da utilização do aplicativo WhatsApp.

Atualmente estão cadastradas no Sistema Hidroweb, Gestor PCD da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) 22 (vinte e duas) Estações Telemétricas e 05 no site do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET (Figura 1).

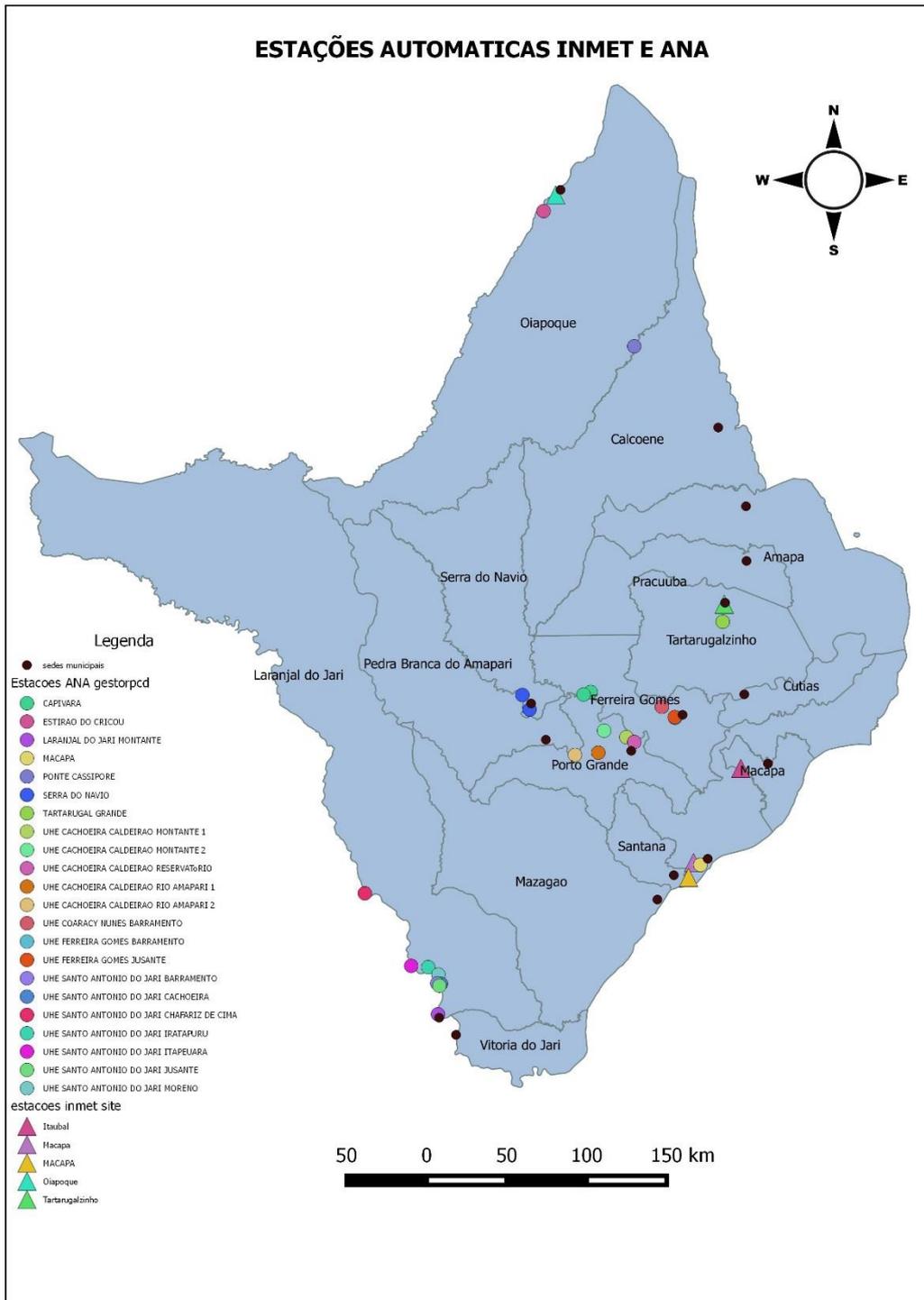


Figura 1. Localização das estações automáticas no Amapá

Tabela 1. PCD's localizadas no estado do Amapá. Fonte: Gestor PCD/ANA.

Cód Estação	Nome da Estação	Município	Bacia Monitorada	Origem
19500000	MACAPÁ	Macapá	Amazonas	RHN
19152000	TARTARUGAL GRANDE *	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho	RHN
30050000	ESTIRÃO DO CRICOU	Oiapoque	Oiapoque	RHN
30055000	PONTE CASSIPORE *	Calçoene	Cassiporé	RHN
30080000	CAPIVARA	Porto Grande	Araguari	RHN
30300000	SERRA DO NAVIO	Serra do navio	Amapari	RHN
19090000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI CHAFARIZ DE CIMA	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19095000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI ITAPEUARA	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19110000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI IRATAPURU	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19150800	UHE S. ANTÔNIO DO JARI MORENO	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19150900	UHE S. ANTÔNIO DO JARI CACHOEIRA	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19151000	UHE S. ANTÔNIO DO JARI BARRAMENTO	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19151500	UHE S. ANTÔNIO DO JARI JUSANTE	L. Jari	Jari	Setor Elétrico
19152000	LARANJAL DO JARI MONTANTE	L. Jari	Jari	RHN
30200050	UHE C. CALDEIRÃO MONTANTE 2	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30390900	UHE C. CALDEIRÃO MONTANTE 1	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30380000	UHE C. CALDEIRÃO RIO AMAPARI 2	Porto Grande	Amapari	Setor Elétrico
30380900	UHE C. CALDEIRÃO RIO AMAPARI 1	Porto Grande	Amapari	Setor Elétrico
30400050	UHE C. CALDEIRÃO RESERVATORIO	Porto Grande	Araguari	Setor Elétrico
30400080	UHE COARACY NUNES BARRAMENTO	F. Gomes	Araguari	Setor Elétrico
30510000	UHE F. GOMES BARRAMENTO	F. Gomes	Araguari	Setor Elétrico
30511000	UHE FERREIRA GOMES JUSANTE	F. Gomes	Araguari	Setor Elétrico

(*): estações que pararam de transmitir dados até o presente relatório.

Destas Estações Meteorológicas, uma encontra-se no município de Macapá (Bacia do Rio Amazonas), uma município de Oiapoque (Bacia do rio Oiapoque), uma na fronteira entre os municípios de Oiapoque e de Calçoene (Bacia do rio Cassiporé), oito no município de Laranjal do Jari, pertencentes a UHE Santo Antônio do Jari, abrangendo os rios Jari e Iratapuru, e uma no centro urbano do município de Laranjal do Jari, seis localizadas no município de Porto Grande, sendo uma na localidade de Capivara e cinco pertencentes a UHE Cachoeira Caldeirão, das quais duas abrangem os rios Araguari e Amapari, três no município de Ferreira Gomes, localizada nas usinas hidrelétricas

Coaracy Nunes e Ferreira Gomes Energia, e uma no município de Serra do Navio (rio Amapari) conforme Figura 02.

Existem, também, cinco estações cadastradas no Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, das quais duas estão localizadas no município de Macapá (34º BIS e Distrito de Fazendinha), uma no município de Oiapoque, uma no município de Porto Grande e uma no município de Itaubal do Pírim, dessas, quatro são automáticas e uma convencional.

Além disso, existem 06 (seis) pluviômetros automáticos instalados no estado Amapá, dos quais 04 (quatro) estão localizados no município de Macapá, nos bairros: Congos, Zerão, Jardim Felicidade e Novo Horizonte. e 02 (dois) encontram-se no município de Santana, nos bairros Igarapé da Fortaleza e Centro, este último instalado nas dependências do 5º Grupamento Bombeiro Militar.

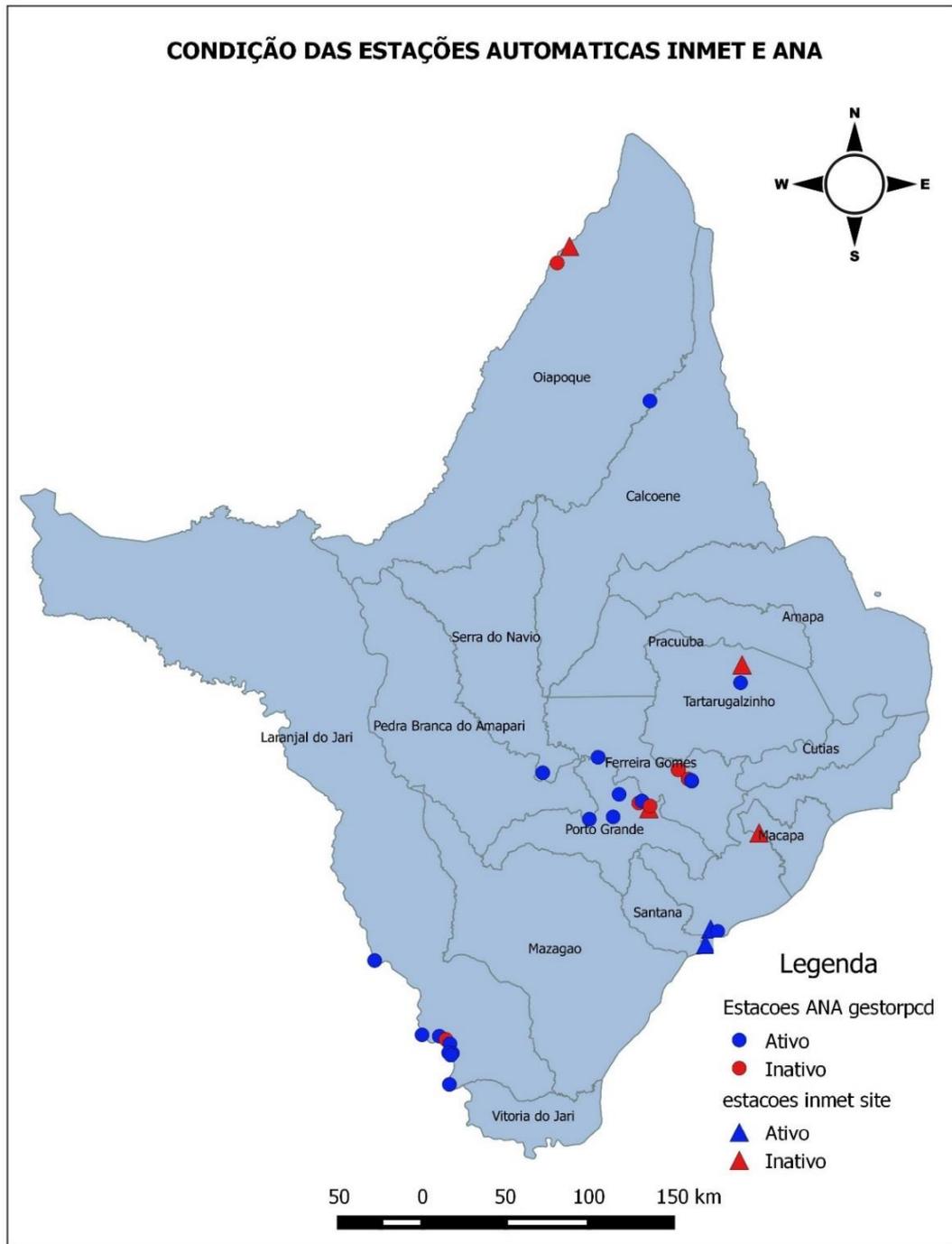


Figura 2. Situação das estações automáticas no Amapá

Manutenção das Estações Telemétricas

Durante o ano de 2021, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia da COVID-19.

Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informados à SEMA com 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos.

Boletins

Os dados disponibilizados por todas as estações telemétricas são coletados diariamente para as análises de precipitações de níveis dos rios, para tanto, são utilizadas planilhas para a consistência dos dados e confecção de gráficos e tabelas.

Estas informações são utilizadas para a confecção de boletins hidrológicos disponibilizados na página da meteorologia, no Site do IEPA (http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2021/boletim_hidro2021.php), e boletins mensais, para complementações de informações.

No total, foram 254 boletins hidrológicos emitidos durante o ano de 2021 (Imagem 1). Infelizmente, devido à falta de contingente e à dificuldade em receber e processar os dados das estações telemétricas, surgiu a dificuldade em converter as informações numéricas disponibilizadas na página do Sistema HIDRO – Telemetria (<http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/serieHistorica.aspx>) em dados tabelados e gráficos de visualização do nível dos rios.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
 INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
 COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEDEC
 NÚCLEO DE HIDROMETEOROLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS - NHMET
 SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SSAP

BOLETIM HIDROLÓGICO

Previsão de Marés do Rio Amazonas

TERMO DE COOPERAÇÃO

ANA
SEMA-AP
IEDA
CEDEC-AD

Boletim N°254
Data: 30/12/2021

SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-SSAP



Barra Norte do Rio Amazonas-Ponta do Céu-Igarapé Grande do Curuá-AP

Para *quinta-feira 30/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Ponta do Céu-Curuá), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **15:51 h** com **0,6 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **21:17 h** com **4,7 m** de altura. Para o dia *31/12, sexta-feira*, as **marés baixas** deverão ocorrer às **04:39 h** e **16:53 h** com **0,5 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **09:58 h** e **22:06 h** com **4,9 m** de altura (Barra Norte-Ponta do Céu-Curuá).

Barra Norte do Rio Amazonas-Arco Lamoso-AP

Para *quinta-feira 30/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Arco Lamoso), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **23:59 h** com **0,3 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **18:45 h** com **3,1 m** de altura. Para o dia *31/12, sexta-feira*, as **marés baixas** deverão ocorrer às **00:38 h** e **12:54 h** com **0,1 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **07:08 h** e **19:39 h** com **3,2 m** de altura (Barra Norte-Arco Lamoso).

Porto de Santana-AP

Para *quinta-feira 30/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Porto de Santana), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **20:08 h** com **0,4 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **12:45 h** com **2,9 m** de altura. Para o dia *31/12, sexta-feira*, as **marés baixas** deverão ocorrer às **08:53 h** e **21:06 h** com **0,3 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **01:00 h** e **13:39 h** com **3,1 m** de altura (Porto de Santana).

SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SSAP
 Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
 Campus Incubadora de Empresas, Bloco II, Sala E, Rodovia JK km 07 - CEP: 68912-750 - Macapá-AP
 Coordenador: Meteorologista Dr. Jefferson E. S. Vilhena, e-mail: saladesituacaoap@gmail.com

Imagem 01 – Modelo de Boletim Hidrológico da Sala de Situação AP

Os dados disponibilizados através do sítio supracitado são codificados, não permitindo sua edição através do software Microsoft Excel, travando e fechando o programa (teste feito em todos os computadores da sala de situação), o que fez com que a confecção do boletim fosse alterada e, até o final do ano de 2021, nenhuma solução viável foi adotada.

Durante todo o ano de 2021, houveram informes e relatos em relação ao ocorrido, mas até o fechamento deste relatório, nenhuma solução viável foi definida. A atual maneira de baixar e trabalhar os dados é ineficiente com o novo sistema de disponibilização de dados do sítio “snirh”, que visou a restrição na coleta dos dados, o que prejudicou o sistema estabelecido na Sala de Situação do estado do Amapá.

Foram produzidos ainda, através do NHMET/IEPA um total de 143 boletins meteorológicos (http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2021/boletim_met2021.php), 34 boletins de focos de calor (http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2021/boletim_foco2021.php) e 12 boletins climáticos (http://www.iepa.ap.gov.br/meteorologia/boletim2021/boletim_climatico2021.php). Todos os boletins podem ser baixados nos sítios supracitados e os modelos estão anexos nesse relatório.

Os dados de monitoramento hidrológico são analisados com os dados meteorológicos e as previsões meteorológicas do Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis-NHMET/IEPA (Gráfico 01).

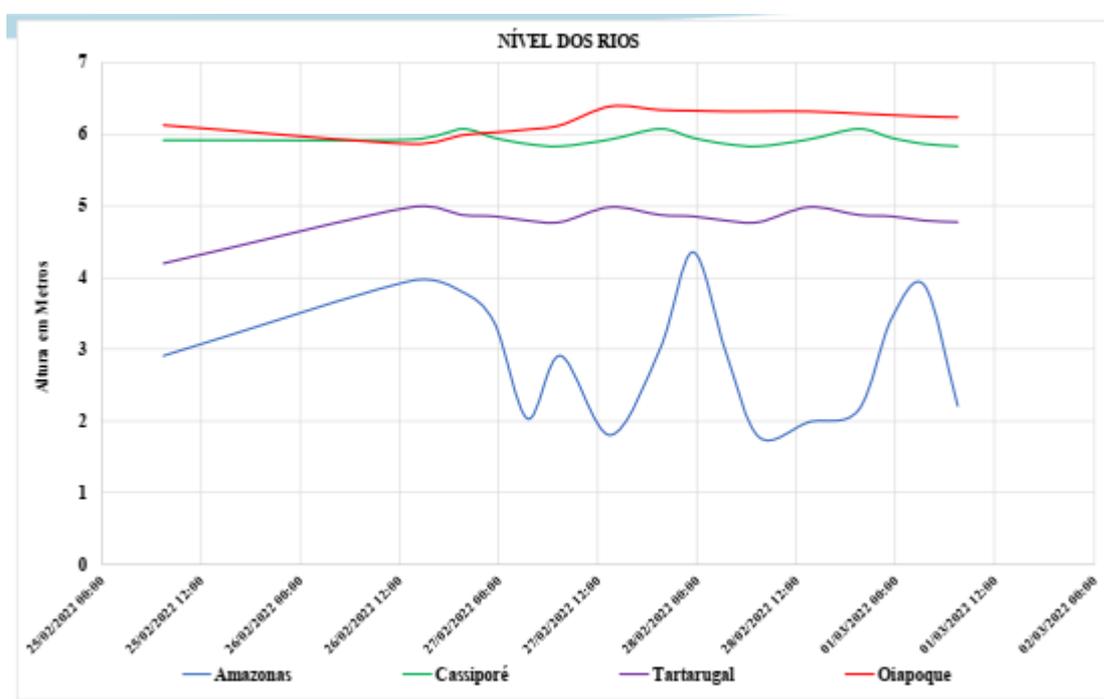


Gráfico 1 – Desenvolvimento do Nível dos Rios.

Atividades Operacionais

Ao final do ano de 2021, a Sala de Situação conta com a participação de 3 (três) integrantes: uma (1) administradora, responsável pela coordenação do NHMET, bem como elaboração de memorandos, ofícios, reuniões e documentações necessárias para as atividades regulares; um (1) gestor logístico, responsável pelo planejamento das viagens de campo, organização de dados telemétricos e consistência de dados; e um (1) Coordenador Meteorologista, responsável pelas tarefas de análise de dados, elaboração de boletins, informes, alertas, alarmes e avisos relacionados aos eventos críticos.

Disponibilização das Informações

Após as tarefas rotineiras, as informações são repassadas para a os órgãos com interesses que se cadastram na Sala de Situação, bem como pesquisadores e empresários que precisam destas informações. São estes:

SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

AMCEL – Amapá Celulose

EDPBR – Construtora

DIRECIONAL – Empresa de Engenharia Civil

UNIFAP – Universidade Federal

UEAP – Universidade Estadual

IFAP – Instituto Federal do Amapá

INFRAERO – Infraestrutura Aeroportuária

IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

EMBRAPA – Pesquisa Agropecuária

DIAGRO – Agência Agropecuária

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Defesa Civil Estadual

Defesas Civis Municipais

Prefeituras Municipais

Imprensa Local (TVs, Rádios, Jornais e Mídias Digitais)

Os informes são enviados por e-mail, mensagens de celular (WhatsApp) e no site do IEPA.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

A Meta 1.5 prevê o cumprimento dos dispositivos legais e normativos relativos à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do Estado do Amapá, a partir da Lei nº 12.334/2010, das Resoluções CNRH e dos normativos estaduais pertinentes.

l) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais. PESO 3,5

São consideradas barragens regularizadas: aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.) e aquelas para resíduos industriais que tiveram suas licenças ambientais publicadas pelo estado.

Em 2021, foram encontradas novas barragens, através de busca de imagens de satélite e durante as campanhas de fiscalização, algumas foram visitadas, os responsáveis pelas barragens que foram encontrados no local, foram orientados para que procurassem a SEMA para a regularização desses barramentos. No entanto, nenhum solicitou tal regularização, possivelmente, devido ao aumento dos casos de covid-19 que se deu no Amapá no final do ano de 2021.

Para barragens já conhecidas e cadastradas no SNISB, alguns empreendedores foram notificados novamente para buscarem sua regularização junto à SEMA. Dos donos de barragens notificados, dois foram até a SEMA buscar orientações sobre o procedimento para regularização, mas até dezembro de 2021 não chegou na Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) nenhum processo autuado para barramento desses empreendedores. Houve apenas a solicitação de regularização de uma barragem. O processo está em análise.

Existem dois processos antigos que tramitam na CGRH, no entanto, um deles se encontra na bacia do Rio Araguari e a SEMA está impedida por sentença judicial do MPF de emitir outorga dentro dos limites dessa bacia.

A SEMA, nas campanhas de fiscalização de 2021, identificou 24 novas barragens, sendo que 10 não foram vistoriadas ainda. Das 23 vistoriadas, apenas 4 possuem processos tramitando na SEMA, porém, como existem muitas fragilidades nos processos, os mesmos ainda não foram finalizados.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA). PESO 3,5

Não houve alteração

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI). PESO 3,5

Não houve alteração

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB). PESO 3,5

Para atendimento aos critérios I, II, III e IV todos os estados devem melhorar a completude dos dados no SNISB conforme indicado nas Tabelas I a IV desse Informe.

As faixas de completude compreendem:

Faixa Mínima: barragens que possuem apenas Nome, Coordenadas, UF, Municípios e Uso principal.

Faixa Baixa: barragens que possuem todos os dados da faixa Mínima + Altura, Capacidade e Empreendedor.

Faixa Média: barragens que possuem todos os dados da faixa Baixa + Autorização.

Faixa Boa: barragens que possuem todos os dados da faixa Média + Classificação quanto ao Risco - CRI e ao Dano Potencial – DPA (se a barragem não for regulada conforme a Lei, passa para a faixa Ótima).

Faixa Ótima: barragens que possuem todos os dados da faixa Boa + Inspeção Regular, Revisão Periódica (+ Plano de Ação Emergencial - PAE se o DPA for alto).

1 barragem de Mínima para a Baixa

1 barragem de Baixa para a Média

1 barragem de Média para a Boa

1 barragem de Boa para a Ótima

Código SNISB	Nome da Barragem	Empreendedor	Regulada (PNSB)	Município	Uso	Região Hidrográfica	Completude
3999	Barragem Capivara	AMCEL I	Não	FERREIRA GOMES	Regularização de vazão	AMAZÔNICA	Ótima
1732	Barragem do Zezinho	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	Não	PORTO GRANDE	Aquicultura	AMAZÔNICA	Ótima
4001	Barragem Shalon	José Anorato de Paula	Não	MACAPÁ	Irrigação	AMAZÔNICA	Mínima
3962	Barragem Panasqueira	José Osmar Cavalcante Mendes	Sim	TARTARUGALZINH O	Aquicultura	AMAZÔNICA	Ótima
1756	Barragem do Palma	FRANCINÉIA PIMENTEL DE CASTRO	Sim	MACAPÁ	Irrigação	AMAZÔNICA	Boa
20277	Açude do Zezinho	Ana Lúcia de Souza Trajano Barata	Sim	MACAPÁ	Recreação	AMAZÔNICA	Mínima
20045	Barragem EMPA	Empresa de Mineração e Pesquisa do Amapá	Sim	CALÇOENE	Industrial	AMAZÔNICA	Baixa
20278	Barragem Tracajatuba	João Marcelo	Não	FERREIRA GOMES	Regularização de vazão	AMAZÔNICA	Mínima
1727	Barragem Oro	AM Amapá Mineração Ltda	Sim	CALÇOENE	Industrial	AMAZÔNICA	Ótima

V) **Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem. PESO 2,5**

Todas as Entidades Estaduais devem apresentar minuta de atualização ou atualização dos regulamentos de segurança de barragens no âmbito do estado, em decorrência da Lei nº 14.066/2020 que alterou a Lei nº 12.334/2010.

Minuta **em anexo**.

VI) **Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB). PESO 1,5**

Para todos os estados:

✓ Enviar à ANA, até 31 de março de 2022, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

Formulário enviado dia 27 de fevereiro de 2022. Conforme comprovante de envio em **anexo**.

✓ Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no Relatório de Segurança de Barragens (RSB);

Foi enviado o OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0166/2021 CGRH – SEMA, dia 20/12/2021, solicitando informações sobre incidentes e acidentes com barragens que ocorreram no Amapá em 2021.

A CEDEC respondeu através do Ofício nº 012 / 2022 – CEDEC/AP, de 24 de fevereiro de 2022, informando que não foram comunicados da ocorrência de acidente ou incidentes que colocassem em risco a segurança das estruturas em barragens localizadas no território do Estado do Amapá.

Ofícios em anexo.

✓ Realizar evento sobre segurança de barragens no estado, contemplando a participação, como palestrante de, no mínimo, representantes da Defesa Civil, fiscalizadores e empreendedores locais de barramentos de diversos portes.

Para cumprimento desta ação, em 15 de setembro de 2021 foi iniciada a tratativa, através do OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0111/2021 CGRH - SEMA para a realização do 2º Seminário Estadual de Segurança de Barragens, que foi realizado no dia 18 de novembro de 2021. O evento contou com a participação de uma servidora da SEMA do Amapá que atua na fiscalização e com uma servidora que tratou a temática de educação ambiental e órgãos ambientais de outros estados, como o IMASUL/RS e a SEDAM/RO, contou ainda com agentes da Defesa Civil do Amapá e do Espírito Santo, além da participação de um representante de empreendimento que possui barragem no Amapá. O site do evento foi: <https://doity.com.br/2seminariodebarragem>. Em **anexo** segue o layout da página com a programação e informações sobre o evento.

AMAPÁ: além da meta anterior, apresentar minuta de folder informativo sobre segurança de barragens levando em consideração a realidade e especificidades locais.

Foi elaborada a minuta do folder (**em anexo**)

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização. PESO 1,0

Para todos os estados:

elaborar Nota ou Parecer Técnico, anexo ao Relatório Progestão, contendo:

✓ Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021): avaliação do planejado em relação ao executado no ano, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2021 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas).

O Plano Anual de Fiscalização 2021 segue em **anexo**. Foi o primeiro ano em que foi feito o PAF.

Parecer Técnico de execução do PAF 2021 em **anexo**.

✓ Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2022, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se necessário).

Plano Anual de Fiscalização 2022 em **anexo**.

VIII) Implementação das ações de fiscalização. PESO 1,5

Para todos os estados:

apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a planilha modelo da ANA (ver OBS 3) com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2021, as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las. Não há necessidade de envio dos relatórios de campanhas, a não ser que, excepcionalmente, a ANA solicite para avaliar algum caso específico ou questionamento do estado.

Planilha em **anexo**.

Critérios do Fator de Redução

CRITÉRIO “a” - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DA ANA EM USO PELO ESTADO, ATESTADO PELA ANA

Informamos que a SEMA/AP possui vários bens pertencentes à ANA, e conforme solicitado no Informe 02/2021, foi informado através de Inventário a situação de cada bem. As informações foram prestadas pelo Ponto Focal atualizado, e repassado no prazo através do **e-Protocolo Nº 025290/2021** (anexo), datado de 28/10/2021. Informamos, ainda que não houve nenhuma ocorrência de sinistro até a prestação desses dados. Em relação aos veículos que estão disponibilizados para esta Secretaria, informamos que as multas relacionadas a esses veículos foram quitadas no mês de outubro/2021 e repassadas para a DILOG/ANA, conforme orientação.

CRITÉRIO “b” - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Amapá foi apresentado em 09/12/2021, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP). A apresentação foi realizada pela Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da SEMA, Sra Cleane Pinheiro, trazendo as ações da SEMA na qualidade de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 0686/2002), bem como à implementação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas no Estado do Amapá.

A apresentação do Relatório poder ser acessada através do link <https://www.youtube.com/watch?v=FnOSM8MglJ8>



AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

111 visualizações · há 3 meses



2



Não gostei



Chat ao vivo



Compartil...



Download



Salv



TV ASSEMBLEIA AMAPÁ
1,88 mil inscritos

INSCREVER-SE

Figura1. Apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Amapá na ALAP.

Quanto ao **CRITÉRIOS “c”** do fator de redução, a apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2021, será devidamente apreciado pelo CERH em Reunião Extraordinária que ocorrerá em abril/2022. Portanto, após aprovada pelo CERH, a planilha de aplicação dos recursos será encaminhada à ANA, conforme prazo determinado. Para conhecimento enviamos anexo nesse relatório a Planilha de Aplicação dos recursos do Progestão até 31/12/2021.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021

(AMAPÁ)

Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Diárias	Sub-total	7.362,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	7.362,00
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)	
	Outros (Especifique)	
Passagens	Sub-total	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)	
	Outros (Especifique)	
Material de consumo	Sub-total	0,00
	Material de expediente	
	Material de apoio a trabalhos de campo	
	Outros (Especifique)	
Material permanente	Sub-total	0,00
	Mobiliário	
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. (Especifique)	
Despesas com imóveis	Sub-total	0,00
	Aquisição (Especifique)	
	Projetos, obras e reformas (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Contratação de pessoal	Sub-total	0,00
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	
	Outros (Especifique)	
Serviços de informática	Sub-total	0,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos (especifique)	
	Outros (Especifique)	
Serviços de comunicação	Sub-total	0,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (Especifique)	
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	0,00
	Realização de eventos (Especifique o evento)	
	Realização de capacitações e treinamentos (Especifique as ações)	
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os eventos	
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os eventos	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021

(AMAPÁ)

Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	0,00
	Despesas com reuniões (<i>especifique</i>)	
	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (<i>especifique os eventos</i>)	
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (<i>especifique os eventos</i>)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (<i>Especifique</i>)	
	Planos de bacia hidrográfica	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	0,00
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	0,00
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Outras despesas	Sub-total	0,00
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (<i>Especifique</i>)	
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
TOTAL DAS DESPESAS		7.362,00

Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
	SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	1.757.521,06
	PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	0,00
	RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	44.129,37
TOTAL DAS RECEITAS		1.801.650,43

SALDO PROGESTÃO 2021		1.794.288,43
-----------------------------	--	---------------------

PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		0,41%
---	--	--------------

ANEXOS

ANEXO 01 – *Meta 1.1_Amapá_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2021_ciclo2* (**Enviado arquivo digital**).

ANEXO 02 – *Meta 1.1_Amapa_planilha_parametros_consistidos_2021_ciclo 2* (**Enviado arquivo digital**).

ANEXO 03 – *Meta 1.1_Amapa_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2* (**Enviado arquivo digital**).

ANEXO 04 – Meta 1.2 – Comprovante de envio do Formulário preenchido via web.

ANEXO 05 – Meta 1.3 – Ofício Nº 260101.0076.1975.0221/2022 GAB – SEMA, de 15 fevereiro de 2022 – Resposta ao Ofício Nº 75/2021/SPR/ANA (Solicitação de dados para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022 – SEMA AP).

ANEXO 06 – Meta 1.4 – Modelos de boletins hidrológicos, meteorológicos, climáticos e de focos de calor, produzidos na Sala de Situação no ano de 2021.

ANEXO 07 – Meta 1.5 – Documentos comprobatórios para atendimento dos critérios de certificação relacionados à Meta 1.5.

ANEXO 08 – Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado – Comprovação do atendimento ao Informe 02/2021.

ANEXO 04



Odiléia Oliveira <ap.odileia@gmail.com>

Fwd: PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 2º Período de certificação

3 mensagens

Juliana Maciel <jmacielassuncao@gmail.com>

5 de março de 2022 21:40

Para: Odiléia Oliveira <ap.odileia@gmail.com>

Odiléia, segue o comprovante de que enviei o formulário google com as planilhas solicitadas no Informe 07/2021 (Planilha Padrão e Planilha de Programação para 2022).

Segue , também, o texto sobre o cumprimento da Meta de Capacitação para compor o Relatório Progestão.

Att,

Juliana Maciel de Assunção

Analista de Meio Ambiente - Geologia

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Fone / WhatsApp: (96) 98804-1984

----- Forwarded message -----

De: **Formulários Google** <forms-receipts-noreply@google.com>

Date: sex., 4 de mar. de 2022 às 17:06

Subject: PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 2º Período de certificação

To: <jmacielassuncao@gmail.com>

Agradecemos o preenchimento de **PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 2º Período de certificação**

Veja as respostas enviadas.

PROGESTÃO (META I.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 2º Período de certificação

Este formulário deverá ser encaminhado até a data de 31 de março de 2022 e será considerado como comprovação da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos. Nele, deverão ser anexados a Programação Anual das Atividades de Capacitação - Ano 2022 e a Planilha Padrão com dados dos participantes e das capacitações realizadas, relativos ao ano de 2021.

E-mail *

jmacielassuncao@gmail.com

ESTADO (UF) *

Amapá

ENTIDADE ESTADUAL RESPONSÁVEL PELO ENVIO DOS DOCUMENTOS *

Nome da entidade por extenso sem abreviações ou siglas.

[SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE](#)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS *

[JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO](#)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022

A partir do Plano Plurianual de Capacitação, selecione as atividades previstas para 2022 para compor a Programação Anual de Capacitação 2022. Se houver alterações, apresente as devidas justificativas.

Baixe o modelo a planilha Excel (formato .xlsx) disponível em: <http://bit.ly/ANAPG-PROGRAMACAO>.
(Não esqueça de salvar o arquivo antes de enviar)

INSIRA AQUI A PLANILHA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CAPACITAÇÃO PARA 2022 (FORMATO .XLSX). *

Arquivos enviados



Programação_Anual_Google (1) - Juliana Maciel.xlsx

JUSTIFIQUE AQUI SE HOUVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA 2022 NO PLANO APRESENTADO QUE NÃO SERÃO MAIS REALIZADAS.

Os cursos "Agência de Água: O que é, o que faz e como funciona" e "Curso Introdutório para os Conselheiros de Comitês de Bacias Hidrográficas" não serão ofertados, pois nosso primeiro comitê de bacia hidrográfica ainda está em fase de instalação; O curso "Direito Administrativo" foi excluído do Plano de Capacitação, pois engloba diversos assuntos, por isso foram priorizados apenas alguns assuntos do Direito Administrativo; Os cursos "Água em curso", "Caminho das Águas", "Hidrologia geral", "Cobrança pelo uso dos recursos hídricos" e "Gestão territorial para recursos hídricos com software livre para código aberto" não serão ofertados por existirem cursos de maior prioridade e; os cursos "Medindo as águas: noções de pluviometria e fluviometria", "Práticas mecânicas de conservação de água e solo" e "Reúso de água agrícola e floresta" não estão disponíveis na plataforma da ANA para 2022.

COMPROVAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2021

INSIRA AQUI A PLANILHA PADRÃO (FORMATO .XLSX) COM OS DADOS DOS PARTICIPANTES E DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS, RELATIVOS AO ANO DE 2021. *

Baixe por meio do link http://bit.ly/ANAPG_PPADRAO o modelo de planilha padrão(.xlsx).(Não esqueça de salvar o arquivo antes de enviar)

Arquivos enviados

 planilha-padrao-meta-1-2 (1) - Juliana Maciel.xlsx

OUTRAS INFORMAÇÕES

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO: CAPACITACAO@ANA.GOV.BR

COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO SINGREH Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS/ANA SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Ala Leste, Brasília (DF) (61) 2109-5400 | www.ana.gov.br | #ÁguaÉumaSó

ANEXO 05

[PROTOCOLAR DOCUMENTO](#)[CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO](#)[DADOS CADASTRAIS](#)[ALTERAR SENHA](#)[Sair](#)

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	028975/2022
Data da Solicitação:	15/02/2022 13:43:57
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	<u>oficio nº</u> <u>260101.0076.1975.0221-</u> <u>2022 gab - sema -</u> <u>ana.pdf</u>
Situação	Enviado

[Voltar](#)

[\[Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo \]](#)

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M". Brasília-DF CEP:70610-200
PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252

Assessoria de Comunicação: (61) 2109-5103 / e-mail: imprensa@ana.gov.br

Melhor visualizado em 1024x768 com Firefox 3 e IExplorer 7 ou superiores



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0221/2022 GAB - SEMA

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2022

Ao(À) Vossa Excelência
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente De Planejamento De Recursos Hídricos – Spr
70610-200 - SETOR POLICIAL – ÁREA 5 – QUADRA 3 – BLOCO “T” BRASÍLIA/DF

Assunto: ENVIO DE DADOS PARA O RELATÓRIO CONJUNTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL – INFORME 2022, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 75/2021/SPR/ANA.

Vossa Excelência Superintendente De Planejamento De Recursos Hídricos – Spr,

Cumprimentando cordialmente V.Excia., para fins de cumprimento da **Meta Federativa 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento**, referente ao segundo período do PROGESTÃO II no Amapá, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP) encaminha anexa, resposta à solicitação de dados para elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Relatório Pleno 2022.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretário (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE)
(Assinado Eletronicamente)



Anexo_ofício para Informe 2022

Comitês de bacias estaduais

Nome do CBH	Data de Criação	Ato Normativo de Criação (anexar ou disponibilizar <i>link</i> de acesso)	Área de abrangência	Instalado? (caso positivo, data de instalação)	Nº de Deliberações no ano (2021)	Descrição das principais ações/ocorrências no ano (2021)
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	12 de fevereiro de 2019	Decreto Nº 0604 de 12 de fevereiro de 2019 https:// editor.amapa.gov.br/ arquivos_portais/ publicacoes/ SEMA_e38ce4c588bd6f71 0d5ee354198d653e.pdf	Área definida pelos limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.	Em 2021, o CBH da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari continuou em processo de instalação.	Não teve	No ano de 2021, os procedimentos administrativos e de planejamento para o processo de instalação do CBH da Bacia Hidrográfica do rio Araguari tiveram continuidade.

Planos de Recursos Hídricos Estaduais

Planos de Recursos Hídricos Estaduais

Quanto aos Planos de Recursos Hídricos, informamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, celebraram **CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 894515/2019, assinado em 31/12/2019** e publicado no **Diário Oficial da União Nº 4 de 07 de janeiro de 2020**. O presente Convênio tem por objeto a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH-AP), com prazo de conclusão previsto para 2020. Em 02 de dezembro de 2020, a SEMA enviou o Ofício Nº 260101.0008.1975.1333/2020 GAB - SEMA para o MDR, solicitando prorrogação do prazo da Cláusula Terceira – Da Condição Suspensiva do Convênio nº 894515/2019 MDR/SEMA-AP, que encerrou em 31/12/2020. Diante disso, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Convênio Nº 894515/2019 em 29 de dezembro de 2020 por mais 12 meses.

Informações mais recentes sobre os Planos de Bacias Hidrográficas constantes na base de dados da ANA

	Nome do Plano	Situação do Plano ¹	Ano de Conclusão	Alcance ²
1	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Em licitação. Só uma empresa concorreu e a PGE reprovou a proposta financeira, desclassificando a empresa. Falta apenas o procurador emitir o parecer final. Após isso, deve haver a reabertura do Edital Concorrência nº001/2021 , cujo objetivo é a contratação de empresa para elaborar o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos dos art. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002.	2023	10 anos

Agências de água ou outras instituições com a mesma função

Preencher com informações de todas as Agências de Bacias existentes no Estado

Nome da Agência	Data de Criação	Ato Normativo de Criação (anexar ou disponibilizar <i>link</i> de acesso)	Área de abrangência	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Descrição das principais ações/ocorrências no ano (2021)

OBS. O Estado do Amapá não possui Agências de água ou outras instituições com a mesma função.

Enquadramento de cursos d'água estaduais

Preencher com dados de todas as iniciativas/atos de enquadramento realizados em bacias hidrográficas de domínio estaduais

Atos Normativos/Deliberações que definem a classe dos rios enquadrados (anexar ou disponibilizar <i>link</i> de acesso)	Legislação base para enquadramento que define os limites dos parâmetros das classes de enquadramento	Iniciativas¹ estaduais com vistas à implementação do enquadramento de corpos d'água estaduais

OBS. O Estado do Amapá não possui o Instrumento Enquadramento regulamentado.

Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual

Os dados referentes às outorgas emitidas entre janeiro e dezembro de 2021 foram enviadas em planilha do Microsoft Office Excel, a partir da exportação do CNARH, conforme orientações contidas no Ofício Nº 75/2021/SPR/ANA.

Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas

Informamos que, relacionado ao monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas, o Estado do Amapá assinou o Acordo de Cooperação Técnica Nº 17/2018/ANA – QUALIÁGUA, tendo por objeto a adesão do Estado ao Programa de Estímulo à Divulgação de dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA), no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA). No entanto, até o ano de 2021, o Contrato com a ANA para execução do Programa não foi assinado entre as partes. Em 27 de agosto de 2020 foi feito o contato via e-mail junto à ANA, com o Sr. Maurren, responsável pelo programa, o qual informou que, devido a situação pela qual todo o país está passando, em termos de restrições de deslocamento, a ANA aguarda o retorno à normalidade para dar continuidade nas tratativas de novos contratos QUALIÁGUA com os estados. Dessa forma, o Amapá ainda não possui dados relacionados aos parâmetros do monitoramento de qualidade das águas.

Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos estaduais

O Estado do Amapá não possui o Instrumento Cobrança pelo uso dos recursos hídricos regulamentado.

Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos de domínio estadual

Preencher com informações referentes ao ano de 2021

Tabela 1. Quantitativo das campanhas de fiscalização realizadas – usuários vistoriados e notificados

MÊS	Quantidade de Campanhas	Objetivos principais	Nº de Usuários Vistoriados	Nº de Usuários Notificados
Mai	01	Atender denúncia sobre intervenção em recursos hídricos. Perfuração de poço sem outorga prévia, descumprimento de condicionantes e notificações.	01	01 auto de infração ambiental N 40266 e termo de Interdição N 014212 em desfavor de Arivaldo Farias de Albuquerque Filho
Set	01	Fiscalização sobre segurança de barragens	09	02
Nov	02	Fiscalização sobre segurança de barragens	14	0

Informações adicionais (não sujeitas a pontuação para certificação):

a) Quais os critérios de priorização (breve descrição).

Atendimento de denúncias

Descumprimento de condicionantes, no ato da renovação das outorgas

Todas as barragens são vistoriadas, exceto as que estão em propriedades particulares, sem responsável no local e sem acesso

b) Casos de sucesso – exemplificação breve.

Nas ações de fiscalização de barragens os usuários são orientados e em alguns casos, notificados, para se regularizarem. Alguns já fizeram isso

Tabela 2. Georreferenciamento dos usuários fiscalizados pelo uso dos recursos hídricos

Nome do usuário fiscalizado (pessoa física/pessoa jurídica)	Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)	
	Latitude	Longitude
José Soares de Oliveira	0°35'55.00"	51°25'36.00"
Oro Amapá Mineração Ltda.	0°17'11.00"	51°37'45.00"
Empresa de Mineração e Pesquisa no Amapá- Ltda.	2°18'28.65"	51°37'45.00"
Francinéia Pimentel	0°18'00.73"	51°15'31.36"
José Onorato de Paula	0°10'16.43"	51°06'57.10"
Ana Lúcia de S. T. Barata	0°02'38.43"	51°04'20.10"
João Avelino	1°34'40.71"	50°54'22.28"
Felipe Canepele	0°59'30.75"	51°12'19.28"
Amapá Celulose S.A	0°28'36.95"	51°04'40.97"
Amapá Celulose S.A	0°29'21.11"N	51° 7'27.83"O
Monte Tabor	0°29'39.35"N	51° 7'43.58"O
Bruno Rezende	1°29'43.58"N	50°54'47.17"O
Água Fria	0°46'48.96"N	52° 1'35.75"O
José Nilton da Silva	0°41'34.97"N	51°27'53.01"O
Antônio Melo	0°53'49.11"N	52° 1'48.65"O
Elza dos Santos	0°54'10.35"N	52° 2'11.14"O
Fausto Norte Service	0°53'18.76"N	52° 1'21.30"O
Edilson de Deus	0°46'57.24"N	51°58'16.19"O
Desconhecida 1	1°28'30.71"N	50°54'58.46"O
Alexandre Campos	0°45'59.23"N	51°56'50.47"O
Wilker Jr.	0° 1'39.48"S	51°14'5.33"O
Matadouro Zanoto (E.S.F. FERREIRA)	0°45'9.55"S	52°29'35.05"O
Enildo Azevedo Pinheiro	0° 2'46.40"N	51° 8'36.36"O
Residencial Cidade Jardim	0° 1'21.75"N	51° 8'51.25"O

Atos normativos estaduais

Preencher com informações referentes ao ano de 2021

Quanto às informações relativas aos atos normativos estaduais, solicita-se a identificação daqueles atos que o órgão estadual considere de relevância para se dar publicidade nos relatórios Conjuntura, como aqueles que indiquem alterações institucionais, marcos regulatórios estabelecidos, etc.

Ato normativo (anexar ou disponibilizar link de acesso)	Entidade/Colegiado que emitiu	Descrição da Finalidade
LEI Nº 14.053, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.053-de-8-de-setembro-de-2020-276381423	Congresso Nacional	Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 , para incluir as bacias hidrográficas dos rios Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo e as demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Rio Grande do Norte na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

OBS. A SEMA/AP não publicou nenhum ato normativo.

¹ Preencher utilizando o Programa Microsoft Office Word e salvar em formato “DOC” e “PDF” para envio.

² Caso não haja informações pertinentes ao que foi solicitado, favor declarar expressamente ou será considerado como ausência de informações para fins de certificação das metas do Progestão.

Sistemas Estaduais de Informações sobre Recursos Hídricos

Preencher com informações referentes ao ano de 2021

Quanto às informações relativas a Sistemas Estaduais de Informações sobre Recursos Hídricos, favor preencher o seguinte questionário

1. O Estado possui Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos*?

Sim não

Se sim, quando foi lançado? _____ Qual o link de acesso? _____

Se não, há algum planejamento atual para a criação? sim não

Se sim, quais informações são ou pretendem ser disponibilizadas pelo Sistema? Números de Outorga emitidas

Qual o estágio de implementação? Paralisado, pois a SEMA/AP iria fazer uma parceria com a SEMA/RS, a qual ficou de dar um retorno quanto a minuta do ACT e até o momento, não nos deu retorno.

Há previsão (ano) para lançamento? Não

*Para fins desta consulta independe o estágio de desenvolvimento do sistema, mas sim a existência e/ou previsão de portal interno e/ou externo para a disponibilização de informações.

2. Há algum(ns) Sistema(s) de Informações sobre Recursos Hídricos no Estado limitado(s) à área específica de alguma(s) bacia(s) hidrográfica(s)?

sim não não sei

Se sim, quando foi lançado? _____ Qual o link de acesso? _____

Qual a área de abrangência? _____

OBS: Preencher utilizando o Programa Microsoft Office Word e salvar em formato "DOC" e "PDF" para envio.

ANEXO 06

BOLETIM HIDROLÓGICO

Previsão de Marés do Rio Amazonas

TERMO DE
COOPERAÇÃO

ANA
SEMA-AP
IEPA
CEDEC-AP

Boletim Nº245
Data: 15/12/2021

SALA DE
SITUAÇÃO DO
ESTADO DO
AMAPÁ-SSAP



Barra Norte do Rio Amazonas-Ponta do Céu-Igarapé Grande do Curuá-AP

Para *quarta-feira 15/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Ponta do Céu-Curuá), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **16:41 h** com **0,7 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **22:08 h** com **4,5 m** de altura. Para o dia *16/12, quinta-feira*, as **marés baixas** deverão ocorrer às **05:30 h** e **17:34 h** com **0,6 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **10:41 h** e **22:56 h** com **4,6 m** de altura (Barra Norte-Ponta do Céu-Curuá).

Barra Norte do Rio Amazonas-Arco Lamoso-AP

Para *quarta-feira 15/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Barra Norte-Arco Lamoso), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **12:49 h** com **0,4 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **19:39 h** com **3 m** de altura. Para o dia *16/12, quinta-feira*, as **marés baixas** deverão ocorrer às **01:13 h** e **13:34 h** com **0,3 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **08:00 h** e **20:11 h** com **3 m** de altura (Barra Norte-Arco Lamoso).

Porto de Santana-AP

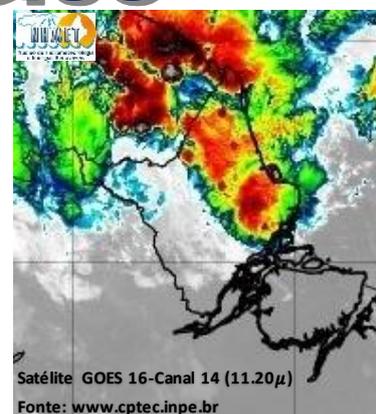
Para *quarta-feira 15/12*, a previsão das marés do Rio Amazonas (Porto de Santana), apresenta **maré baixa** ocorrendo às **21:13 h** com **0,5 m** de altura e a **maré alta** ocorrendo às **13:47 h** com **2,9 m** de altura. Para o dia *16/12, quinta-feira*, as **marés baixas** deverão ocorrer às **09:53 h** e **21:53 h** com **0,5 m** de altura e as **marés altas** deverão ocorrer às **01:58 h** e **14:30 h** com **2,9 m** de altura (Porto de Santana).

BOLETIM METEOROLÓGICO

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL
 PREVISÃO DO TEMPO PARA O ESTADO DO AMAPÁ

Situação Atual

Nesta quarta-feira, o dia amanheceu com céu nublado a parcialmente nublado em grande parte do estado. Na figura ao lado do satélite GOES-16 às 09:00 h da manhã, é possível observar nuvens precipitantes sobre o centro norte do estado do Amapá. Nas últimas 48h, foram identificados 12 focos de calor no estado, (Macapá – 7; Itaubaal – 2; Laranjal Do Jari – 1; Mazagão – 1; Oiapoque – 1). A Temperatura em Macapá é de 30°C, Umidade Relativa de 90%, ventos de 14,4 km/h provenientes de nordeste e Índice de Radiação Ultravioleta (IRUV) Médio.



TERMO DE COOPERAÇÃO
**ANA
 SEMA-AP
 NHMET-IEPA
 CEDEC-AP**

Boletim N° 139
 Data: 22/12/2021

NÚCLEO DE
 HIDROMETEOROLOGIA
 E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS – NHMET

FASES DA LUA

Nova
 04 Dez 2021 - 04:43

Crescente
 10 Dez 2021 - 22:35

Cheia
 19 Dez 2021 - 01:35

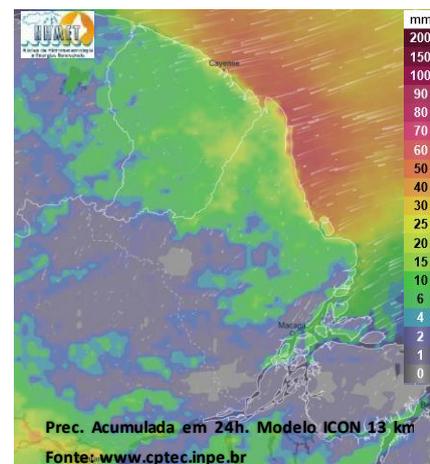
Minguante
 26 Dez 2021 - 23:23



Previsão do Tempo (NHMET-IEPA)

Quarta-Feira 22/12: O dia deverá permanecer com céu apresentando variação de nuvens na maior parte do estado. Há previsão de chuvas variando de intensidade leve a fraca sobre grande parte dos municípios, com acumulados variando entre 03 e 15 mm. Nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Cutias, Tartaruga Izinho e Amapá, há previsão de chuvas variando de intensidade moderada à forte, com acumulados variando entre 18 e 70 mm. As pancadas rápidas de chuvas em áreas isoladas pelos interiores e centros urbanos, podem vir acompanhadas de ventos fortes, trovoadas e registrar acumulados de chuvas indefinidos. **Em Macapá, Santana e Mazagão, os ventos podem chegar aos 23 km/h com rajadas de 45 Km/h. A temperatura máxima deverá alcançar 33°C e a umidade relativa deverá variar entre 55% e 95%. A maré baixa deverá ocorrer às 13:19 h com 0,4 m de altura e a maré alta deverá ocorrer às 18:04 h com 3,0 m de altura (Porto de Santana).**

Quinta-Feira 23/12: O dia deverá amanhecer com céu parcialmente nublada à claro em grande parte estado, no decorrer do dia, deverá permanecer com esta configuração. Há previsão de chuvas variando de intensidade leve à fraca sobre a maioria dos municípios do estado, com acumulados variando entre 03 e 15 mm. As chuvas mais intensas deverão ocorrer sobre os municípios de Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho e Amapá, com acumulados variando entre 15 e 45 mm. As pancadas rápidas de chuvas fortes em áreas isoladas pelos interiores de vem ocorrer durante a tarde e noite, podendo vir acompanhadas de ventos fortes, trovoadas e registrar acumulados de chuvas indefinidos. **Em Macapá, Santana, Mazagão e áreas litorâneas, os ventos podem chegar aos 18 km/h com rajadas de 33 Km/h. As temperaturas deverão oscilar entre mínimas de 24°C e máximas de 32°C e a umidade relativa deverá variar entre 60% e 100%. As marés baixas deverão ocorrer às 01:28 h e 13:58 h com 0,4 m de altura e as marés altas deverão ocorrer às 06:02 e 18:43 h com 3,0 m de altura (Porto de Santana).**



Prognóstico Meteorológico (NHMET-IEPA)

Sexta-Feira 24/12: O dia deverá amanhecer com céu parcialmente nublado à claro em grande parte do estado, no decorrer do dia, deverá permanecer com esta configuração. Há previsão de chuvas variando de intensidade fraca à moderada sobre grande parte do estado, com acumulados variando entre 10 e 30 mm. Nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, há previsão de chuvas variando de intensidade leve à fraca, com acumulados variando entre 01 e 13 mm, com maior concentração em Amapá e Pracuúba. As pancadas rápidas de chuvas fortes em áreas isoladas pelos interiores podem ocorrer a qualquer hora do dia, e vir acompanhadas de ventos fortes, trovoadas e registrar acumulados de chuvas indefinidos. **Em Macapá, Santana, Mazagão e áreas litorâneas, os ventos podem chegar aos 15 km/h com rajadas de 33 Km/h. As temperaturas deverão oscilar entre mínimas de 24°C e máximas de 32°C e a umidade relativa deverá variar entre 65% e 95%. As marés baixas deverão ocorrer às 02:08 h e 14:45 h com 0,5 m de altura e as marés altas deverão ocorrer às 06:47 e 19:23 h com 3,0 m de altura (Porto de Santana).**

Previsão Por Cidades

Acompanhe a previsão do tempo para a sua cidade (Basta clicar no link da cidade correspondente), ressaltamos que, as informações fornecidas são provenientes de **modelo meteorológico** e a interpretação de um **Meteorologista** é fundamental para a veracidade da informação.

[Amapá](#) – [Calçoene](#) – [Cutias](#) – [Ferreira Gomes](#) – [Itaubaal](#) – [Laranjal do Jari](#) – [Macapá](#) – [Mazagão](#) – [Oiapoque](#)
[Pedra Branca do Amapari](#) – [Porto Grande](#) – [Pracuúba](#) – [Santana](#) – [Serra do Navio](#) – [Tartarugalzinho](#) – [Vitória do Jari](#)



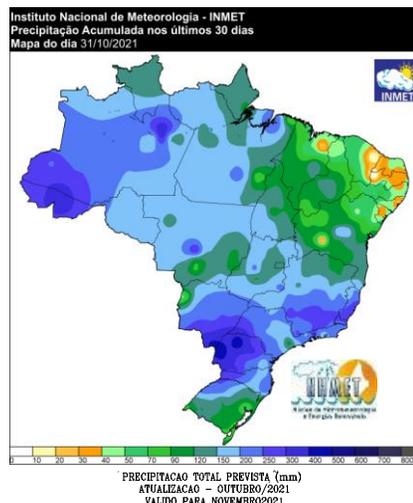
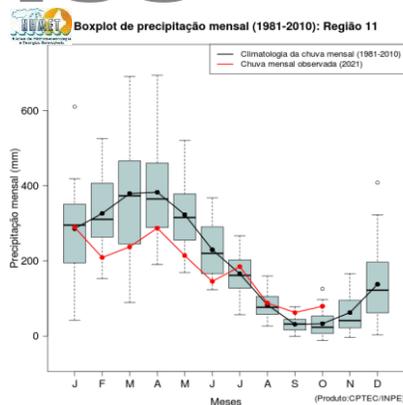
BOLETIM CLIMÁTICO

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL
 PROGNÓSTICO CLIMÁTICO PARA O ESTADO DO AMAPÁ

Situação

Durante o mês de outubro, as chuvas ocorreram muito acima do esperado para a maioria das cidades do estado do Amapá, com variações de aproximadamente -305,51% acima da média normal na estação meteorológica da fazendinha, as mínimas ocorreram sobre a Região Metropolitana de Macapá, com variações entre 90 mm e 120 mm. Já para os demais municípios, ocorreram eventos de chuvas com acumulados que variaram entre de 120 mm e 150 mm.

O acumulado de chuvas dos últimos 31 dias (01 de outubro a 31 de outubro) indica um total de 91,2 mm de chuvas sobre as regiões centro-leste do estado. A média mensal de precipitação gira em torno de 22,5 mm na porção centro-oeste e 64,4 mm na porção norte-leste-sul do estado.



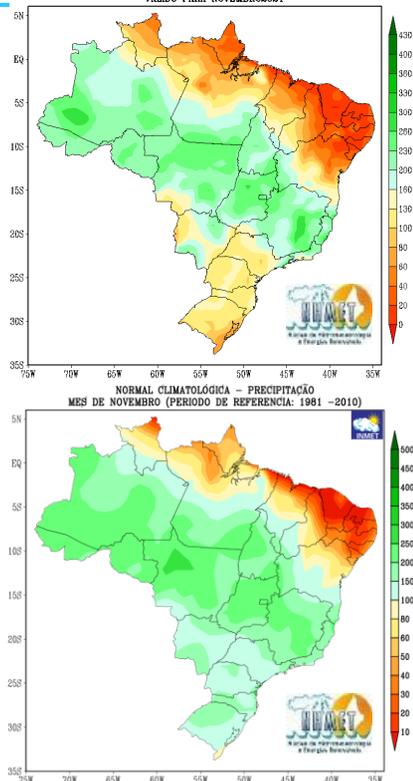
Previsão do Clima (NHMET-IEPA)

Para o mês de novembro, os modelos meteorológicos e climáticos indicam chuvas acima da média em grande parte do estado, com a concentração de chuvas próximo de 70 mm. Para a área centro-sul do estado, as chuvas devem ficar mais acima da média para o período, com a concentração de chuvas próximo de 100 mm.

Chuvas com acumulados diários variando entre 10 e 25 mm devem ocorrer no mês de novembro, somando aproximadamente 90 mm de chuvas, principalmente sobre os municípios da área central do estado. Também há previsão de acumulados de até 130 mm sobre o extremo sul do estado.

Sobre o Rio Jari, os acumulados de chuvas possuem um tempo de resposta de acúmulo no nível do rio de até 25 dias. Para os rios Oiapoque, Araguari e Amapari, o nível do rio aumentam de 13 a 20 dias depois dos eventos de chuvas nas cabeceiras.

Os Rios Falsino, Calçoene e Cassiporé, possuem um período de resposta variando entre 05 e 10 dias.



Fontes: <https://clima.inmet.gov.br>
<http://clima1.cptec.inpe.br>

Previsão Por Cidades

Acompanhe a previsão do tempo para a sua cidade (**Basta clicar no link da cidade correspondente**), lembre-se que as informações fornecidas são provenientes de **Modelo Meteorológico** e a interpretação de um **Meteorologista** é fundamental para a veracidade da informação.

[Amapá](#) – [Calçoene](#) – [Cutias](#) – [Ferreira Gomes](#) – [Itaubal](#) – [Laranjal do Jari](#) – [Macapá](#) – [Mazagão](#) – [Oiapoque](#)

[Pedra Branca do Amapari](#) – [Forte Grande](#) – [Pracuaba](#) – [Santana](#) – [Serra do Navio](#) – [Tartarugalzinho](#) – [Vitória do Jari](#)

TERMO DE COOPERAÇÃO

NHMET-IEPA
 SEMA-AP
 CEDEC-AP
 ANA

Boletim Climático
 Nº 11
 Data: 01/11/2021

DEFESA CIVIL



BOLETIM DE FOCOS DE CALOR

APLICAÇÕES PARA ALERTA DE DESASTRES E AÇÕES DE DEFESA CIVIL
 PREVISÃO DE RISCO DE QUEIMADAS PARA O ESTADO DO AMAPÁ

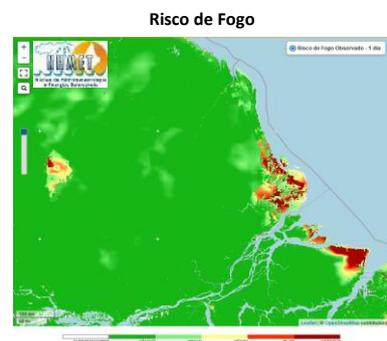
Monitoramento de Focos

De acordo com os dados de focos de calor disponibilizados pelo CPTEC/INPE, no Amapá, foi registrada variação de -23,03% no número de focos de calor, em comparação com o registrado no dia de ontem 03/11. Nas últimas 48h, foram identificados 137 focos de calor no estado, (Amapá – 32; Tartarugalzinho – 32; Macapá – 28; Oiapoque – 12; Cutias – 8; Pedra Branca Do Amapari – 6; Pracuúba – 6; Mazagão – 5; Calçoene – 3; Itaubal – 2; Vitória Do Jari – 2; Laranjal Do Jari – 1). A Temperatura máxima registrada em Macapá foi de 32,3°C com Umidade Relativa de 73%.



Risco de Incêndios

Na figura ao lado, observa-se risco **baixo/média** de fogo sobre grande parte do estado do Amapá. Nas áreas compreendidas entre Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Cutias, observa-se risco **alto/crítico** de fogo observado.



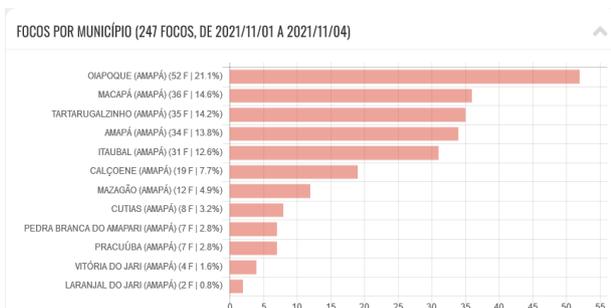
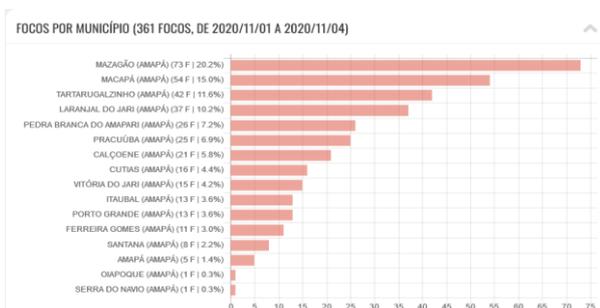
A previsão de risco de fogo para amanhã dia 05/11, indica uma estabilidade da área **baixa/média** para todos os municípios do estado do Amapá. As áreas de risco **alto/crítico** devem diminuir nos municípios de Amapá, Pracuúba, Cutias e Tartarugalzinho. A área de risco **alto** poderá aparecer em áreas grades nos municípios de Macapá, Santana, Tartarugalzinho, Itaubal, Cutias e Mazagão.



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

Registro de Focos

Em comparação com os dados do mesmo período do ano passado (01/11/2020 a 04/11/2020 – Gráfico 01), observa-se uma variação de -31,58 % na quantidade de focos de calor em todo o Estado do Amapá (Gráfico 02).



Fonte: <https://www.cptec.inpe.br>

TERMO DE COOPERAÇÃO

ANA
SEMA-AP
NHMET-IEPA
CEDEC-AP

Boletim N° 20
Data: 04/11/2021

NÚCLEO DE HIDROMETEOROLOGIA E ENERGIAS RENOVÁVEIS – NHMET

SALA DE SITUAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SSAP



ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

IEPA

FINEP
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AVANÇADAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEFESA CIVIL
AMAZÔNIA

DEFESA CIVIL
AMAPÁ

ANEXO 07

Minuta de Portaria (P) n° XX de xxxxx de 2022

Aprova os critérios e os procedimentos para a classificação de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, e dá outras providências relativas ao Plano de Segurança de Barragem, as Revisões Periódicas, ao Plano de Ação Emergencial e as Inspeções de Segurança Regulares e Especiais, considerando o disposto na Lei Federal n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei Federal n° 14.066, de 30 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 2288, de 07 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 5º e nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 16 da Lei Federal n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei n° 14.066, de 30 de setembro de 2020, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB;

CONSIDERANDO a Resolução n° 143, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH n° 144, de 10 de julho de 2012, alterada pela Resolução CNRH n° 223 de 20 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH n° 08, de 28 de agosto de 2017 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Outorga Previa e de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no âmbito do Estado do Amapá, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CERH n° 09, de 28 de agosto de 2017 que dispõe sobre a classificação dos usos de pequena vazão de derivação, captação, acúmulo e lançamento em recursos hídricos de domínio do Estado do Amapá, que são dispensados de outorga;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os critérios e procedimentos para a classificação de barragens de acumulação de água, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, cuja fiscalização é de competência da SEMA.

§ 1º - Estão definidos, na presente Portaria, o conteúdo mínimo, a qualificação dos responsáveis técnicos, a periodicidade de execução e de atualização dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, das Revisões Periódicas de Segurança de Barragens - RPSB, do Plano de Ação de Emergência – PAE e das Inspeções de Segurança Regulares - ISR e Especiais - ISE, considerando as estruturas existentes ou a serem construídas, em cursos d'água permanentes ou não;

§ 2º – Não compete à SEMA a fiscalização de segurança de barragens destinadas:

1. ao aproveitamento de geração hidrelétrica, quando este for o uso preponderante;
2. à disposição final ou temporária de rejeitos minerários;
3. à acumulação de resíduos industriais e;
4. à disposição de rejeitos de minérios nucleares.

Capítulo I
Disposições Preliminares
Seção I
Das Definições

Art. 2º - Para efeito desta Portaria consideram-se:

- I. Acidente: comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo do reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou de estrutura anexa;
- II. Altura do Maciço: medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;
- III. Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa vir a afetar a segurança da barragem, tanto a curto como a longo prazo;
- IV. Área afetada: área a jusante ou a montante, potencialmente comprometida por eventual ruptura da barragem, cujos limites deverão ser definidos e justificados pelo empreendedor;
- V. Barragem: qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;
- VI. Barragens existentes: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorreu em data anterior à publicação da Lei Federal nº 12.334/2010.
- VII. Capacidade Total do Reservatório: volume acumulável até a cota de coroamento da barragem;
- VIII. Categoria de Risco: classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta os seguintes critérios gerais: características técnicas, estado de conservação e Plano de Segurança da Barragem.
- IX. Coordenador do PAE: responsável por coordenar as ações descritas no PAE, devendo estar disponível para atuar, prontamente, nas situações de emergência em potencial da barragem, podendo ser o empreendedor ou pessoa designada por este;
- X. Dano Potencial Associado: dano que pode ocorrer devido a rompimento, ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e impactos sociais, econômicos e ambientais;
- XI. Desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;
- XII. Desativação ou descomissionamento de barragem: remoção total ou parcial do barramento, permitindo que o curso d'água retorne à sua condição natural.
- XIII. Empreendedor: pessoa física ou jurídica que detenha outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras onde a barragem se localize, se não houver quem os explore oficialmente;

- XIV. Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim.
- XV. Gestão de Risco: ações de caráter normativo, bem como aplicação de medidas para prevenção, controle e mitigação de riscos;
- XVI. Incidente: qualquer ocorrência que afete o comportamento da barragem ou estrutura anexa que, se não for controlada, pode causar um acidente;
- XVII. Inspeção de Segurança:
- a - Regular: atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa avaliar as condições físicas e operacionais das partes integrantes da barragem, visando identificar e monitorar anomalias que afetem potencialmente a sua segurança, bem como seu estado de conservação, devendo ser realizada, regularmente, com a periodicidade estabelecida nesta Resolução;
- b - Especial: atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa a avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, devendo ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas nas fases de construção, operação e desativação;
- XVIII. Mapa de Inundação: produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventual vazamento ou ruptura da barragem e seus possíveis cenários associados, e que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por essa situação;
- XIX. Mapa de Risco Hidrodinâmico - produto das alturas pela velocidade de propagação da onda de inundação, ao longo do seu percurso e no tempo específico em que ocorrem, apresentado por superposição sobre o Mapa de Inundação, com gradação em diferentes cores;
- XX. Matriz de Classificação: quadro que consta no Anexo I desta Portaria, que define a classificação da barragem com base na Categoria de Risco e no Dano Potencial Associado conforme Resolução CNRH nº 143 de 10 de julho de 2012.
- XXI. Nível de Perigo Global da Barragem: NPGB: gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias.
- XXII. Nível de Resposta: gradação dada no âmbito do Plano de Ação de Emergência - PAE às situações de emergência em potencial da barragem, que possam comprometer a sua segurança e a ocupação na área afetada;
- XXIII. Órgão fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência;
- XXIV. Plano de Ação de Emergência - PAE: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;
- XXV. Plano de Segurança da Barragem – PSB: é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, de implementação obrigatória pelo empreendedor, cujo objetivo é auxiliá-lo na gestão da segurança da barragem;
- XXVI. Reservatório: acumulação não natural de água;
- XXVII. Revisão Periódica de Segurança de Barragem: estudo que dispõe sobre o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante, e indica as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança.
- XXVIII. Relatório especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem: documento formal elaborado pelo empreendedor que possui barragens construídas antes da publicação da Lei Federal 12.334/2010.
- XXIX. Segurança de Barragem - condição que visa manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXX. Zona de Autossalvamento – ZAS: trecho do vale a jusante da barragem em que não há tempo suficiente para intervenção da autoridade competente em situação de emergência, conforme mapa de inundação;

XXXI. Zona de Segurança Secundária – ZS: trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS;

Capítulo II
Da Classificação
Seção I
Aspectos gerais

Art. 3º - As barragens fiscalizadas pela SEMA serão as que apresentam, pelo menos, uma das seguintes características:

- I. Altura do maciço maior ou igual a 15 (quinze) metros;
- II. Capacidade total do reservatório maior ou igual a 3 000 000 (três milhões) de metros cúbicos;
- III. categoria de Dano Potencial Associado Médio ou Alto, em função do potencial de perda de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem;
- IV. Categoria de Risco Alto, conforme critérios especificados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - As barragens de que trata esta Portaria são classificadas, segundo a Categoria de Risco e de Dano Potencial Associado, em Baixo, Médio e Alto, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Serão classificadas como Dano Potencial Associado Baixo, as barragens que:

- I - Não se enquadrem nas características definidas no artigo 3º desta Portaria;
- II - Não apresentem, a jusante, núcleos urbanos, empreendimentos ou áreas de interesse ambiental relevantes, a uma distância de 2 (duas) vezes o maior comprimento do reservatório formado e não se enquadrem nos incisos I, II e III, do artigo 3º, desta Portaria;

Parágrafo único – As barragens classificadas na categoria de Dano Potencial Associado Baixo, que se enquadrem neste artigo, estão dispensadas de apresentar o Plano de Segurança de Barragem.

Seção II
Da Classificação Quanto à Categoria de Risco

Art. 5º - Para a classificação de barragens quanto à Categoria de Risco - CRI, considerar-se-ão as características técnicas, os métodos construtivos, o estado de conservação e a efetiva implementação do Plano de Segurança da Barragem, para possibilitar avaliar a probabilidade de ocorrência de acidente, observando-se todos os elementos especificados nos Quadros 1, 2 e 3, do Anexo II desta Portaria.

§ 1º - O empreendedor deverá apresentar a SEMA todas as informações previstas no “caput” deste artigo.

§ 2º - A SEMA aplicará a pontuação máxima para os itens não informados pelo empreendedor.

§ 3º - A classificação da barragem será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Amapá e o empreendedor será comunicado da classificação da barragem por meio de ofício de classificação de barragem, enviado via AR ou meio eletrônico.

§ 4º - O empreendedor deverá apresentar, no prazo e na forma estipulados pela SEMA, todas as medidas que levem à redução da Categoria de Risco da barragem.

Seção III

Da Classificação Quanto ao Dano Potencial Associado

Art. 6º - Os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, na área afetada, são os especificados no Quadro 4, do Anexo II desta Portaria;

§ 1º - À época da classificação, levar-se-á em consideração a condição atual de uso e ocupação do solo;

§ 2º - O empreendedor deverá apresentar a SEMA todas as informações previstas no “caput” deste artigo;

§ 3º - A SEMA aplicará a pontuação máxima para os itens não informados pelo empreendedor.

Seção IV

Da Classificação Quanto ao Volume

Art. 7º - Para classificação dos reservatórios de barragens para acumulação de água quanto ao volume, considerar-se-á o especificado no Quadro 4, do Anexo II desta Portaria;

Art. 8º - Para aferir a pontuação das barragens por Categoria de Risco, Dano Potencial Associado e pelo seu volume, deve-se adotar os critérios, elementos e pontuações especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4, constantes do Anexo II desta Portaria.

Seção V

Da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Art. 9º - A SEMA classificará as barragens em quatro classes, A, B, C e D, de acordo com a Matriz da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, Quadro 5 do Anexo II;

- I. Classe A: barragem com alto Dano Potencial Associado independentemente da Categoria de Risco que esteja vinculada;
- II. Classe B: barragem de alto Potencial da Categoria de Risco e médio Dano Associado;
- III. Classe C: barragem de alta Categoria de Risco e baixo Dano Potencial Associado; ou média Categoria de Risco e médio Dano Potencial Associado; e
- IV. Classe D: barragem de baixa categoria de risco e médio Dano Potencial Associado; ou média categoria de risco e baixo Dano Potencial Associado; ou baixa categoria de risco e baixo Dano Potencial Associado.

Art. 10º - A atualização da classificação das barragens de acordo com o quadro de classificação quanto ao Risco e ao Dano Potencial Associado será efetuada pela SEMA a cada 5 (cinco) anos ou em menor período a seu critério, se assim considerar necessário.

Art. 11 - O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação da sua barragem, devendo, para tanto, apresentar mapa de inundação ou estudo que comprove essa necessidade.

§ 1º - O mapa de inundação ou estudo devem ser elaborados por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, respeitando as boas práticas de engenharia e explicitando o método adotado para sua elaboração.

§ 2º - Nas situações em que houver barragens localizadas a jusante da estrutura objeto da avaliação e que estejam dentro da área de influência da inundação, o estudo e o mapa de inundação devem considerar também uma análise conjunta das estruturas.

§ 3º - O mapa de inundação deve ser elaborado com base topográfica atualizada em escala que permita detalhamento topográfico da área a jusante da barragem, de acordo com as normas cartográficas estabelecidas pela legislação brasileira.

Capítulo III
Plano de Segurança da Barragem
Seção I
Da Estrutura e do Conteúdo

Art. 12 - O Plano de Segurança da Barragem deverá ser composto pelos seguintes itens:

- I. Relatório de Gestão da Segurança da Barragem;
- II. Relatório de Revisão Periódica de Segurança da Barragem;
- III. Plano de Ação de Emergência - PAE.

§ 1º - O conteúdo mínimo de cada item está detalhado no Anexo III.

Seção II
Da Elaboração e Atualização do Plano de Segurança de Barragem

Art. 13 - O Plano de Segurança da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório e ficará obrigatoriamente disponível para:

- I. A equipe responsável pela operação e gestão da barragem, no local do empreendimento;
- II. Os órgãos fiscalizadores;
- III. O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB, onde seus dados devem ser inseridos.

Art. 14 - Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Segurança da Barragem seguindo o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do PSB submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 1º - O Plano de Segurança de Barragem deverá estar disponível no local da barragem e na sede do empreendedor, e seus dados inseridos no Sistema Nacional - SNISB.

§ 2º - Os empreendedores que não têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o PSB no prazo máximo de um ano, a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 15 - Em caso de alteração da classificação da barragem, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos estipulará prazo para eventual adequação do PSB.

Art. 16 - O PSB deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, monitoramento, manutenção, das Inspeções de Segurança Regulares e Especiais e das Revisões Periódicas de Segurança da Barragem, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Capítulo IV
Da Revisão Periódica de Segurança de Barragem
Seção I
Do Conteúdo e Periodicidade

Art. 17 - A Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá compreender no mínimo as seguintes ações:

- I. o exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;
- II. o exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;
- III. a análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 18 - O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem estão dispostos no Anexo III.

Art. 19 - A periodicidade mínima da Revisão Periódica de Segurança de Barragem é definida em função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado constante do Anexo II Quadro 5, sendo:

- I. classe A: a primeira revisão será realizada em 5 (cinco) anos a partir do início do primeiro enchimento. As revisões subseqüentes deverão ser realizadas a cada 10 (dez) anos;
- II. classes B, C e D: a cada 10 (dez) anos a partir do início do primeiro enchimento.

Art. 20 - Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único: Os empreendedores que têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório.

Art. 21 - Em caso de alteração na classificação, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá estipular novo prazo para realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem subseqüente.

Seção II
Das Inspeções Regulares e Especiais

Art. 22 - As Inspeções de Segurança Regular de Barragem terão periodicidade definida em função da Matriz de Classificação em termos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das barragens, e deverão ser realizadas pelo Empreendedor, conforme periodicidades mínimas, a seguir:

- I. Classes A, B e C: Periodicidade Anual;
- II. Classes D: Periodicidade Bianual.

§ 1º - A SEMA poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo sempre que houver razões que as justifiquem.

§ 2º - O prazo começa a contar a partir da data de divulgação da classificação da barragem no Diário Oficial Eletrônico do Amapá.

§ 3º - Para as barragens novas, o prazo para a primeira Inspeção de Segurança Regular de Barragem começa a contar do início do primeiro enchimento.

Art. 23 - As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem deverão ter como produtos finais o Relatório de Inspeção Regular contendo a Ficha de Inspeção Visual devidamente preenchida e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem.

Art. 24 - Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverão conter, no mínimo:

- I. Identificação do representante legal do empreendedor;
- II. Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- III. Ficha de Inspeção Visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias;
- IV. Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;
- V. Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior, quando houver;
- VI. Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente;
- VII. A classificação do Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB);
- VIII. Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;
- IX. Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo Único: A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Regular deverão atender ao conteúdo mínimo à complexidade da barragem, indicando as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem.

Art. 25 - O Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB) deverá constar no Relatório da Inspeção de Segurança Regular, considerando as seguintes definições:

- a) Normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem.
- b) Atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada.
- c) Alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las.
- d) Emergência: quando o efeito conjugado das anomalias representa alta probabilidade de ruptura da barragem.

Art. 26 - O produto final da Inspeção de Segurança Especial é um Relatório com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, contendo recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução dos problemas encontrados e/ou prevenção de novas ocorrências.

Art. 27 - O empreendedor deverá realizar a Inspeção de Segurança Especial quando:

- I. Quando o NPGB for classificado como Alerta ou Emergência;

- II. Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;
- III. Quando houver deplecionamento rápido do reservatório;
- IV. Após eventos extremos, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;
- V. Em situações de descomissionamento ou abandono da barragem;
- VI. Em situações de sabotagem;

Parágrafo Único: Em qualquer situação, a SEMA poderá requerer uma Inspeção de Segurança Especial, se julgar necessário.

Art. 28 - O Relatório de Inspeção de Segurança Especial de Barragem deverá conter, no mínimo:

- I. Identificação dos responsáveis técnicos pela mitigação das anomalias que resultaram a inspeção;
- II. Avaliação das anomalias encontradas e registradas, individualmente, identificando possível mau funcionamento e indícios de deterioração ou defeito de construção;
- III. Relatório fotográfico contendo as anomalias;
- IV. Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Especial anterior, quando houver;
- V. Ações adotadas para eliminação das anomalias;
- VI. Avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, de reparos ou de inspeções regulares e especiais, recomendando os serviços necessários;
- VII. Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;
- VIII. Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo Único: A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Especial deverão atender ao conteúdo mínimo à complexidade da barragem.

Capítulo IV **Do Plano de Ação de Emergência** **Seção I** **Do Conteúdo e da Periodicidade**

Art. 29 - O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência da Barragem deverão contemplar o estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 30 - O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado para barragens de classe A e B, conforme Matriz de Classificação do Anexo II Quadro 5.

Parágrafo único: O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá exigir do empreendedor a elaboração do Plano de Ação de Emergência da Barragem sempre que considerá-lo necessário, independentemente da classificação da barragem.

Art. 31 - Para barragens de classe A deverá ser elaborado estudo de rompimento e de propagação da cheia associada.

Seção II **Do Prazo Para Elaboração e da Periodicidade de Atualização e Revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem**

Art. 32 - O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem.

Art. 33 - Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único: Os empreendedores que têm o relatório especificando as ações e o cronograma para a implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório

Art. 34 - O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser atualizado anualmente.

Parágrafo único: A atividade referida no caput corresponde à verificação e à atualização dos contatos e telefones constantes no fluxograma de notificações, bem como dos meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situação de emergência.

Art. 35 - O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser revisado por ocasião da realização de cada Revisão Periódica de Segurança da Barragem.

§ 1º - A revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem implica na reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

§ 2º - O Plano de Ação de Emergência da Barragem deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado aos organismos de defesa civil.

Capítulo V

Da Qualificação dos Responsáveis pela Elaboração do Plano de Segurança da Barragem, do Plano de Ação de Emergência, da Revisão Periódica e das Inspeções Regulares e Especiais.

Art. 36 - O Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência, Revisão Periódica e das Inspeções Regulares e Especiais, deverão ser elaborados por responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, cujas atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação e manutenção de barragens sejam compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, bem como incluir manifestação de ciência por parte do empreendedor, no caso de pessoa física, ou do titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica.

§ 1º - O Plano e a Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverão ser realizados por equipe multidisciplinar, com competência nas diversas especialidades que envolvam a segurança de barragem;

§ 2º - A equipe mencionada no "caput" deste artigo poderá ser formada por integrantes do quadro de pessoal do empreendedor ou pertencer a empresa externa, contratada para esse fim;

§ 3º - O empreendedor, no caso de pessoa física, ou o titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica, deve assinar manifestação de ciência acerca do conteúdo dos estudos e relatórios, descritos no "caput" deste artigo;

§ 4º - O empreendedor, pessoa física ou jurídica, é o responsável legal pela manutenção da barragem em estado seguro e pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação pertinente e no especificado no Anexo IV desta Portaria ou notificadas pela SEMA.

§ 5º - Os documentos a que se refere o caput deverão ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Capítulo VI Dos Pré- Requisitos, das Infrações e Penalidades

Artigo 37 – Para atendimento desta Portaria, as barragens deverão estar devidamente cadastradas ou outorgadas pela SEMA, nos termos da legislação vigente sobre o assunto;

Parágrafo único.- O não atendimento ao estabelecido no “caput” deste artigo implica na ocorrência de infração e na aplicação de penalidades, descritas no artigo 60, da Lei Estadual no 0686, de 07 de junho de 2002 e seus regulamentos;

Artigo 38- O descumprimento dos dispositivos desta Portaria assim como a declaração inverídica de informações, sujeita o infrator a penalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Capítulo VII Das Disposições Finais

Art. 39 - Fica revogada a Portaria nº 435/2018-UPE/IMAP.

Art. 40 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, XX de XXXX de 2021.

ANEXO I

Quadro 1 – Classificação das barragens de acumulação de água

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Empreendedor:	
Nome da barragem:	CNPJ/CPF:
Endereço:	
Telefone:	e-mail:
Data:	

2. CATEGORIA DE RISCO	
PONTUAÇÃO	PONTOS
Quadro 1 – Características Técnicas -CT	
Quadro 2 – Estado de Conservação -EC	
Quadro 3 – Plano de Segurança de Barragens -PS	
Pontuação Total (CRI) = CT + EC + PS	

Classificação CRI	Faixa de pontos do CRI
ALTO	$CRI \geq 60$ ou $EC(*) \geq 8$
MÉDIO	$35 < CRI < 60$
BAIXO	$CRI \leq 35$

(*) Pontuação ≥ 8 em qualquer coluna de EC implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTA e necessidade de providências imediatas pelo responsável da barragem.

3. DANO POTENCIAL ASSOCIADO	
PONTUAÇÃO	PONTOS
Quadro 4 – Dano Pontencial Associado-DPA	

Classificação DPA	Faixa de pontos do DPA
ALTO	$DPA \geq 16$
MÉDIO	$10 < DPA < 16$
BAIXO	$DPA \leq 10$

4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO			
Resultado Final da Avaliação	CLASSIFICAÇÃO		
	ALTA	MÉDIA	BAIXA
Categoria de Risco –CRI			
Dano Potencial Associado-DPA			

5. MATRIZ DA CATEGORIA DE RISCO E DANO POTENCIAL ASSOCIADO (Anexo II, Quadro 5)

Classe: A B C D

Assinatura do Empreendedor

RG.:

CPF:

ANEXO II – Quadro 1
Pontuação das Características Técnicas - CT
para classificação da CATEGORIA DE RISCO -CRI

Características Técnicas	Discriminação	Pontos	Pontuação do CT
Altura (H)	$H \leq 15$ m	0	
	15 m < $H < 30$ m	1	
	30 m $\leq H \leq 60$ m	2	
	$H > 60$ m	3	
Comprimento (L)	$L \leq 200$ m	2	
	$L > 200$ m	3	
Tipo de Barragem quanto ao material de construção	Concreto convencional	1	
	Alvenaria de pedra/concreto ciclópico/ concreto rolado - CCR	2	
	Terra homogênea/enrocamento/terra enrocamento	3	
Tipo de fundação	Rocha sã	1	
	Rocha alterada dura com tratamento	2	
	Rocha alterada sem tratamento/rocha alterada fraturada com tratamento	3	
	Rocha alterada mole/saprólito/solo compacto	4	
	Solo residual/aluvião	5	
Idade da Barragem (I) em anos	$30 \leq I \leq 50$	1	
	$10 \leq I < 30$	2	
	$5 \leq I < 10$	3	
	$I < 5$ ou $I > 50$ ou sem informação	4	
Vazão de cheia de projeto	CMP (Cheia máxima provável) ou decamilenar	3	
	Milenar	5	
	TR = 500 anos	8	
	TR < 500 anos ou desconhecido/ estudo não confiável	10	
PONTUAÇÃO TOTAL - CT			

ANEXO II – Quadro 2
Pontuação do Estado de Conservação -EC para classificação da
CATEGORIA DE RISCO - CRI

Estado de conservação (EC)	Condição	Pontos	Pontuação
Confiabilidade das estruturas extravasoras	Estruturas civis e hidroeletrômecânicas em pleno funcionamento / canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos	0	
	Estruturas civis e hidroeletrômecânicas preparadas para a operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência / canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertente	4	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrômecânicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões e/ou parcialmente obstruídos, com risco de comprometimento da estrutura vertente	7	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrômecânicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) obstruídos ou com estruturas danificadas	10	
Confiabilidade das estruturas de adução	Estruturas civis e dispositivos hidroeletrômecânicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento	0	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrômecânicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação	4	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrômecânicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e sem medidas corretivas	6	
Percolação	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem	0	
	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizadas e/ou monitoradas	3	
	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico	5	
	Surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou vazão crescente	8	
Deformações e recalques	Inexistente	0	
	Existência de trincas e abatimentos de pequena extensão e impacto nulo	1	
	Existência de trincas e abatimentos de impacto considerável gerando necessidade de estudos adicionais ou monitoramento	5	
	Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos expressivos, com potencial de comprometimento da segurança	8	
Deterioração dos taludes / paramentos	Inexistente	0	
	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo	1	
	Erosões superficiais, ferragem exposta, crescimento de vegetação generalizada, gerando necessidade de monitoramento ou atuação corretiva	5	
	Depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança	7	
Eclusa	Não possui eclusa	0	
	Estruturas civis e hidroeletrômecânicas bem mantidas e funcionando	1	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrômecânicos com problemas identificados e com medidas corretivas em implantação	2	
	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrômecânicos com problemas identificados e sem medidas corretivas	4	
Pontuação total - EC			

ANEXO II – Quadro 3

Pontuação do Plano de Segurança da Barragem – PSB
para classificação da CATEGORIA DE RISCO -CRI

Plano de Segurança da Barragem -PS	Discriminação	Pontos	Pontuação
Existência de documentação de projeto	Projeto executivo e “como construído”	0	
	Projeto executivo ou “como construído”	2	
	Projeto básico	4	
	Anteprojeto ou projeto conceitual	6	
	Inexiste documentação de projeto	8	
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem	Possui estrutura organizacional com técnico responsável pela segurança da barragem	0	
	Possui técnico responsável pela segurança da barragem	4	
	Não possui estrutura organizacional e responsável técnico pela segurança da barragem	8	
Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento	Possui e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	0	
	Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção	3	
	Possui e não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento	5	
	Não possui e não aplica procedimentos para monitoramento e inspeções	6	
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem	Sim ou vertedouro tipo soleira livre	0	
	Não	6	
Relatórios de inspeção de segurança com análise e interpretação	Emite regularmente os relatórios	0	
	Emite os relatórios sem periodicidade	3	
	Não emite os relatórios	5	
Pontuação total do PS			

ANEXO II – Quadro 4
Pontuação para classificação do DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA

Dano Potencial Associado - DPA	Situação	Pontos	Pontuação
Volume total do reservatório (VT)	Pequeno ($VT \leq 5 \text{ hm}^3$)	1	
	Médio ($5 \text{ hm}^3 < VT \leq 75 \text{ hm}^3$)	2	
	Grande ($75 \text{ hm}^3 < VT \leq 200 \text{ hm}^3$)	3	
	Muito grande ($VT > 200 \text{ hm}^3$)	5	
Potencial de perda de vidas humanas (PPVH)	Inexistente (não existem pessoas permanentes/residentes ou temporários/transitando na área afetada a jusante da barragem)	0	
	Pouco frequente (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal, de uso local)	4	
	Frequente (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal, estadual, federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas)	8	
	Existente (existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, portanto vidas humanas poderão ser atingidas)	12	
Impacto ambiental (IA)	Pouco significativo (área afetada da barragem não apresenta área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais)	1	
	Significativo (área afetada da barragem inclui áreas de proteção de uso sustentável ou quando for área de interesse ambiental e encontra-se pouco descaracterizada de suas condições naturais)	2	
	Muito significativo (área afetada da barragem inclui áreas de proteção integral, inclusive terras indígenas ou de grande interesse ambiental em seu estado natural)	5	
Impacto sócio- econômico	Inexistente (não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem)	0	
	Baixo (existem de 1 a 5 instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou infraestrutura na área afetada da barragem)	1	
	Médio (existem mais de 5 e até 30 instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura na área afetada da barragem)	3	
	Alto (existe grande concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais, de infraestrutura e serviços de lazer e turismo na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação)	8	
PONTUAÇÃO TOTAL DO DPA			

ANEXO II – Quadro 5
Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Categoria de Risco	Dano Potencial Associado		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A	A	B
Médio	B	B	C
Baixo	C	C	D

ANEXO III
Estrutura e Conteúdo Mínimo do Plano de Segurança de Barragem

I - Relatório de Gestão da Segurança da Barragem

1. Caracterização da Barragem
 - 1.1. Identificação do Empreendedor
 - 1.2. Caracterização do Empreendimento
 - 1.3. Características Técnicas do Projeto e da Construção
 - 1.4. Identificação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes
 - 1.5. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança barragem
 - 1.6. Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório
 - 1.7. Documento de classificação da barragem quanto à categoria de risco e dano potencial associado emitido pela SEMA.
2. Relação da Documentação Técnica da Barragem
 - 2.1. Projetos (básico e/ou executivo)
 - 2.2. Projeto como construído (as built) para barragens construídas após 20/09/2010.
 - 2.3. Manuais dos Equipamentos
 - 2.4. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais
3. Planos e Procedimentos
 - 3.1. Regra operacional dos dispositivos de descarga;
 - 3.2. Planejamento das manutenções;
 - 3.3. Plano de monitoramento e instrumentação;
 - 3.4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem;
 - 3.5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos quando for o caso
4. Registros e Controles
 - 4.1. Registros de Operação
 - 4.2. Registros de Manutenção
 - 4.3. Registros de Monitoramento e Instrumentação
 - 4.4. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos
5. Relatórios de Inspeções de Segurança da Barragem

II - Relatório da Revisão Periódica de Segurança da Barragem

1. Resultado da inspeção de Segurança Especial da barragem e de suas estruturas associadas
2. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descargas existentes
3. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento
4. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência - PAE, quando for o caso
5. Revisão dos relatórios das revisões periódicas de segurança de barragem anteriores
6. Conclusões sobre a segurança da barragem
7. Recomendações de melhorias a serem implementadas para reforço da segurança da barragem

III - Plano de Ação de Emergência - PAE

1. Identificação e análise de possíveis situações de emergência

2. Procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem
3. Procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situação de emergência, com indicação do responsável pela ação
4. Estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência

ANEXO IV
Formulário Técnico da Barragem

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR																			
Nome do empreendimento:																			
Empreendedor:			CPF / CNPJ:																
Nº Processo SEMA:		Nº Portaria SEMA:		Data da Portaria:															
Figura Jurídica:																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 5%;"></td><td>Pessoa Física</td></tr> <tr><td></td><td>Empresa Privada</td></tr> <tr><td></td><td>Empresa Pública</td></tr> <tr><td></td><td>Sociedade de economia</td></tr> <tr><td></td><td>Autarquia</td></tr> <tr><td></td><td>Administração direta</td></tr> <tr><td></td><td>Outros: _____</td></tr> </table>							Pessoa Física		Empresa Privada		Empresa Pública		Sociedade de economia		Autarquia		Administração direta		Outros: _____
	Pessoa Física																		
	Empresa Privada																		
	Empresa Pública																		
	Sociedade de economia																		
	Autarquia																		
	Administração direta																		
	Outros: _____																		
Endereço:		Bairro:		Município:	UF:														
CEP:		Telefone:		E-mail:															
Quantidade total de barragens de propriedade do empreendedor (no mesmo empreendimento):																			
2. RESPONSÁVEL LEGAL:																			
Nome:		RG:		CPF:															
Cargo:																			
Telefone:			E-Mail:																
3. IDENTIFICAÇÃO DA BARRAGEM																			
Nome do barramento ou aproveitamento objeto do Relatório:																			
Coordenadas																			
Latitude	Grau (°)	Min (')	Seg (")	Norte ()	Sul ()														
Longitude Oeste	Grau (°)	Min (')	Seg (")																
Município:			Distrito:		UF:														
Nome do curso d'água:			Área de drenagem (km²):																
Ano de conclusão da obra:																			
Construtor:																			
Projetista:																			

4. DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO

Tem Relatório de Estudos Hidrológicos?		Sim	Não
Tem Relatório de Projeto do dimensionamento hidráulico?		Sim	Não
Tem Relatório de Projeto Estrutural?		Sim	Não
Tem Relatório de Como Construído? (as built)		Sim	Não
Tem curva cota x área x volume?		Sim	Não
Tem manuais de instrução dos equipamentos hidromecânicos?		Sim	Não
Tem manuais de procedimentos de operação?		Sim	Não
Tem manuais de procedimentos de manutenção?		Sim	Não
Há regra de operação do reservatório estabelecida?		Sim	Não
Há procedimento escrito de teste das comportas do vertedouro?		Sim	Não
Há procedimento escrito de teste das comportas da tomada d'água?		Sim	Não

5. FINALIDADE DA BARRAGEM

<input type="checkbox"/>	Regularização de vazões	<input type="checkbox"/>	Aquicultura
<input type="checkbox"/>	Elevação de nível	<input type="checkbox"/>	Dessedentação animal
<input type="checkbox"/>	Controle de cheias	<input type="checkbox"/>	Lazer / Paisagismo
<input type="checkbox"/>	Navegação	<input type="checkbox"/>	Outros: _____

6. DADOS TÉCNICOS DA BARRAGEM

Altura máxima do maciço principal (m):		Largura do coroamento (m):	
Extensão do coroamento da barragem principal (m):		Cota do coroamento da barragem principal (m):	
Capacidade do reservatório (hm ³):		Maior extensão do reservatório formado (km):	
Tipo da Barragem principal:			
<input type="checkbox"/>	Concreto convencional	<input type="checkbox"/>	Terra/gabião
<input type="checkbox"/>	Concreto Ciclópico	<input type="checkbox"/>	Enrocamento
<input type="checkbox"/>	Concreto Compactado a Rolo	<input type="checkbox"/>	Terra/Enrocamento
<input type="checkbox"/>	Gravidade Vertedoura	<input type="checkbox"/>	Terra Homogênea
<input type="checkbox"/>	Alvenaria	<input type="checkbox"/>	Terra Zoneada
<input type="checkbox"/>	Gabião	<input type="checkbox"/>	Outro:
Condições de fundação:			
<input type="checkbox"/>	Rocha Sã	<input type="checkbox"/>	Solo Argiloso
<input type="checkbox"/>	Rocha Alterada	<input type="checkbox"/>	Solo Argiloso Tratado
<input type="checkbox"/>	Solo Residual	<input type="checkbox"/>	Solo Permeável
<input type="checkbox"/>	Outro:	<input type="checkbox"/>	Aluvião
Estrutura extravasora principal:			
<input type="checkbox"/>	Escoamento Livre	<input type="checkbox"/>	Escoamento Controlado por Comportas
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Número de comportas
<input type="checkbox"/>	Tipo de Acionamento	<input type="checkbox"/>	Manual
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Automático
<input type="checkbox"/>	Largura do vertedouro (m):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Vazão de projeto do vertedouro (m ³ /s):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (anos):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Cota do nível d'água máximo maximorum (m):	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Cota da soleira do vertedouro (m):	<input type="checkbox"/>	
Estrutura extravasoras complementares:			
<input type="checkbox"/>	Tem vertedouro auxiliar?	<input type="checkbox"/>	Não

Tipo de vertedouro auxiliar:			
Há descarregador de fundo?			Não
Descarregador de fundo - tipo:			
Descarregador de fundo - diâmetro:			
Descarregador de fundo com acionamento automático?			Não
Descarregador de fundo com possibilidade de acionamento manual?			Não
Vazão de projeto do vertedouro complementar (m³/s):			
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro complementar (anos):			
Tomada d'água			
Tipo:		Dimensões (m):	
Tomada d'água com acionamento automático das comportas?			Não
Tomada d'água com possibilidade de acionamento manual?			Não
Sistema de drenagem			
Filtração moderna			
Drenos horizontais e verticais			
Aterro homogêneo resistente ao <i>piping</i>			
Poços de alívio			
Drenos de pé			
Sem controle de drenagem interna			
Outro, descrever:			

7. GESTÃO DA SEGURANÇA DA BARRAGEM			
Tem Equipe Técnica de Segurança de Barragens constituída:		Sim	Não
Responsável Técnico – Nome/CREA nº			
Qualificação profissional da Equipe Técnica de Segurança de Barragens (Escolaridade/Formação de cada integrante):			
Nome do Integrante:		Escolaridade/Formação	

Instrumentação:			Sim		Não
	Piezômetro		Medidor de junta		
	Inclinômetros		Extensômetro de Fundação		
	Medidor de vazão		Outros, descrever:		
Frequência de leitura da instrumentação:					
	Diária		Mensal		
	Semanal		Automática com transmissão		
	Outros		Sem leitura		
Manutenção:					
Material para manutenção disponível:			Sim		Não
Serviços de manutenção:		Próprio	Terceirizado		Não dispõe
Tipo de manutenção realizada:		Preventiva	Corretiva		
		Preditiva	Não realiza manutenção		
Inspeções:					
Frequência de inspeções regulares:			Trimestral		Semestral
			Anual		Bianual
			Outros		
Data da última inspeção especial:			Nunca realizada		
Revisão Periódica de Segurança:					
Data da revisão mais recente:			Nunca realizada		
Plano de Ação de Emergência:					
Tem plano de ação de emergência (PAE) ou de contingência (data da última atualização)?			Sim		Não
			Data:		
Se sim, indicar nome e telefone da primeira pessoa, externa ao empreendedor, a ser informada em caso de emergência:					
Nome					
Telefone:					
Instituição:					
8. DANOS POTENCIAIS					
Distância a jusante de unidades habitacionais e equipamentos urbanos e comunitários (km):					
Tipos de edificações, equipamentos urbanos e estruturas em até 25 km a jusante da barragem:					
	Habitações		Áreas agrícolas		
	Escolas		Edifícios públicos		
	Hospitais		Vias locais		
	Indústrias		Rodovias federais/estaduais		
	Outro barramento Nome:		Ponte		
Outras informações relevantes:					
9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Tem vigia:			Sim		Não
Tem operador (24 horas):			Sim		Não
Tem equipe fixa de operação da barragem ou equipe volante:			Sim		Não
Possui escritório no local da barragem:			Sim		Não
Possui edificação de apoio no local da barragem (área construída):			Sim		Não
Tem monitoramento de níveis d'água:			Sim		Não
Tipo:					
Há histórico de acidente anterior?			Sim		Não
Quando?					
Ano da última reforma/reconstrução:					

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, comprometendo-me em atender todas as exigências legais estabelecidas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Proprietário/Representante Legal



Cleane Pinheiro <cleannessp@gmail.com>

Segurança de Barragens - RSB 2021

1 mensagem

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: cleannessp@gmail.com

27 de fevereiro de 2022 23:03

Google Forms

Agradecemos o preenchimento de [Segurança de Barragens - RSB 2021](#)

Veja as respostas enviadas.

[Editar resposta](#)

Segurança de Barragens - RSB 2021

LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO:

- 1 – Sua instituição está recebendo este formulário eletrônico porque é órgão ou entidade fiscalizadora de segurança de barragem, conforme Lei 12.334/10. Conforme Resolução CNRH 223/2020, o prazo de envio deste formulário é 28 de fevereiro de 2022.
- 2 – As informações recebidas por meio deste formulário serão consolidadas e integradas ao Relatório de Segurança de Barragens 2021, previsto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 12.334/10. O RSB 2021 compreenderá as informações correspondentes ao período de 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Os dados não solicitados neste formulário serão retirados diretamente do SNISB. Sendo assim, é de suma importância que a alimentação e a atualização de informações no SNISB, por parte dos órgãos fiscalizadores, seja realizada de forma permanente e reflita o estado de cada barragem e de sua respectiva documentação e cadastro, devendo ser inseridas no SNISB novas informações sempre que houver atualização de dados.
- 3 – As informações apresentadas são de responsabilidade da instituição que preencheu o formulário.
- 4 – Antes de preencher o formulário diretamente pela internet, é possível preparar as respostas, obtendo-se uma versão em arquivo .doc, acessando o endereço eletrônico www.portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2021.
- 5 – Quando alguma pergunta do formulário permitir que sejam anexados arquivos para envio de informações, clique em “add file”, selecione no diretório de seu computador o arquivo correspondente e clique em “Upload”. É permitido anexar mais de um arquivo por pergunta.
- 6 – Ao finalizar a entrevista clicando em “Enviar”, você receberá em seu correio eletrônico a cópia de seu formulário respondido, o que comprova o envio das informações.
- 7 – Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail andre.petry@ana.gov.br ou pelo telefone: (61) 2109-5565.

E-mail *

cleanessp@gmail.com

Identificação

Nome do Órgão/Entidade: *

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Número de telefone do Órgão/Entidade que permita ao cidadão comum buscar informações sobre a segurança de barragens sob sua jurisdição *

0

Endereço de e-mail do Órgão/Entidade que permita ao cidadão comum buscar informações sobre a segurança de barragens sob sua jurisdição *

sema@sema.ap.gov.br

Página na internet do Órgão/Entidade que permita ao cidadão comum buscar informações sobre a segurança de barragens sob sua jurisdição *

<https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos-e-informacoes/outorga-do-uso-da-agua>

Canal de comunicação do Órgão/Entidade para o recebimento de denúncias e de informações relacionadas à segurança de barragens, conforme Lei nº 12.334/2010

*

<https://protocolo.sema.ap.gov.br/>

Cadastro de Barragens

O órgão ou entidade possui barragens cadastradas no SNISB? *

Sim

Não

Cadastro de Barragens

Observações:

.....

Sobre a equipe técnica de segurança de barragens

Há equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragens"? *

Sim

Não

Sobre a equipe técnica de segurança de barragens

Quantas pessoas da equipe atuam exclusivamente em segurança de barragem? *

Nenhuma

Quantas pessoas da equipe atuam em segurança de barragem concomitantemente com outros temas no órgão? *

Três

Sobre a equipe técnica de segurança de barragens

Observações:

São três técnicos (uma geóloga, uma engenheira sanitária e um engenheiro civil). Dos três que atuam no tema, o engenheiro civil é do contrato temporário e sairá da SEMA em janeiro de 2023.

Capacitação da equipe no tema Segurança de Barragens - Participação e Promoção de Eventos

Houve capacitação de técnicos de sua instituição no tema Segurança de Barragens em eventos realizados no período de 01/01/2021 a 31/12/2021? *

Sim

Não

Capacitação da equipe no tema Segurança de Barragens - Participação e Promoção de Eventos

Anexe formulário contendo informações sobre horas de capacitação, conforme modelo disponível em <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/arquivos/horas-de-capacitacao-em-seguranca-de-barragem-de-tecnicos-das-entidades-fiscalizadoras.docx/view> *

Arquivos enviados



Horas-de-capacitacao-em-seguranca-de-barragem-de-tecnicos-da-SEMA-AP - Cleane Pinheiro.docx

Capacitação da equipe no tema Segurança de Barragens - Participação e Promoção de Eventos

Observações:

Duas analistas de meio ambiente que atuam com segurança de barragens estão concluindo no primeiro semestre de 2022 o curso de especialização em segurança de barragens para usos múltiplos pela UFBA em parceria com a ANA

Regulamentações

No período de 01/01/2021 a 31/12/2021 houve alguma regulamentação da Lei nº 12.334/2010? *

Sim

Não

Regulamentações

Observações:

A PORTARIA Nº 435/2018 que regulamenta as ações pertinentes a segurança de barragens outorgadas pelo Estado do Amapá e da outras providências está sendo atualizada. Já foi feita a minuta que será enviada ao setor responsável para publicação

Barragens Críticas

Existem barragens que preocupam a sua entidade fiscalizadora, devido a algum comprometimento importante que impacte a sua segurança (estrutural, falhas de projeto, insuficiência de vertedores, entre outros)? *

Sim

Não

Barragens Críticas

Qual a quantidade dessas barragens que preocupam mais a entidade fiscalizadora? *

4

Qual a metodologia utilizada para identificar as barragens que preocupam? *

Inspeção visual

Em relação aos anos anteriores, quais as principais mudanças na lista de barragens que mais preocupam o fiscalizador, e por quais motivos? *

UMA BARRAGEM QUE ERA CONSIDERADA COMO DE ACÚMULO DE ÁGUA FOI RETIRADA DO CADASTRO, POIS ESTA BARRAGEM FAZ PARTE DO SISTEMA DE BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO DA ANTIGA EMPRESA ZAMIN MINERAÇÃO, HOJE, A EMPRESA RESPONSÁVEL É A DEV MINERAÇÃO LTDA.

Anexe planilha contendo informações dessas barragens conforme modelo disponível no link: <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/arquivos/barragens-que-preocupam.docx/view> *

Arquivos enviados

 barragens-que-preocupam-2021 - Cleane Pinheiro.docx

Observações:

NENHUMA BARRAGEM DO AMAPÁ POSSUI PROJETO E OS RESPONSÁVEIS DEMONSTRAM RESITÊNCIA E ALGUNS DIFICULDADE PARA REGULARIZÁ-LAS

Barragens Críticas

Observações:

MUITAS PESSOAS ESTÃO BARRANDO OS CORPOS HÍDRICOS PARA FINS DE PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO, MAS NÃO CUMPREM A PNSB E NA MAIORIA DAS VEZES ATÉ DESCONHECEM A LEI

Acidentes e Incidentes (Eventos Adversos)

OBS: Importante consultar a Defesa Civil para verificar se existe informação de algum acidente ou incidente ainda não reportado ao fiscalizador. A fonte desses dados será exclusivamente o fiscalizador.

Ocorreram INCIDENTES entre 01/01/2021 e 31/12/2021? *

Sim





Não

Acidentes e Incidentes (Eventos Adversos)

Ocorreram ACIDENTES entre 01/01/2021 e 31/12/2021? *



Sim



Não

Recursos orçamentários aplicados em Segurança de Barragem de empreendedores públicos.

Qual o valor total dos recursos orçamentários previstos no orçamento fiscal estadual em ações destinadas à segurança de barragens no período entre 01/01/2021 a 31/12/2021? *

239.000

Qual o valor total dos recursos orçamentários empenhados no orçamento fiscal estadual em ações destinadas à segurança de barragens no período entre 01/01/2021 a 31/12/2021? *

7.300

Qual o valor total dos recursos orçamentários liquidados no orçamento fiscal estadual em ações destinadas à segurança de barragens no período entre 01/01/2021 a 31/12/2021? *

7.300

Qual o valor total dos recursos orçamentários pagos no orçamento fiscal estadual em ações destinadas à segurança de barragens no período entre 01/01/2021 a 31/12/2021? *

7.300

Qual o valor total dos recursos orçamentários de restos a pagar de exercícios anteriores no orçamento fiscal estadual em ações destinadas à segurança de barragens no período entre 01/01/2021 a 31/12/2021? *

0

Observações:

EM 2021, DEVIDO A PANDEMIA, HOUE DUAS CAMPANHAS DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS, NO ENTANTO, A EQUIPE AINDA NÃO POSSUI ESTRUTURA ADEQUADA PARA REALIZAR TAIS FISCALIZAÇÕES. EM 2021 FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR, ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE, 24 NOVAS BARRAGENS, MAS NEM TODAS FORAM VISTORIADAS. LEMBRANDO QUE SÃO BARRAGENS PEQUENAS

Espaço do Fiscalizador Federal.

Escrever em no máximo uma página sobre:

- a) como está evoluindo a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens no âmbito de atuação do órgão.
- b) as principais ações para melhoria da segurança de barragem implementadas pelos empreendedores.

Observação: o texto deverá ser sintético para caber em uma página, com fonte Times new roman, tamanho 12, e será publicado da maneira enviada à ANA, sem alterações.

Anexe o arquivo com o texto. *

Arquivos enviados



Espaço do Fiscalizador - Cleane Pinheiro.docx

Observações:

Atendimento à solicitação.

Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário: *

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

Cargo do responsável pelo preenchimento deste formulário: *

Analista de meio ambiente e Coordenadora da CGRH/SEMA/AP

Telefone do responsável pelo preenchimento deste formulário: *

(96) 981333287

Sugestões para melhoria desse formulário de coleta de informações para o próximo Relatório de Segurança de Barragens

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

[Denunciar abuso](#)



Ofício nº 012 / 2022 – CEDEC/AP

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário Estadual de Meio Ambiente

Assunto: **Informação sobre Incidentes e Acidentes com Barragens.**

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção ao Ofício nº 260101.0077.1985.0166/2021 CGRH – SEMA, que solicita a CEDEC/AP informações quanto incidentes e acidentes com barragens que ocorreram no Estado do Amapá no de 2021 a fim de cumprir Meta do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas (PROGESTÃO) da Agência Nacional de Água e Saneamento Ambiental (ANA);

Conforme dispõe o §§ 1º e 1º dos Arts. 5º e 16 da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, informamos que a CEDEC/AP no ano de 2021 participou das ações de fiscalização da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, dessa forma, não foram constatadas a necessidade de adoção de medidas emergenciais relativas à segurança de barragens. Além disso, não fomos comunicados da ocorrência de acidente ou incidentes que colocassem em risco a segurança das estruturas em barragens localizadas no território do Estado do Amapá;

Ademais, considerando os que dispõe o Inciso XIV do Art. 17 da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, informo que não fomos notificados por empreendedor de barragens qualquer alteração das condições de segurança da barragem que possa implicar acidente ou desastre que afetem populações localizadas em território amapaense;

Sem mais para o momento, externo votos de lúdima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wagner Coelho Pereira
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
Coordenador Estadual de Defesa Civil





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - CGRH

OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0166/2021 CGRH - SEMA

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021

A(o) DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DDA

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE INCIDENTES E ACIDENTES DE BARRAGENS

Ao Diretor da DDA, Sr. Rosivaldo da Silva,

Envio de ofício para a CEDEC/AP

Em atenção a META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5 relativa à atuação em Segurança de Barragens para todas as Entidades Estaduais que aderiram ao Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas (PROGESTÃO) da Agência Nacional de Água e Saneamento Ambiental (ANA) e considerando INFORME Nº 05 de 20 de agosto de 2021, item VI (anexo), solicito que seja enviado um ofício para a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC Amapá, aos cuidados do Comandante Wagner Coelho, solicitando informações sobre **incidentes e acidentes com barragens que ocorreram no Amapá.**

Respeitosamente,

Atenciosamente,

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Coordenador (CGRH - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS)

(Assinado Eletronicamente)



INFORME Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ASSUNTO: Informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5**, relativa à **atuação em segurança de barragens**, para todas as Entidades Estaduais que aderiram ao Segundo Ciclo do PROGESTÃO.

Para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros correspondentes, as Entidades Estaduais deverão encaminhar à ANA, **até 31 de março de 2022**, seus respectivos **RELATÓRIOS PROGESTÃO 2021** referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, contemplando as informações especificamente solicitadas para atendimento da meta I.5 no ano de 2021.

ESTADOS:

2º Período de certificação: AMAPÁ – DISTRITO FEDERAL – RIO DE JANEIRO – SÃO PAULO

3º Período de certificação: CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

4º Período de certificação: ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS

5º Período de certificação: ALAGOAS – GOIÁS – MATO GROSSO – PARAÍBA – PARANÁ – PIAUÍ – RONDÔNIA – SERGIPE

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento dos dispositivos legais e normativos relativos à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta neste período, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2021 o atendimento dos critérios I a VIII constantes do Anexo I dos contratos:

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais

São consideradas barragens regularizadas: aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.) e aquelas para resíduos industriais que tiveram suas licenças ambientais publicadas pelo estado.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA)

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI)

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

Para atendimento aos **critérios I, II, III e IV** todos os estados devem melhorar a completude dos dados no SNISB conforme indicado nas Tabelas I a IV desse Informe. As faixas de completude compreendem:

Faixa Mínima: barragens que possuem apenas Nome, Coordenadas, UF, Municípios e Uso principal.

Faixa Baixa: barragens que possuem todos os dados da faixa Mínima + Altura, Capacidade e Empreendedor.

Faixa Média: barragens que possuem todos os dados da faixa Baixa + Autorização.

Faixa Boa: barragens que possuem todos os dados da faixa Média + Classificação quanto ao Risco - CRI e ao Dano Potencial – DPA (se a barragem não for regulada conforme a Lei, passa para a faixa Ótima).

Faixa Ótima: barragens que possuem todos os dados da faixa Boa + Inspeção Regular, Revisão Periódica (+ Plano de Ação Emergencial - PAE se o DPA for alto).

Atenção: BA, DF, ES, MA, PA, PR, PI, RO, RS, RR, RN e SC devem sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita por Ofício da Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens (COSER/ANA) em 2020. Nesses estados, o peso para esse item será de 0,5 pontos.

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Todas as Entidades Estaduais devem apresentar minuta de atualização ou atualização dos regulamentos de segurança de barragens no âmbito do estado, em decorrência da Lei nº 14.066/2020 que alterou a Lei nº 12.334/2010.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)

Para todos os estados:

- ✓ Enviar à ANA, até 31 de março de 2022, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).
- ✓ Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no Relatório de Segurança de Barragens (RSB);
- ✓ Realizar evento sobre segurança de barragens no estado, contemplando a participação, como palestrante de, no mínimo, representantes da Defesa Civil, fiscalizadores e empreendedores locais de barramentos de diversos portes.

AMAPÁ: além da meta anterior, apresentar minuta de folder informativo sobre segurança de barragens levando em consideração a realidade e especificidades locais.

DISTRITO FEDERAL: além da meta anterior, publicar e divulgar a minuta de folder apresentada no Relatório Progestão 2020.

Estados que estão concluindo o 2º ciclo do Progestão (AL, GO, MT, PB, PI, PR, RO e SE): além da meta anterior, elaborar e publicar folder informativo sobre segurança de barragens levando em consideração a realidade e especificidades locais.

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

Para todos os estados: elaborar Nota ou Parecer Técnico, anexo ao Relatório Progestão, contendo:

- ✓ Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021): avaliação do planejado em relação ao executado no ano, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2021 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas).
- ✓ Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2022, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se necessário).
- ✓ No caso do **DISTRITO FEDERAL e SÃO PAULO**, apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.

VIII) Implementação das ações de fiscalização.

Para todos os estados: apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a planilha modelo da ANA (ver OBS 3) com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2021, as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las. Não há necessidade de envio dos relatórios de campanhas, a não ser que, excepcionalmente, a ANA solicite para avaliar algum caso específico ou questionamento do estado.

OBS 1 Os documentos “Orientações gerais e boas práticas para cumprimento da meta” com o Anexo 1 (Nota Técnica da ANA de 22/12/2011 para emissão de outorga para barragens existentes) e “Instruções de acesso ao SNISB” estão disponibilizados no portal Progestão. ([clique aqui para acessar](#)).

OBS 2 Os responsáveis pela meta de segurança de barragens nos estados devem entrar em contato com a Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e de Segurança de Barragens (COSER) para fins de acesso ao SNISB.

OBS 3 Integra este Informe o “Modelo para controle das fiscalizações em barragens” para fins de atendimento ao item VIII, também disponível no portal Progestão. ([clique aqui para acessar](#)).

OBS 4 Em Boas Práticas do portal do Progestão estão disponíveis exemplos de publicação dos itens VII e VIII elaborados pelos estados da Bahia, Rio Grande do Sul e Sergipe. ([clique aqui para acessar](#)).

Para a certificação de 2021 serão adotados os pesos (em %) para cada critério, apresentados na tabela a seguir, totalizando os 10% referentes à meta I.5.

Pesos atribuídos aos critérios de avaliação:

UF	Itens I, II, III e IV	Item V	Item VI	Item VII	Item VIII
AL	3	1	1,5	1,5	3
GO	3	1	1,5	1,5	3
MT	3	1	1,5	1,5	3
PB	3	1	1,5	1,5	3
PR	3,5*	1	1,5	1	3
PI	3,5*	1	1,5	1	3
RO	3,5*	1	1,5	1	3
SE	3	1	1,5	1,5	3
AC	3,5	1	1	1,5	3
AM	3,5	2	2	1	1,5
BA	4*	1	1	1	3
ES	4*	1	1	1	3
MA	4*	1	1	1	3
MS	3,5	1	1	1,5	3
PE	3,5	1	1	1,5	3
RN	4*	1	1	1	3
RS	4*	1	1	1	3
TO	3,5	1	1	1,5	3
CE	3,5	1	1	1,5	3
MG	3,5	1	1	1,5	3
PA*	4	1	1	1	3
RR	4*	1	1	1	3
SC	4*	1	1	1	3
AP	3,5	2,5	1,5	1	1,5
DF	4*	2	1,5	1	1,5
SP	3,5	1	1	1,5	3

*OBS.: Para os estados com pendência na consistência dos dados junto ao SNISB (critério IV), o peso para essa meta será de 0,5 pontos.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens (COSER) ou na Coordenação de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens (COFIS) com:

- Fernanda Laus: fernanda.aquino@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5389
- Josimar Alves de Oliveira: josimar.oliveira@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5677

Tabela I. Melhoria nos dados do SNISB por classe de completude para os estados no 5º período de certificação do 2º ciclo do Progestão no ano de 2021

UF	Mínima para a Baixa	Baixa para a Média	Média para a Boa	Boa para a Ótima	Outro tipo de melhoria
AL	2 barragens	8 barragens	--	10 barragens	--
GO	--	--	--	--	54 barragens na Mínima, 30 na Baixa, 10 na Média, 30 na Boa e 7 na Ótima
MT	12 barragens	11 barragens	11 barragens	2 barragens	--
PB	40 barragens	20 barragens	15 barragens	15 barragens	--
PI	--	--	--	--	53 barragens para a Boa e 2 para a Ótima
PR	98 barragens	30 barragens	55 barragens	5 barragens	--
RO	--	--	--	1 barragem	21 barragens da Baixa para Boa ou Ótima
SE	--	--	--	4 barragens	20 barragens da Mínima para a Média

Tabela II. Melhoria nos dados do SNISB por classe de completude para os estados no 4º período de cerificação do 2º ciclo do Progestão em 2021

UF	Mínima para a Baixa	Baixa para a Média	Média para a Boa	Boa para a Ótima	Outro tipo de melhoria
AC	14 barragens	27 barragens	9 barragens	1 barragem	--
AM	3 barragens	--	--	1 barragem	--
BA	--	--	--	--	Melhorar a classe de 70 barragens correspondente a 15% do total
ES	6 barragens	14 barragens	--	13 barragens	2 barragens da Média para Ótima
MA	58 barragens	8 barragens	5 barragens	3 barragens	--
MS	10 barragens	69 barragens	55 barragens	10 barragens	--
PE	27 barragens	31 barragens	--	7 barragens	14 novas barragens na Mínima
RN	164 barragens	35 barragens	81 barragens	10 barragens	--
RS	--	--	--	--	50 barragens na Boa ou Ótima e revisar 1630 barragens (15%) dos cadastros de barragens inseridos no SNISB
TO	119 barragens	68 barragens	60 barragens	4 barragens	--

Tabela III. Melhoria nos dados do SNISB por classe de completude para os estados no 3º período de certificação do 2º ciclo do Progestão em 2021

UF	Mínima para a Baixa	Baixa para a Média	Média para Boa	Boa para a Ótima	Outro tipo de melhoria
CE	--	4 barragens	11 barragens	5 barragens	15 novas barragens na Boa ou Ótima
MG - IGAM	--	--	--	6 barragens	12 barragens da Baixa para a Boa
MG-SEMAD	--	--	15 barragens	--	7 barragens da Mínima para a Boa
PA	--	--	20 barragens	--	15 barragens da Mínima para a Média
RR	--	--	--	--	35 barragens para a Boa e 1 para a Ótima
SC	--	--	--	2 barragens	2 barragens da Mínima para Boa e 55 da Baixa para a Boa

Tabela IV. Melhoria nos dados do SNISB por classe de completude para os estados no 2º período de certificação do 2º ciclo do Progestão em 2021

UF	Mínima para a Baixa	Baixa para a Média	Média para a Boa	Boa para a Ótima	Outro tipo de melhoria
AP	4 barragens	1 barragem	--	1 barragem	--
DF	--	-	--	--	10 barragens da Baixa para a Boa
RJ	--	--	--	--	21 barragens para a Ótima
SP - DAEE	178 barragens	--	--	10 barragens	19 barragens da Baixa para a Boa
SP - CETESB	---	--	--	--	2 barragens para a Ótima

O quadro a seguir apresenta o levantamento da quantidade de barragens nos estados, por classe de completude, conforme consulta ao painel do SNISB no dia 04/08/2021.

Período da certificação em 2021	UF	CLASSES DE COMPLETUDE					TOTAL
		MÍNIMA	BAIXA	MÉDIA	BOA	ÓTIMA	
5º Período	AL	2	16	0	44	38	100
	GO	108	1	220	69	86	484
	MT	23	22	21	19	160	245
	PB	274	113	35	103	13	538
	PI	27	28	0	0	0	55
	PR	651	119	221	29	25	1045
	RO	0	104	0	1	0	105
SE	54	0	0	16	33	103	
4º Período	AC	14	27	37	8	168	254
	AM	3	0	0	1	28	32
	BA	63	217	39	90	62	471
	ES	6	14	2	130	157	309
	MA	58	15	5	3	2	83
	MS	10	69	110	120	312	621
	PE	131	160	14	27	46	378
	RN	329	70	162	40	33	634
	RS	10717	0	91	15	74	10897
	TO	239	136	242	41	117	775
3º Período	CE	0	4	116	5	205	330
	MG - IGAM	1	18	0	64	253	336
	MG-SEMAD	7	0	15	0	0	22
	PA	120	0	85	66	34	305
	RR	31	5	0	0	0	36
	SC	2	55	0	2	0	59
2º Período	AP	4	1	0	1	4	10
	DF	0	11	0	0	93	104
	RJ	12	4	1	3	1	21
	SP - DAEE	356	19	4	149	31	559
	SP - CETESB	1	0	0	1	0	2



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DDA**

DESPACHO

Em 22 de dezembro de 2021

Documento Nº 260101.0077.1985.0166/2021

Interessado(s): GABINETE

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE INCIDENTES E ACIDENTES DE BARRAGENS

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0166/2021 CGRH - SEMA, solicito que seja enviado um ofício para a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC Amapá, aos cuidados do Comandante Wagner Coelho, solicitando informações sobre incidentes e acidentes com barragens que ocorreram no Amapá.

ROSILVADO DA SILVA

Diretor (DDA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP
GABINETE DO COMANDANTE GERAL - CMDO

OFÍCIO Nº 360101.0077.0738.0568/2021 CMDO - CBMAP

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2021

A(o) SECRETARIA EXECUTIVA - CEDEC-SECEXC

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE INCIDENTES E
ACIDENTES COM BARRAGENS QUE OCORRERAM NO ESTADO DO AMAPÁ.
(REFERÊNCIA OFÍCIO INTERNO Nº 260101.0077.1985.0166/2021 -CGRH /SEMA)**

Providenciar as informações solicitadas.

Atenciosamente,

WAGNER COELHO PEREIRA
Comandante Geral (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL)
(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.1836/2021 GAB - SEMA

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021

Ao(À) Senhor (A)
WAGNER COELHO PEREIRA
Comandante Geral Do Cbmap
68.900-068 MACAPÁ/AP

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE INCIDENTES E ACIDENTES COM BARRAGENS QUE OCORRERAM NO ESTADO DO AMAPÁ. (REFERÊNCIA OFÍCIO INTERNO Nº 260101.0077.1985.0166/2021 -CGRH /SEMA)

Senhor (A) Comandante Geral Do Cbmap,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o cumprimento de META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.5 relativa à atuação em Segurança de Barragens para todas as Entidades Estaduais que aderiram ao Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas (PROGESTÃO) da Agência Nacional de Água e Saneamento Ambiental (ANA) e considerando INFORME Nº 05 de 20 de agosto de 2021, item VI (anexo). Solicitamos informações sobre incidentes e acidentes com barragens que ocorreram no Estado do Amapá.

Desde já agradecemos e aguardamos vossa manifestação.

Atenciosamente,

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretário (SECRETÁRIO - SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE)
(Assinado Eletronicamente)





2º SEMINÁRIO ON LINE ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DO AMAPÁ

FAÇA SUA INSCRIÇÃO (/2SEMINARIODEBARRAGEM#REGISTRATION)



</2seminariodebarragem/certificados#certificados>

Certificados

Clique aqui para baixar </2seminariodebarragem/certificados#certificados>



Quinta, 18 de novembro de 2021

Das 08:30 às 12:00



Evento online

Sobre o Evento

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através das Coordenadorias de Gestão de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Tecnologia Informação e Comunicação (CTIC) e Coordenadoria de Comunicação e Educação Ambiental em parceria com a Coordenadoria de Defesa Civil do Estado do Amapá, a CEDEC e teve o apoio do Comitê Brasileiro de Barragens (CBDB) Região Norte. O evento virtual trará um panorama das barragens para armazenamento de água no Amapá, principalmente, com informações sobre a segurança das estruturas, Sistema de Monitoramento e Controle, Regularização de pequenas barragens, Legislação, Simulados de Emergência e o Panorama da segurança de barragens na região norte.

O evento faz parte de uma meta referente ao Progestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e tem como público-alvo os produtores rurais, empresários, consultores, engenheiros, estudantes, além de demais interessados no tema. O evento tem como o objetivo fomentar a cultura da segurança de barragens no Estado e atende a metas pactuadas com o Governo Federal, por meio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão).

Palestrantes

Josiane Andréia Soares Ferreira

Cel. Wagner Coelho Pereira

Odileia Cardoso Oliveira

Adailton Patricio Paulino

Eloiza Marques

Ana Maria Correa Barbosa

Programação

18/NOV

08H30

2º SEMINÁRIO ON LINE ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Palestra

Local: On-Line

PROGRAMAÇÃO

08:30-09:00h: ABERTURA

Josiane Andréia Soares Ferreira. Secretária da Secretaria de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP.

Cel. Wagner Coelho Pereira. Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Amapá - CEDEC/AP.

09:00-09:25h: PALESTRA 1: A Segurança de Barragens no Estado de Rondônia: Experiências, Desafios e Avanços

Palestrante: Adailton Patricio Paulino. Chefe de Segurança de Barragens - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

09:25-09:45h: PALESTRA 2: A Segurança de Barragens no Estado do Mato Grosso do Sul: Experiências, Desafios e Avanços

Palestrantes: Eloiza Marques. Analista de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS.

09:45-10:05h: PALESTRA 3: A Educação ambiental

Palestrantes: Ana Correa. Educadora Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP.

10:05-10:10h: Perguntas e Respostas**10:10-10:40h: PALESTRA 4: Defesa Civil do Amapá: Experiências, Desafios e Avanços na área de Segurança de Barragens**

Palestrante: Maj. BM Heraldo Bryan Aguiar Quintas da Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Amapá - CEDEC/AP.

10:40-11:10h: PALESTRA 5: Defesa Civil do Espírito Santo: Experiências, Desafios e Avanços na área de Segurança de Barragens

Palestrante: Cristiane Tinoco. Agente da Defesa Civil do Estado do Espírito Santo.

11:10-11:20h: Perguntas e Respostas**11:20-11:50h: PALESTRA 6: Segurança de Barragens: Experiências, Desafios e Avanços na área de Segurança de Barragens**

Palestrante: Ângelo Golin. Gerente de Mineração na Unamgem Mineração E Metalurgia S/A.

11:50-12:00h: Perguntas e Respostas**12:00h: ENCERRAMENTO**

+

**Você não tem acesso a esse local
Inscrições Encerradas!**

Organizador

Sema

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

ENTRE EM CONTATO (/2SEMINARIODEBARRAGEM/CONTATO#CONTATO)



(https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

A plataforma mais completa
para o seu evento.

Crie seu Evento Agora Mesmo (https://doity.com.br/admin/eventos/add?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_4)

SOBRE A DOITY

Como funciona (https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Doity Play (https://doity.com.br/doity-play-ambiente-virtual-para-eventos-online?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Todos os Eventos (https://doity.com.br/eventos?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Criar Evento (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Área do Organizador (https://doity.com.br/admin?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Blog (<http://blog.doity.com.br>)

EVENTOS EM

São Paulo (https://doity.com.br/eventos/sao-paulo?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Rio de Janeiro (https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Minas Gerais (https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Ceará (https://doity.com.br/eventos/ceara?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Rio Grande do Sul (https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Paraná (https://doity.com.br/eventos/parana?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Alagoas (https://doity.com.br/eventos/alagoas?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

Pernambuco (https://doity.com.br/eventos/pernambuco?utm_source=hotsite_free&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-free-logo_411)

ÁREA DO PARTICIPANTE

Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)

Denunciar este evento

Contato (<https://doity.com.br/2seminariodebarragem/contato#contato>)



(<https://twitter.com/doitybrasil>)

RUA JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES, 70 JATIÚCA, MACEIÓ - AL EMPRESARIAL JTR, ED. ÍTALIA, SALA 702

Veja no Mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Rua+Jos%C3%A9+Pontes+de+Magalh%C3%A3es,+70+-+Jati%C3%B3ca,+Macei%C3%B3+-+AL/@-9.65236>)

Regulamentos:

Lei Federal nº. 12.334/2010: Estabelece a Política Nacional de segurança de barragens (PNSB) e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem (SNISB) e se aplica a barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e a acumulação de resíduos industriais.

Resolução CNRH nº. 143/2012: Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório.

Resolução CNRH nº. 144/2012: Estabelece diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB.

Portaria (P) N° 435/2018 - UPE/IMAP: Regulamenta as ações pertinentes a segurança de barragens outorgadas pelo IMAP e da outras providências.

Instrução Normativa N° 001/2020-SEMA/AP: Dispõe sobre os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP e dá outras providências.



Segurança de Barragens

Lei Federal nº. 12.334/2010 e Regulamentações

Localização das barragens no Amapá
FALTA FAZER UM MAPA
Contato para mais informações:
Tel. (96) 84008020
e-mail: sema.cgrh.ap@gmail.com

Segurança de Barragens

O que é uma barragem?

Qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas.

Principais Usos: Recreação, criação de peixes, irrigação, consumo humano, controle de vazão de rios e etc.



De acordo com a PNSB, se enquadram na lei as barragens que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

I - altura do maciço, medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros

II - capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m³ (três milhões de metros cúbicos);

III - reservatório que contenha resíduos perigosos conforme normas técnicas aplicáveis;

IV - categoria de dano potencial associado médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme definido no art. 7º desta Lei;

V - categoria de risco alto, a critério do órgão fiscalizador, conforme definido no art. 7º desta Lei.

Cursos de água de domínio federal

ANA

• Usos Múltiplos

ANM

• Rejeito de Mineração

ANEEL

• Hidrelétricas

IBAMA

• Resíduo Industrial

Cursos de água de domínio estadual

SEMA

• Usos Múltiplos

SEMA

• Resíduo Industrial

As barragens devem ser licenciadas e outorgadas pelo órgão competente. A SEMA/AP é o órgão responsável pelo licenciamento das barragens de acúmulo de água e a emissão da outorga de água.



Como obter a Outorga de Uso de Água para a barragem?

Para a solicitação de Outorga, o responsável pela barragem deve acessar o site da SEMA/AP, através do link <https://sema.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos-e-informacoes/outorga-do-uso-da-agua> e ir em Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, caso a altura de barramento for de até 1,5m e a área de espelho de água tenha no máximo 5,0 ha. Caso a barragem não tenha essas características, ir em Obras Hídricas e baixar os documentos necessários. Após preencher todos os formulários necessários, anexar a documentação e estudos necessários e protocolar através do site: <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>.

Barragens de acúmulo de água existentes no Amapá

As barragens de acúmulo de água existentes no Amapá ainda não estão regularizadas pela SEMA, são todas barragens pequenas e construídas com terra e sem projetos. A principal dificuldade de regularização destas barragens é a falta de conhecimento sobre as legislações existentes sobre barragens por parte de seus responsáveis, bem como, a capacidade financeira dos mesmos. Algumas possuem apenas o processo tramitando na SEMA.

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2021 (PAF-2021)



Macapá
2021



Coordenadoria de
Gestão de Recursos
Hídricos/SEMA/AP



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos



Governador do Estado:

Waldez Góes

Secretária de Estado da SEMA:

Josiane Andreia Soares Ferreira

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental:

Luís Roberto Takiyama

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos:

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

Ponto Focal Progestão Amapá

Odiléia Cardoso Oliveira

Elaboração:

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

REALIZAÇÃO



Endereço: Av. Mendonça Furtado, 53, Centro
Macapá-AP, 68.900-060
www.sema.ap.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA passou em 2019, por uma reestruturação, através da Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, a qual estabelece a organização estrutural básica da SEMA, criando assim, a Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, com seis coordenadorias, entre elas, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), responsável pelo gerenciamento e a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado, instituída pela Lei nº 0686/2002, considerando os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), definida na Lei nº 9.433/97.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas, foi aderido em 2015 pelo Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na qualidade de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, através da assinatura do Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre o Estado do Amapá a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O objetivo do PROGESTÃO é a concessão de estímulo financeiro para os Estados brasileiros, através do alcance de Metas de gerenciamento de recursos hídricos de sua jurisdição.

A Meta Cooperativa Federativa I.5, é relativa à atuação em **Segurança de Barragens** e prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2021, foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e objetiva a realização de fiscalizações sobre segurança de barragens, que serão feitas através de campanhas. Serão três campanhas anuais e cada campanha abrangerá um quantitativo de barragens. As fiscalizações serão realizadas por servidores da SEMA, que atuam com a temática e de áreas afins, em parceria com outros setores da SEMA e órgãos parceiros, como a Defesa Civil do Estado.

Durante as fiscalizações, devem ser feitas inspeções visuais nas barragens e em toda sua estrutura, bem como análises de documentações das barragens, caso existam, contemplando todas as barragens de acúmulo de água existente no estado do Amapá.

Este plano ira aprimorar as ações de fiscalizações iniciadas no estado desde 2018, mas que não seguiam um plano de fiscalização.

A Instrução Normativa nº 001/2020-SEMA/AP estabelece os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assim sendo, se faz necessário o planejamento das ações que serão realizadas, em consonância com esta IN.

É valido mencionar que, devido ao cenário de pandemia aos Decretos Estaduais e Municipais, bem como, as Portarias da SEMA que tratam sobre as medidas administrativas durante o período de restrição de aglomerações de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Corona vírus (COVID-19), as ações de fiscalização sobre Segurança de Barragem não aconteceram no ano de 2020, bem como no primeiro semestre de 2021, sendo possível realizar as ações, apenas a partir do segundo semestre de 2021, conforme os decretos que tratam do retorno das atividades presenciais, respeitando as medidas de segurança contra o Covid-19.

Desta forma, este planejamento balizará as ações que acontecerão neste segundo semestre de 2021.

2. DOS PROCEDIMENTOS

De acordo com o Art. 3º da IN nº 001/2020, o procedimento de fiscalização de caráter regular, envolverá as seguintes etapas: Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI); Planejamento das campanhas de fiscalização; Campanhas de fiscalização e Registro interno e Elaboração de relatório.

2.1 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI)

A equipe de fiscais deve classificar as barragens passíveis de outorga, quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI), considerando o Art. 4º desta IN e atendendo as recomendações da Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, a qual estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao Art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, bem como a Portaria (P) nº 435/2018-IMAP.

A equipe deve preparar as tabelas necessárias para a classificação das barragens quanto ao DPA e CRI, conforme modelo disponibilizado na Resolução CNRH nº 143/2012 e na Portaria (P) nº 435/2018-IMAP (Anexo I).

2.2 Planejamento das campanhas de fiscalização

Conforme previsto no Art. 5º desta Instrução Normativa, o planejamento das campanhas de fiscalização seguirá um sistema de priorização que tem como base a Matriz de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA), conforme o Anexo I da IN.

Barragens com prioridade 1: Classe A

Barragens com prioridade 2: Classe B

Barragens com prioridade 3: Classe C, D e E.

Em casos de barragens que tenham o mesmo nível de priorização, será utilizado como critério de desempate os parâmetros descritos, na ordem que se segue:

I - Altura da barragem;

II - Volume do reservatório da barragem.

Sendo que as informações complementares poderão alterar a ordem de priorização, as quais abrangem critérios técnicos subjetivos, tais como:

- I - Denúncias recebidas;
- II - Ocorrência de eventos críticos diversos que possam afetar as barragens;
- III - Verificação em campo de anomalias que afetem a segurança da barragem;
- IV - Constatação que o empreendedor não realizou as inspeções regulares e se encontra inadimplente quanto ao cumprimento da Portaria (P) nº 435/2018-IMAP e suas atualizações;
- V - Empreendedores que descumpriram algum prazo estabelecido na Portaria de Outorga e/ou apresentam pendências quanto ao Cadastro;
- VI - Dados, relatórios e outros documentos pertinentes

2.3 Campanhas de fiscalização

A campanha de campo tem como objetivo, verificar as condições da segurança de barragem e as informações do cadastro encaminhadas pelo empreendedor e devem seguir as seguintes premissas:

- ✓ A fiscalização será feita de acordo com os parâmetros pré estabelecidos no Formulário de Vistoria;
- ✓ Para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme do órgão fiscalizador e crachá, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial;
- ✓ A equipe que fará a fiscalização será composta por no mínimo, 2 (dois) técnicos da SEMA que estejam lotados em coordenadoria responsável pela segurança de barragens e que tenham conhecimento técnico sobre segurança de barragens;
- ✓ O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas;
- ✓ Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora;

- ✓ O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um **Laudo de Constatação**, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem;
- ✓ Caso o empreendedor não cumpra as exigências elencadas na notificação no prazo previsto, poderá ser alvo de fiscalização por parte da SEMA e sofrer as sanções administrativas previstas em lei.

As fiscalizações ocorrerão em três campanhas de viagens para o campo, com duração de 07 (sete) dias cada, considerando que algumas barragens se localizam em áreas de difícil acesso.

Primeira Campanha: Região Norte do Estado.

A região norte abrange os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene. Nestes municípios existem as seguintes barragens de acúmulo de água já catalogadas pela SEMA:

Tartarugalzinho: Barragem Panasqueira.

Calçoene (Distrito do Lourenço): Barragem Oro e Barragem EMPA.

Ferreira Gomes: Barragem Tracajatuba.

Data prevista: De 13 a 20 de setembro de 2021.

Segunda Campanha: Região Central do Estado.

Abrangem esta região os municípios de Macapá (Zona rural), Porto Grande e Pedra Branca. Nestes municípios existem as seguintes barragens já catalogadas pela SEMA, com exceção de algumas identificadas por imagem de satélite no município de Porto Grande e precisam ser conferidas:

Pedra Branca: Barragem Zamin.

Porto Grande: Barragem Capivara e mais duas desconhecidas que precisam ser catalogadas.

Macapá: Barragem do Palma (Zona rural, localizada no Distrito do Maruanu) e Barragem Shalon. Foram identificados através de imagens de satélite mais espelhos d'água em áreas rurais de Macapá e Porto Grande e que precisam ser conferidas para saber se são, de fato, barragens de acúmulo de água.

Data prevista: De 25 a 31 de outubro de 2021.

Terceira Campanha: Região Central e Sul do Estado.

Abrangem esta região os municípios de Mazagão Novo e Mazagão Velho, Vitória do Jari e Laranjal do Jari. Nestes municípios não existem barragens catalogadas pela SEMA, porém, foi encontrada uma barragem pela equipe de fiscalização no município de Laranjal do Jari e devem ser visitadas as barragens de acúmulo de água, existentes na empresa de mineração CADAM:

Laranjal do Jari: Desconhecida.

Vitória do Jari: Desconhecida.

Mazagão Velho: Desconhecida.

Mazagão Novo: Desconhecida.

Foram identificados através de imagens de satélite mais espelhos d'água em áreas de Mazagão e que precisam ser conferidas para saber se são, de fato, barragens de acúmulo de água.

Data prevista: De 22 a 28 de novembro de 2021.

2.4 Registro interno e Elaboração de relatório

Ao final de cada campanha deve ser elaborado pela equipe técnica o Relatório Técnico, no qual deve ser anexado o Formulário de Vistoria e tabelas de classificação das barragens. O Relatório Técnico, conterá o resultado da programação de fiscalização de segurança de barragem, com a descrição da data e equipe da vistoria, principais anomalias detectadas, recomendações e encaminhamentos de cada barragem fiscalizada.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As campanhas devem seguir o que preconiza o Art. 8^a da IN n^o 001/2020. Assim sendo, para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme do órgão fiscalizador e crachá, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial. A equipe que fará a fiscalização será composta por, no mínimo, 2 (dois) técnicos.

O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas.

Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi

informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora.

O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um Laudo de Constatação, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem.

4. CONCLUSÃO

Em 2021 será feito ainda um trabalho de verificação de existência de barragens. Após procurar espelhos d'águas através de imagens de satélite, com o uso do Google Earth, caso seja encontrado algum, a equipe deve ir até o local para constatar ou não a existência de barragens e, caso exista de fato barramentos em cursos d'água, a equipe deve realizar os procedimentos quanto a sua classificação e notificação do proprietário para realizar sua regularização.

Ao final de cada ano, os relatórios técnicos serão compilados para a elaboração do **Relatório Anual de Segurança de Barragem**.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2021.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Coordenadora da CGRH/SEMA
Dec. N° 1.013/2020



Cód. verificador: 47735110. Cód. CRC: 01B5229
Documento assinado eletronicamente por **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** em 23/08/2021 11:06,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO DO PAF 2021

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro¹

Macapá/AP
Janeiro de 2022

¹ Analista de Meio Ambiente e coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da SEMA (Geóloga e Mestre em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia)

1. INTRODUÇÃO

Este parecer traz as ações desenvolvidas em execução ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2021, o qual foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), com o objetivo da realização de fiscalizações sobre segurança de barragens de acúmulo de água. Foram realizadas três campanhas no ano de 2021 e cada campanha abrangeu um quantitativo de barragens. As fiscalizações foram realizadas por servidores da SEMA, que atuam com a temática e de áreas afins, em parceria com a Defesa Civil do Estado.

Durante as fiscalizações, foram realizadas inspeções visuais nas barragens e em toda sua estrutura, contemplando todas as barragens de acúmulo de água existentes no estado do Amapá e que a SEMA tem o conhecimento.

As fiscalizações ocorridas nas barragens de acúmulo de água, seguiram a Instrução Normativa nº 001/2020-SEMA/AP, que estabelece os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela SEMA.

É válido mencionar que, devido ao cenário de pandemia aos Decretos Estaduais e Municipais, bem como, as Portarias da SEMA que tratam sobre as medidas administrativas durante o período de restrição de aglomerações de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Corona vírus (COVID-19), as ações de fiscalização sobre Segurança de Barragem não aconteceram no primeiro semestre de 2021, sendo possível realizar as ações, apenas a partir do segundo semestre de 2021, conforme os decretos que tratam do retorno das atividades presenciais, respeitando as medidas de segurança contra o Covid-19.

2021, foi o primeiro ano em que a SEMA elaborou o PAF, desta forma, o plano possibilitou o acompanhamento, por parte do órgão fiscalizador, da situação das barragens sob sua fiscalização, levando em consideração o nível de perigo inerente das barragens, o dano potencial associado, resgatando o histórico de fiscalizações realizadas em anos anteriores, pois o Estado faz tais ações, periodicamente, desde 2018.

1.1 Objetivos

O objetivo deste parecer é relatar as ações realizadas no segundo semestre de 2021 nas barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, existentes no estado do Amapá, que se enquadram ou não na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

A ação objetiva ainda classificar as barragens conforme Portaria (P) nº 435/2018-UPE/IMAP, que regulamenta ações pertinentes à segurança de barragens no Amapá; notificar os empreendimentos para se adequarem à Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB) e/ou à Portaria (P) nº 435/2018-UPE/IMAP; notificar os empreendimentos para terem ciência do enquadramento de suas barragens conforme o tipo de uso, para as barragens de acúmulo de água.

2. DAS AÇÕES

A três campanhas de fiscalização de 2021 ocorreram no segundo semestre, nos meses de setembro e novembro. Duas analistas de meio ambiente (Cleane Pinheiro e Monica Coutinho) da CGRH/SEMA, em conjunto com agentes da Defesa Civil Estadual foram os responsáveis pela execução da fiscalização, conforme detalhamento a seguir:

Primeira Campanha: Região Norte do Estado.

Abrangido pelos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene. Nestes municípios existem as seguintes barragens de acúmulo de água já catalogadas pela SEMA:

Tartarugalzinho: Barragem Panasqueira.

Calçoene (Distrito do Lourenço): Barragem Oro, Barragem EMPA.

Ferreira Gomes: Barragem Tracajatuba.

Segunda Campanha: Região Central do Estado.

Abrangem esta região os municípios de Macapá (Zona rural), Porto Grande e Pedra Branca. Nestes municípios existem as seguintes barragens já catalogadas pela SEMA, com exceção de uma barragem desconhecida localizada em Laranjal do Jari:

Pedra Branca: Barragem Zamin.

Porto Grande: Barragem Capivara e mais duas desconhecidas que precisam ser catalogadas.

Macapá: Barragem do Palma (Zona rural, localizada no Distrito do Maruanu) e Barragem Shalon. Foram identificados através de imagens de satélite mais espelhos d'água em áreas



rurais de Macapá e Porto Grande e que precisam ser conferidas para saber se são, de fato, barragens de acúmulo de água.

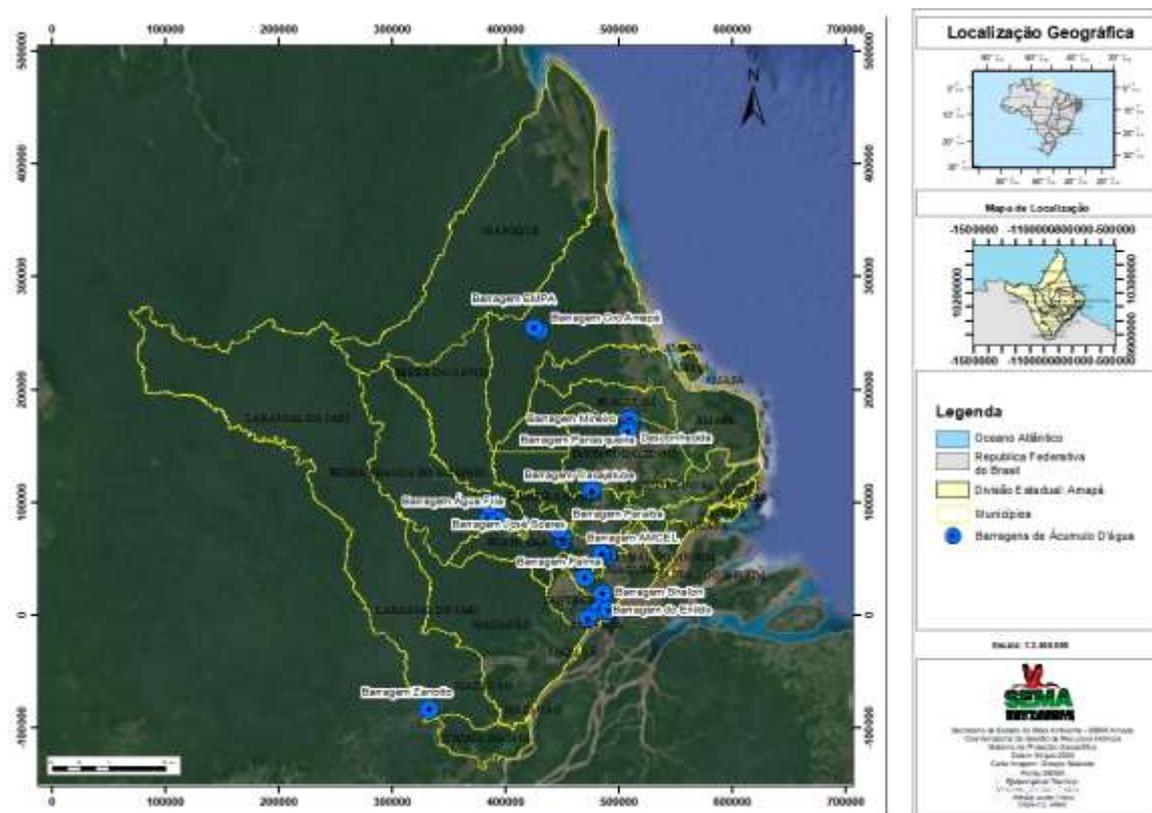
Terceira Campanha: Região Central e Sul do Estado.

Abrangem esta região os municípios de Mazagão Novo e Mazagão Velho, Vitória do Jari e Laranjal do Jari. Nestes municípios não existem barragens catalogadas pela SEMA, porém, foi encontrada uma barragem pela equipe de fiscalização no município de Laranjal do Jari. A seguir serão apresentadas todas as barragens vistoriadas pela SEMA no ano de 2021.

Antes de iniciar as ações, a equipe fez nova busca, através de imagens de satélites, e foram identificadas novas barragens, no entanto, como o PAF já tinha sido elaborado, não foi possível realizar a alteração nele e algumas barragens não foram inspecionadas.

2.1 INSPEÇÕES NAS BARRAGENS DE ACÚMULO DE ÁGUA

Foram identificadas no total, 52 (cinquenta e duas) barragens, no entanto, não foi possível realizar a vistoria em todas. Destas, a equipe conseguiu inspecionar até então, 24 (vinte e quatro), porém, ainda existem 28 (vinte e oito) barragens que não foram visitadas e inspecionadas. Existem algumas barragens que foram formadas, a partir de construção de estradas e que em alguns casos, são usadas por moradores próximos a ela, essas barragens serão cadastradas apenas no registro estadual, não serão cadastradas no SNISB. O Mapa 1 apresenta a localização das barragens de acumulo de água, existentes no Amapá, as quais foram inspecionadas entre 2018 a 2021.



Mapa 1 - Localização das barragens visitadas e inspecionadas.

Na ação realizada no ano de 2019, foi feita a classificação das barragens vistoriadas, através de inspeção visual e com aplicação dos Formulários constantes na Resolução CNRH N° 143/2012. Naquele ano, foram identificadas 11 (onze) barragens através das buscas por imagens de satélites, em que foi realizada a classificação e os seus responsáveis foram notificados sobre tal classificação.

Para a inspeção de 2021, foi usado o Formulário de Vistoria, Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2020-SEMA/AP. A Tabela 1 apresenta dados das inspeções realizadas nas barragens e a Tabela 2 das barragens que foram identificadas nas imagens de satélite e que não foram vistoriadas.

As barragens denominadas Shalon, Tracajatuba, Capivara, José Soares (Zezinho), EMPA, Oro e Panasqueira também foram inspecionadas nas campanhas de 2018 e 2019.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2022.

Tabela 1 - Dados das inspeções das barragens.

Nome da Barragem	Empreendedor	Município	Usos	Data da fiscalização	Coordenadas	Anomalias identificadas				Recomendações
						Talude de montante	Talude de jusante	Crista	Vertedouro	
José	José Soares de Oliveira	Porto Grande	Piscicultura e irrigação	08/11/2021	0°35'54.32"N/ 51°25'35.16"O	Vegetação, arbustos e erosão	Vegetação, arbustos e erosão	Vegetação e arbustos	Vegetação	Correção das anomalias. Dar prosseguimento na regularização da barragem.
Oro	Oro Amapá Mineração Ltda.	Calçoene	Industrial	17/09/2021	2°17'9.73"N/ 51°37'47.27"O	Vegetação, arbustos e presença de troncos	Vegetação, arbustos e presença de troncos	Afundamentos e erosões	Troncos	Correção das anomalias.
EMPA	Empresa de Mineração e Pesquisa do Amapá	Calçoene	Industrial	17/09/2021	2°18'28.93"N/ 51°39'42.90"O	Vegetação e arbustos	Vegetação e arbustos	Vegetação e arbustos	Troncos	Correção das anomalias.
Palma	Francineia Pimentel	Macapá	Irrigação	05/09/2018	0°18'0.77"N/ 51°15'31.30"O	Vegetação e erosão	Vegetação e erosão	Erosão	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Shalon	José Anorato de Paula	Macapá	Piscicultura e irrigação	16/09/2021	0°10'16.30"N/ 51° 6'56.96"O	Vegetação e árvores de grande porte	Vegetação e árvores de grande porte	Formigueiros e afundamentos	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Açude Zezinho	Ana Lúcia de S. T. Barata	Macapá	Lazer e piscicultura	25/11/2019	0° 2'38.87"N/ 51° 4'19.64"O	Vegetação e erosão	Vegetação e erosão	Vegetação	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Panas-	João Alvelino	Tartaru-	Piscicultura	16/09/2021		Vegetação,	Vegetação,	Vegetação	Acima da	Correção das ano-

queira	Menezes	galzinho			1°34'40.69"N/ 50°54'22.07"O	erosões e árvores de grande porte	erosões, infiltrações e árvores de pequeno e médio porte		cota do reservató- rio	malias. Regularização da barragem.
Tracaja- tuba	João Marcelo	Ferreira Gomes	Irrigação	16/09/2021	0°59'30.80"N/ 51°12'20.71"O	Vegetação, árvores de médio porte e erosão	Vegetação, árvores de médio porte e erosão	Formiguei- ros	Erosões	Regularização e correção das ano- malias. Regulariza- ção da barragem.
Capivara	Amapá Celulose S.A	Ferreira Gomes	Combate a incêndio	08/11/2021	0°28'37.04"N/ 51° 4'40.60"O	Vegetação, árvores de pequeno porte	Vegetação, árvores de médio porte, infiltração e erosão	Rachaduras	-	Correção das ano- malias. Regularização da barragem.
Ibama	Amapá Celulose S.A	Porto Grande	Sem uso	08/11/2021	0°29'21.17"N/ 51° 7'28.14"O	Vegetação e árvores de grande porte impossibili- tando a inspe- ção	Vegetação e árvores de grande porte impossibili- tando a inspeção	Vegetação e árvores de grande porte impossibili- tando a ins- peção	Acima da cota do reservató- rio	Correção das ano- malias. Regularização da barragem.
Monte Tabor	Israelton Sobral	Porto Grande	Recreação	08/11/2021	0°29'39.80"N/ 51° 7'43.79"O	Afundamentos e buracos	Erosões, escorrega- mento e afundamen- tos	Erosões, escorrega- mento, afun- damentos e formigueiro	Acima da cota do reservató- rio	Correção das ano- malias. Regularização da barragem.
Mineiro	Bruno Manoel Rezende	Tartaru- galzinho	Industrial e Piscicultura	18/09/2021	1°29'38.01"N/ 50°54'50.90"O	Erosões, es- corregamento, vegetação e arbustos.	Erosões, escorrega- mento, ve- getação e arbustos.	Erosões, buracos, escorrega- mento e afundamen- tos	Acima da cota do reservató- rio	Correção das ano- malias. Regularização da barragem.

Desconhecida 1	Sem informação	Tartarugalzinho	Piscicultura	18/09/2021	1°28'30.54"N/ 50°54'58.65"O	Vegetação, árvores e erosão	Vegetação, árvores e erosão	Vegetação e árvores	Acima da cota do reservatório	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Paraíba	José Nilton da Silva	Porto Grande	Lazer e dessedentação animal	08/11/2021	0°41'34.95"N/ 51°27'53.20"O	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Hanna	Hanna Mineração Ltda.	Mazagão	Industrial	09/11/2021	0°21'7.15"N/ 51°50'36.20"O	Erosões e vegetação	Erosões e vegetação	Afundamentos e vegetação	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Antônio Melo	Antônio Melo	Serra do Navio	Piscicultura	11/11/2021	0°53'49.04"N/ 52° 1'48.66"O	Erosões e vegetação rasteira	Erosões e vegetação rasteira	Vegetação rasteira	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Elza dos Santos	Elza dos Santos	Serra do Navio	Piscicultura e irrigação	11/11/2021	0°54'9.97"N/ 52° 2'10.87"O	Erosões e vegetação	Erosões e vegetação	Erosões e escorregamento	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Fausto Norte Service	Fausto Jose dos Santos	Serra do Navio	Sem uso	11/11/2021	0°53'18.49"N/ 52° 1'21.20"O	Muita vegetação, impossibilitando a inspeção	Correção das anomalias. Regularização da barragem.			
Edilson de Deus	Edilson Soares de Deus	Pedra Branca	Piscicultura	11/11/2021	0°46'57.14"N/ 51°58'16.29"O	Sem acesso aos parâmetros da barragem	Solicitar regularização da barragem e limpeza do acesso.			
Água Fria	Desconhecido	Pedra Branca	Piscicultura	11/11/2021	0°46'49.04"N/ 52° 1'35.85"O	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.

Alexandre Campos	Alexandre Campos	Pedra Branca	Lazer e dessedentação animal	11/11/2021	0°45'59.16"N/ 51°56'50.48"O	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Wilker Jr.	Wilker Jr.	Santana	Piscicultura	23/11/2021	0° 1'39.92"S/ 51°14'5.51"O	Vegetação e troncos de árvores	Vegetação e troncos de árvores	Vegetação e troncos de árvores	-	Correção das anomalias.
Zanotto	Eliana Socorro Figueira Pereira	Laranjal do Jari	Industrial	24/11/2021	0°45'9.50"S/ 52°29'35.23"O	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, erosões e presença de vegetação	Buracos, afundamentos, erosões e presença de vegetação	Buracos e erosões	Correção das anomalias. Regularização da barragem.
Enildo	Enildo Pinheiro	Macapá	Piscicultura	21/10/2021	0°2'46.35"N/ 51° 8'36.14"O	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	Vegetação rasteira	-	Correção das anomalias. Regularização da barragem.

Tabela 2 - Barragens não fiscalizadas.

Nº	Nome da Barragem	Coordenadas	Município
01	Barragem Porto Grande 1	0°42'34.51"N/51°29'54.13"O	Porto Grande
02	Barragem Porto Grande 2	0°41'28.45"N/51°26'24.71"O	Porto Grande
03	Barragem Porto Grande 3	0°39'20.43"N/51°51'41.88"O	Porto Grande
04	Barragem Porto Grande Estrada	0°36'46.99"N/ 51°25'31.10"O	Porto Grande
05	Barragem Porto Grande 5	0°40'14.82"N/51°28'0.81"O	Porto Grande

06	Barragem Porto Grande 6	0°28'25.50"N/ 51° 6'35.70"O	Porto Grande
07	Barragem Porto Grande 7	0°31'39.99"N/ 51° 9'35.71"O	Porto Grande
08	Barragem Porto Grande Estrada 2	0°41'19.87"N/51°24'50.60"O	Porto Grande
09	Barragem Macapá 1	0°14'20.34"N/51°12'18.26"O	Macapá
10	Barragem Macapá 2	0°10'27.13"N/51°9'18.20"O	Macapá
11	Barragem Macapá 3	0° 8'48.59"N/51°8'2.90"O	Macapá
12	Barragem Macapá 4	0° 3'21.55"N/51°8'44.98"O	Macapá
13	Barragem Macapá 5	0° 0'48.98"N/51°8'7.59"O	Macapá
14	Barragem Macapá 6	0°0'54.41"N/51° 9'58.04"O	Macapá
15	Barragem Macapá 7	0°12'35.07"N/51°6'17.49"O	Macapá
16	Barragem Macapá 8	0°14'30.24"N/ 51°17'37.96"O	Macapá
17	Barragem Macapá 9	0°15'19.90"N/ 50°59'34.79"O	Macapá
18	Barragem Macapá 10	0° 2'29.06"N/ 51° 8'25.62"O	Macapá
19	Barragem Macapá 11	0° 0'54.41"N/ 51° 9'58.04"O	Macapá
20	Barragem Macapá 12	0° 8'44.20"N/ 51°22'21.02"O	Macapá



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos



21	Barragem Macapá Estrada 1	0°14'11.48"N/ 51°19'4.82"O	Macapá
22	Barragem Macapá Estrada 2	0°15'52.83"N/ 51°10'14.78"O	Macapá
23	Barragem Santana 1	0° 8'44.20"N/51°22'21.02"O	Santana
24	Barragem Pedra Branca 1	0°44'25.30"N/ 52° 1'26.17"O	Pedra Branca
25	Barragem Pedra Branca 2	0°44'24.04"N/ 52° 0'58.09"O	Pedra Branca
26	Barragem Pedra Branca 3	0°47'39.30"N/ 52° 0'25.36"O	Pedra Branca
27	Barragem Pedra Branca 4	0°44'39.16"N/ 51°56'34.46"O	Pedra Branca
28	Barragem Pedra Branca 5	0°39'20.11"N/ 51°51'42.10"O	Pedra Branca

Plano Anual de Fiscalização de Barragens 2021 (PAF-2022)



Coordenadoria de Gestão
de Recursos
Hídricos/SEMA/AP

Macapá
2022



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Diretoria de Desenvolvimento Ambiental
Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos



Governador do Estado:

Waldez Góes

Secretário de Estado da SEMA:

Joel Nogueira Rodrigues

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental:

Rosivaldo da Silva

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos:

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

Elaboração:

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

REALIZAÇÃO



Endereço: Av. Mendonça Furtado, 53, Centro

Macapá-AP, 68.900-060

www.sema.ap.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA passou em 2019 por uma reestruturação, através da Lei Nº 2.426 de 15 de julho de 2019, a qual estabelece a organização estrutural básica da SEMA e cria a Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, com seis coordenadorias, entre elas, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), responsável pelo gerenciamento e a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado, instituída pela Lei nº 0686/2002, considerando os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), definida na Lei nº 9.433/97.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas, foi aderido pelo Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), na qualidade de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, através da assinatura do Contrato nº 076/2015/ANA – PROGESTÃO, entre o Estado do Amapá a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O objetivo do PROGESTÃO é a concessão de estímulo financeiro para os Estados brasileiros, através do alcance de Metas de gerenciamento de recursos hídricos de sua jurisdição.

A Meta Cooperativa Federativa I.5, é relativa à atuação em Segurança de Barragens e prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022, foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e objetiva a realização de fiscalizações sobre segurança de barragens, que serão feitas através de campanhas semestrais. Serão duas campanhas anuais e em cada campanha ocorrerão de duas a três idas a campo, com o intuito de fiscalizar todas as barragens encontradas. As fiscalizações serão realizadas por servidores da SEMA, que atuam com a temática e de áreas afins, em parceria com outros setores da SEMA e órgãos parceiros, como a Defesa Civil do Estado.

Durante as fiscalizações, devem ser feitas inspeções visuais nas barragens e em toda sua estrutura, com o uso da Ficha de Inspeção, bem como, sua classificação, contemplando todas as barragens de acúmulo de água existente no estado do Amapá.

Em 2021, primeiro ano de execução do PAF, não foi seguida a ordem de priorização, devido nenhuma barragem possuir outorga e considerando que o número de barragens ainda é considerado baixo, no entanto, em 2022, será seguida a ordem de priorização.

Este plano ira aprimorar as ações de fiscalizações iniciadas no estado desde 2018, mas que não seguiam um plano de fiscalização.

A Instrução Normativa nº 001/2020-SEMA/AP estabelece os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assim sendo, se faz necessário o planejamento das ações que serão realizadas, em consonância com esta IN.

2. DOS PROCEDIMENTOS

De acordo com o Art. 3º da IN nº 001/2020, o procedimento de fiscalização de caráter regular, envolverá as seguintes etapas: Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI); Planejamento das campanhas de fiscalização; Campanhas de fiscalização e Registro interno e Elaboração de relatório.

2.1 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI)

A equipe de fiscais deve classificar as barragens passíveis de outorga, quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI), considerando o Art. 4º desta IN e atendendo as recomendações da Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, a qual estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao Art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, bem como, a Portaria (P) nº 435/2018-IMAP.

A equipe deve preparar as tabelas necessárias para a classificação das barragens quanto ao DPA e CRI, conforme modelo disponibilizado na Resolução CNRH nº 143/2012 e na Portaria (P) nº 435/2018-IMAP (Anexo I).

O planejamento das campanhas de fiscalização seguirá um sistema de priorização que tem como base a Matriz de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA), conforme o Anexo I da IN nº 001/2020.

De acordo com o Art. 6º desta IN, para aquelas barragens que tenham o mesmo nível de priorização, será utilizado como critério de desempate os parâmetros descritos, na ordem que se segue:

- I - Altura da barragem;
- II - Volume do reservatório da barragem.

2.2 Planejamento das campanhas de fiscalização

Conforme previsto no Art. 5º desta Instrução Normativa, o planejamento das campanhas de fiscalização seguirá um sistema de priorização que tem como base a Matriz de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA), conforme o Anexo I da IN.

Barragens com prioridade 1: Classe A

Barragens com prioridade 2: Classe B

Barragens com prioridade 3: Classe C, D e E.

Em casos de barragens que tenham o mesmo nível de priorização, será utilizado como critério de desempate os parâmetros descritos, na ordem que se segue:

- I - Altura da barragem;
- II - Volume do reservatório da barragem.

Sendo que as informações complementares poderão alterar a ordem de priorização, as quais abrangem critérios técnicos subjetivos, tais como:

- I - Denúncias recebidas;
- II - Ocorrência de eventos críticos diversos que possam afetar as barragens;
- III - Verificação em campo de anomalias que afetem a segurança da barragem;
- IV - Constatação que o empreendedor não realizou as inspeções regulares e se encontra inadimplente quanto ao cumprimento da Portaria (P) nº 435/2018-IMAP e suas atualizações;
- V - Empreendedores que descumpriram algum prazo estabelecido na Portaria de Outorga e/ou apresentam pendências quanto ao Cadastro;
- VI - Dados, relatórios e outros documentos pertinentes

2.3 Campanhas de fiscalização

A campanha de campo tem como objetivo, verificar as condições da segurança de barragem e as informações do cadastro encaminhadas pelo empreendedor e devem seguir as seguintes premissas:

- ✓ A fiscalização será feita de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos no Formulário de Vistoria;
- ✓ Para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme do órgão fiscalizador e crachá, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial;
- ✓ A equipe que fará a fiscalização será composta por no mínimo, 2 (dois) técnicos da SEMA que estejam lotados em coordenadoria responsável pela segurança de barragens e que tenham conhecimento técnico sobre segurança de barragens;
- ✓ O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas;
- ✓ Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora;
- ✓ O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um Laudo de Constatação, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem;

- ✓ Caso o empreendedor não cumpra as exigências elencadas na notificação no prazo previsto, poderá ser alvo de fiscalização por parte da SEMA e sofrer as sanções administrativas previstas em lei.

As fiscalizações ocorrerão em duas campanhas, sendo uma no primeiro semestre e duas no segundo semestre, com viagens para o campo, com duração de 08 (oito) dias cada, considerando que algumas barragens se localizam em áreas de difícil acesso.

Primeira Campanha: Região Norte do Estado.

Abrangido pelos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene.

Data prevista: De 12 a 19 de abril de 2022.

Segunda Campanha: Região Central do Estado.

Abrangem esta região os municípios de Macapá (Zona rural), Porto Grande e Pedra Branca.

Data prevista: De 13 a 20 de setembro de 2022.

Terceira Campanha: Região Central e Sul do Estado.

Abrangem esta região os municípios de Mazagão Novo e Mazagão Velho, Vitória do Jari e Laranjal do Jari.

Data prevista: De 11 a 18 de outubro de 2022.

Barragens inspecionadas em 2021.

Nº	Nome da Barragem	Município
01	Palma	Macapá
02	Shalon	Macapá
03	Açude Zezinho	Macapá
04	Enildo	Macapá
05	José Soares	Porto Grande
06	Ibama	Porto Grande
07	Monte Tabor	Porto Grande
08	Paraíba	Porto Grande
09	Tracajatuba	Ferreira Gomes
10	Capivara	Ferreira Gomes
11	Panasqueira	Tartarugalzinho

12	Mineiro	Tartarugalzinho
13	Desconhecida 1	Tartarugalzinho
14	Oro	Calçoene
15	EMPA	Calçoene
16	Antônio Melo	Serra do Navio
17	Elza dos Santos	Serra do Navio
18	Fausto Norte Service	Serra do Navio
19	Edilson de Deus	Pedra Branca
20	Água Fria	Pedra Branca
21	Alexandre Campos	Pedra Branca
22	Wilker Jr.	Santana
23	Zanotto	Laranjal do Jari

Tabela sobre novas barragens encontradas e não inspeccionadas.

Nº	Nome da Barragem	Coordenadas	Município
01	Barragem Porto Grande 1	0°42'34.51"N/51°29'54.13"O	Porto Grande
02	Barragem Porto Grande 2	0°41'28.45"N/51°26'24.71"O	Porto Grande
03	Barragem Porto Grande 3	0°39'20.43"N/51°51'41.88"O	Porto Grande
04	Barragem Porto Grande 4	0°41'19.87"N/51°24'50.60"O	Porto Grande
05	Barragem Porto Grande 5	0°40'14.82"N/51°28'0.81"O	Porto Grande
06	Barragem Macapá 1	0°14'20.34"N/51°12'18.26"O	Macapá
07	Barragem Macapá 2	0°10'27.13"N/51°9'18.20"O	Macapá
08	Barragem Macapá 3	0° 8'48.59"N/51°8'2.90"O	Macapá
09	Barragem Macapá 4	0° 3'21.55"N/51°8'44.98"O	Macapá
10	Barragem Macapá 5	0° 0'48.98"N/51°8'7.59"O	Macapá
11	Barragem Macapá 6	0°0'54.41"N/51° 9'58.04"O	Macapá
12	Barragem Macapá 7	0°12'35.07"N/51°6'17.49"O	Macapá
13	Barragem Santana 1	0° 8'44.20"N/51°22'21.02"O	Santana

2.4 Registro interno e Elaboração de relatório

Ao final de cada campanha deve ser elaborado pela equipe técnica o Relatório Técnico, no qual deve ser anexado o Formulário de Vistoria e tabelas de classificação das barragens. O Relatório Técnico, conterá o resultado da programação de fiscalização de segurança de barragem, com a descrição da data e equipe da vistoria, principais anomalias detectadas, recomendações e encaminhamentos de cada barragem fiscalizada e será denominado de Relatório de Segurança de Barragem.

Em 2021 será feito ainda um trabalho de verificação de existência de barragens. Após procurar espelhos d'águas através de imagens de satélite, com o uso do Google Earth, caso seja encontrado algum, a equipe deve ir até o local para constatar ou não a existência de barragens e, caso exista de fato barramentos em cursos d'água, a equipe deve realizar os procedimentos quanto a sua classificação e notificação do proprietário para realizar sua regularização.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As campanhas devem seguir o que preconiza o Art. 8ª da IN nº 001/2020. Assim sendo, para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme do órgão fiscalizador e crachá, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial. A equipe que fará a fiscalização será composta por, no mínimo, 2 (dois) técnicos.

O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas.

Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora.

O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um Laudo de Constatação, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2022.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Coordenadora da CGRH/SEMA
Dec. N° 1.013/2020

ANEXO I

Formulário de Vistoria

DADOS GERAIS DA BARRAGEM

NOME DA BARRAGEM:	Coroamento:
MUNICÍPIO:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Lat. Datum:
	Long.
CURSO HÍDRICO BARRADO:	
EMPREENDEDOR:	
COMENTÁRIOS:	

TALUDE DE MONTANTE

ESCORREGAMENTOS	() Sim () Não	Local:
EROSÕES	() Sim () Não	Local:
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS	() Sim () Não	Local:
RACHADURAS E/OU TRINCAS	() Sim () Não	Local:
ÁRVORES E ARBUSTOS	() Sim () Não	Local:
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS	() Sim () Não	Local:
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO	() Sim () Não	Local:
POSSUI DRENOS/CANALETAS	() Sim () Não	ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE
PROTEÇÃO DO TALUDE	TIPO () RIP-RAP () GRAMA () INEXISTENTE () OUTROS:	
	ESTADO () NORMAL () DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:		

COROAMENTO

EROSÕES	() Sim () Não	Local:
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS	() Sim () Não	Local:
RACHADURAS E/OU TRINCAS	() Sim () Não	Local:
ÁRVORES E ARBUSTOS	() Sim () Não	Local:
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS	() Sim	Local:

		() Não	
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO		() Sim	Local:
		() Não	
AMEAÇA DE TRANSBORDAMENTO		() Sim	Local:
		() Não	
POSSUI DRENOS/CANALETAS		() Sim	ESTADO: () NORMAL ()
		() Não	DEFICIENTE
POSSUI MEIO FIO		() Sim	ESTADO: () NORMAL ()
		() Não	DEFICIENTE
REVESTIMENTO	TIPO	() SEM REVESTIMENTO () GRAMA ()	
		CASCALHO	
		() OUTROS:	
	ESTADO	() NORMAL () DEFICIENTE	
OMBREIRAS	DIREITA	() NORMAL () DEFICIENTE	
	ESQUERDA	() NORMAL () DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:			

TALUDE DE JUSANTE

ESCORREGAMENTOS		() Sim	Local:
		() Não	
EROSÕES		() Sim	Local:
		() Não	
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS		() Sim	Local:
		() Não	
RACHADURAS E/OU TRINCAS		() Sim	Local:
		() Não	
ÁRVORES E ARBUSTOS		() Sim	Local:
		() Não	
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS		() Sim	Local:
		() Não	
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO		() Sim	Local:
		() Não	
POSSUI DRENOS/CANALETAS		() Sim	ESTADO: () NORMAL ()
		() Não	DEFICIENTE
FUGA D'ÁGUA OU ÁREAS ÚMIDAS	EXISTE?	() Sim	Local:
	CARREAMENTO?	() Não	
PROTEÇÃO DO TALUDE	TIPO	() SEM REVESTIMENTO () GRAMA ()	
		CASCALHO	
		() OUTROS:	
	ESTADO	() NORMAL () DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:			

REGIÃO A JUSANTE DA BARRAGEM

EROSÕES/RAVINAS		() Sim	Local:
		() Não	

VEGETAÇÃO GENER. A 10 METROS	() Sim () Não	Local:
CONSTRUÇÕES PRÓXIMAS AO LEITO	() Sim () Não	Local:
FUGA D'ÁGUA OU ÁREAS ÚMIDAS	EXISTE?	() Sim () Não
	CARREAMENTO?	() Sim () Não
COMENTÁRIOS:		

INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO

TIPO	() PIEZÔMETRO () MARCOS DE RECALQUE () MEDIDOR DE VAZÃO () POÇO DE ALÍVIO () RÉGUA LINIMÉTRICA () OUTRO:
ESTADO	() NORMAL () DEFICIENTE
COMENTÁRIOS:	

ESTRUTURA EXTRAVASORA

	TIPO	QTD	LOCALIZAÇÃO	OBS.
1	VERTEDOR LIVRE			
2	TULIPA			
3	CONCRETO			
4	MONGE			
5	TUBOS			
6				

COMPORTA () Sim () Não ESTADO: () NORMAL () DEFICIENTE

COMENTÁRIOS:

RESERVATÓRIO

EROSÕES NAS MARGENS	() Sim () Não
DESMORONAMENTO VISÍVEL	() Sim () Não
ASSOREAMENTO VISÍVEL	() Sim () Não
VEGETAÇÃO AQUÁTICA EXCESSIVA	() Sim () Não
SINAIS DE MÁ QUALIDADE DA ÁGUA	() Sim () Não
GADO PASTANDO NO ENTORNO	() Sim () Não
MARCAS DE PASSAGEM DE ANIMAIS/VEÍCULOS	() Sim () Não
COMENTÁRIOS:	

OUTROS PROBLEMAS EXISTENTES NÃO RELACIONADOS

RECOMENDAÇÕES

ACOMPANHANTE DA VISTORIA

NOME

CPF/RG

FUNÇÃO/PARENTESCO

TELEFONE

COMENTÁRIOS:

EQUIPE DE VISTORIA

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA

A MARCAÇÃO DO ITEM COMO SENDO “SIM” OU “NÃO” INDICA SE O ITEM FOI OBSERVADO *IN LOCO* OU NÃO.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO

NOME DA BARRAGEM: Barragem da Madá
NOME DO EMPREENDEDOR:
FISCAL:
DATA:

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO A CATEGORIA DE RISCO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – CT

Altura (a)	Comprimento (b)	Vazão de Projeto (c)	Método Construtivo (d)	Auscultação (e)
Altura \leq 15m 0 - ()	Comprimento \leq 50m 0 - ()	CMP (Cheia Máxima Provável) ou Decamilenar 0 - ()	Etapa Única (0)	Existe instrumentação de acordo com o projeto técnico (0)
15m < Altura < 30m 1 - ()	50m < Comprimento < 200m 1 - ()	Milenar 2 - ()	Alteamento a jusante (2)	Existe instrumentação em desacordo com o projeto, porém em processo de instalação de instrumentos para adequação ao projeto (2)
30m \leq Altura \leq 60m 4 - ()	200 \leq Comprimento \leq 600m 2 - ()	TR = 500 anos 5 - ()	Alteamento por linha de centro (5)	Existe instrumentação em desacordo com o projeto sem processo de instalação de instrumentos para adequação ao projeto (6)
Altura > 60m 7 - ()	Comprimento > 600m 3 - ()	TR Inferior a 500 anos ou Desconhecida/ Estudo não confiável 10 - ()	Alteamento a montante ou desconhecido (Alterado pela Resolução nº 32/2020, retificado em 21/05/2020) (10)	Barragem não instrumentada em desacordo com o projeto (8)

CT = \sum (a até e):

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CATEGORIA DE RISCO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO – EC

Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (f)	Percolação (g)	Deformações e Recalques (h)	Deterioração dos Taludes / Paramentos (i)
Estruturas civis bem mantidas e em operação normal/barragem sem necessidade de estruturas extravasoras 0 - ()	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem 0 - ()	Não existem deformações e recalques com potencial de comprometimento da segurança da estrutura 0 - ()	Não existe deterioração de taludes e paramentos 0 - ()
Estruturas com problemas identificados e medidas corretivas em implantação 3 - ()	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes e ombreiras estáveis e monitorados 3 - ()	Existência de trincas e abatimentos com medidas corretivas em implantação 2 - ()	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de vegetação arbustiva 2 - ()
Estruturas com problemas identificados e sem implantação das medidas corretivas necessárias 6 - ()	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem implantação das medidas corretivas necessárias 6 - ()	Existência de trincas e abatimentos sem implantação das medidas corretivas necessárias 6 - ()	Erosões superficiais, ferragem exposta, presença de vegetação arbórea, sem implantação das medidas corretivas necessárias 6 - ()
Estruturas com problemas identificados, com redução de capacidade vertente e sem medidas corretivas 10 - ()	Surgência nas áreas de jusante com carreamento de material ou com vazão crescente ou infiltração do material contido, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura 10 - ()	Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura 10 - ()	Depressões acentuadas nos taludes, escorregamentos, sulcos profundos de erosão, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura 10 - ()

EC = \sum (f até i):

TRIZ DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO A CATEGORIA DE RISCO

PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM – OS

Documentação de Projeto (j)	Estrutura Organizacional e Qualificação dos Profissionais na Equipe de Segurança da Barragem (k)	Manuais de Procedimentos para Inspeções de Segurança e Monitoramento (l)	Plano de o pelo órgão fiscalizador) (m)	Relatórios de inspeção e monitoramento da instrumentação e de Análise de Segurança (n)
Projeto executivo e "como construído" 0 - ()	Possui unidade administrativa com profissional técnico qualificado responsável pela segurança da barragem 0 - ()	Possui manuais de procedimentos para inspeção, monitoramento e operação 0 - ()	Possui PAE 0 - ()	Emite regularmente relatórios de inspeção e monitoramento com base na instrumentação e de Análise de Segurança 0 - ()
Projeto executivo ou "como construído" 2 - ()	Possui profissional técnico qualificado (próprio ou contratado) responsável pela segurança da barragem 1 - ()	Possui apenas manual de procedimentos de monitoramento 2 - ()	Não possui PAE (não é exigido pelo órgão fiscalizador) 2 - ()	Emite regularmente apenas relatórios de Análise de Segurança 2 - ()
Projeto "como estar" (3)	Possui unidade administrativa sem profissional técnico qualificado responsável pela segurança da barragem (3)	Possui apenas manual de procedimentos de inspeção (4)	PAE em elaboração (4)	Emite regularmente apenas relatórios de inspeção e monitoramento (4)
Projeto básico 5 - ()	Não possui unidade administrativa e responsável técnico qualificado pela segurança da barragem (6)	Não possui manuais ou procedimentos formais para monitoramento e inspeções (8)	Não possui PAE (quando for exigido pelo órgão fiscalizador) (8)	Emite regularmente apenas relatórios de inspeção visual (6)

Projeto conceitual 8 - ()				Não emite regulamente relatórios de inspeção e monitoramento e de Análise de Segurança (8)
Não há documentação de projeto 10 - ()	-	-	-	

PS = \sum (j até n):

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO DANO POTENCIAL ASSOCIADO – DPA

Volume total do reservatório (a)	Existência de população a jusante (b)	Impacto ambiental (c)	Impacto sócio-econômico (d)
Muito Pequeno < = 500 mil m ³ 1 - ()	INEXISTENTE (não existem pessoas permanentes/residentes ou temporárias/transitando na área afetada a jusante da barragem) 0 - ()	INSIGNIFICANTE (área afetada a jusante da barragem encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais e a estrutura armazena apenas resíduos Classe II B – Inertes , segundo a NBR 10.004 da ABNT) 0 - ()	INEXISTENTE (não existem quaisquer instalações na área afetada a jusante da barragem) 0 - ()
Pequeno 500 mil a 5 milhões m ³ 2 - ()	POUCO FREQUENTE (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal de uso local) 3 - ()	POUCO SIGNIFICATIVO (área afetada a jusante da barragem não apresenta área de interesse ambiental relevante ou áreas protegidas em legislação específica, excluídas APPs, e armazena apenas resíduos Classe II B – Inertes , segundo a NBR 10.004 da ABNT) 2 - ()	BAIXO (existe pequena concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura de relevância sócio-econômico-cultural na área afetada a jusante da barragem) 1 - ()
Médio 5 milhões a 25 milhões m ³ 1 - ()	FREQUENTE (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal ou estadual ou federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas) 5 - ()	SIGNIFICATIVO (área afetada a jusante da barragem apresenta área de interesse ambiental relevante ou áreas protegidas em legislação específica, excluídas APPs, e armazena apenas resíduos Classe II B – Inertes , segundo a NBR 10.004 da ABNT) 6 - ()	MÉDIO (existe moderada concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura de relevância sócio-econômico-cultural na área afetada a jusante da barragem)

			1 - ()
Grande 25 milhões a 50 milhões m ³ 4 - ()	EXISTENTE (existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, portanto, vidas humanas poderão ser atingidas) 10 - ()	MUITO SIGNIFICATIVO (barragem armazena rejeitos ou resíduos sólidos classificados na Classe II A - Não Inertes, segundo a NBR 10004 da ABNT) 8 - ()	ALTO (existe alta concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infra-estrutura de relevância sócio- econômico-cultural na área afetada a jusante da barragem) 5 - ()
Muito Grande > = 50 milhões m ³ 5 - ()	-	MUITO SIGNIFICATIVO AGRAVADO (barragem armazena rejeitos ou resíduos sólidos classificados na Classe I- Perigosos segundo a NBR 10004 da ABNT) 10 - ()	-

DPA = \sum (a até d):

--

QUADRO PARA CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGENS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E REJEITOS

I.1 – CATEGORIA DE RISCO (CR)		PONTOS
1	Características Técnicas (CT)	
2	Estado de Conservação (EC)	
3	Plano de Segurança de Barragens (PS)	
PONTUAÇÃO TOTAL (CRI) = CT + EC + PS		

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA DE RISCO	CRI
	ALTO	> = 65 ou EC*=10 (*)
	MÉDIO	37 < CRI < 65
BAIXO	< = 37	

(*) Pontuação (10) em qualquer coluna de Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTA e a necessidade de providencias imediatas pelo responsável da barragem.

I.2 - DANO POTENCIAL ASSOCIADO (DPA)		PONTOS
FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO	DPA
	ALTO	> = 13
	MÉDIO	7 < DPA < 13
BAIXO	< = 7	

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:

CATEGORIA DE RISCO	Alto / Médio / Baixo
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	Alto / Médio / Baixo

CLASSIFICAÇÃO DA BARRAGEM QUANTO AO DANO POTENCIAL ASSOCIADO E A CATEGORIA DE RISCO

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A	B	C
Médio	B	C	D
Baixo	B	C	E

CADASTRO SEGURANÇA DE BARRAGENS

Nome do campo	Tipo de dados	Descrição
Codigo_barragem_SNISB	Texto	Código recebido no cadastro do SNISB futuramente
Codigo_barragem_Fiscalizador	Texto	Código de identificação da barragem no banco de dados ou cadastro do Fiscalizador
Autorizacao_Numero	Texto	Se o empreendimento tem Autorização (outorga/licença/concessão) é colocado o número do documento de autorização (Resolução ou Portaria da Autorização pertinente)
Autorizacao_Data_emissao_publicacao	Data	Data em que o documento de autorização foi emitido ou publicado no DOU ou DOE (DD-MM-AAAA)
Autorizacao_Data_validade	Data	Data em que vence a autorização(DD-MM-AAAA)
CNARH_Numero	Texto	Número CNARH
Barragem_Nome	Texto	Nome pelo qual a barragem é oficialmente ou mais conhecida
Barragem_NomeSecundario	Texto	Nome pelo qual a barragem também é conhecida
Barragem_Altura_AcimaBaseFundacao	Número	Altura máxima acima da base da fundação (m)
Barragem_Altura_AcimaNivelTerreno	Número	Altura máxima acima do nível do terreno (m)
Barragem_Capacidade	Número	Capacidade total do reservatório (hm3), preferencialmente com, pelo menos, três casas decimais
Barragem_Principal_Tipo_material	Texto	Tipo do material da barragem - se de aterro - Enrocamento; Rejeitos; Terra; Terra-enrocamento; ou concreto - Concreto convencional; Concreto ciclópico; Concreto compactado a rolo (CCR); Alvenaria; Outro; Sem informação
Barragem_Principal_Tipo_estrutural	Texto	Tipo estrutural da barragem; Gravidade; Arco; Arcos múltiplos; Contrafortes; Enrocamento drenante; Homogênea; Zoneada; Outro; Sem informação
Barragem_Principal_comprimento	Número	Comprimento da barragem principal ao longo do coroamento (m)
Empreendedor_Nome	Texto	Nome ou razão social do empreendedor
Empreendedor_Sigla	Texto	SIGLA do empreendedor
Empreendedor_CNPJ	Texto/Máscara	CNPJ do empreendedor se pessoa jurídica
Empreendedor_CPF	Texto/Máscara	CPF do empreendedor se pessoa física
Empreendedor_endereco	Texto	Endereço do empreendedor
Empreendedor_e-mail	Texto	E-mail do empreendedor
Empreendedor_telefone	Texto	Telefone do empreendedor (com código DDD)
Empreendedor_telefone alternativo	Texto	Celular ou outro número do empreendedor (com código DDD)
Construcao_Data_Inicio	Data	Ano do início da construção da barragem, importante para aquelas que ficaram muito tempo em construção (DD-MM-AAAA)
Construcao_Data_Fim	Data	Ano da conclusão da construção da barragem (DD-MM-AAAA)
Uso_principal	Texto	Uso principal do reservatório (ou da água nele acumulada) para o qual a barragem foi construída (abastecimento de água; regularização de vazão; combate às secas; defesa contra inundações; hidroelétrica; irrigação; proteção do meio ambiente; navegação; industrial; recreação; aquicultura; contenção de resíduos industriais; contenção de rejeitos de mineração)
Uso_Complementar	Texto	Outros usos da água do reservatório além do preponderante, segundo mais importante (abastecimento de água; regularização de vazão; combate às secas; defesa contra inundações; hidroelétrica; irrigação; proteção do meio ambiente; navegação; industrial; recreação; aquicultura; contenção de resíduos industriais; contenção de rejeitos de mineração; outros)
Classe Residuo	Texto	Classe I - Perigosos; Classe II A - Não inertes; Classe II B - Inertes
Cursodagua_barrado	Texto	Nome do curso d'água barrado
Bacia_Hidrografica	Texto	Nome da bacia hidrográfica a que pertence o curso d'água barrado (curso principal)
Regiao_Hidrografica_CNRH	Texto	Região Hidrográfica (Resol. Nº32 CNRH) onde se localiza a barragem
UnidadeGestaoRecursosHidricos	Texto	Nome da unidade hidrográfica de planejamento e gestão de recursos hídricos adotada pelo estado onde se localiza a barragem
Latitude_dec	Número	Latitude do posicionamento geográfico da barragem em grau decimal
Longitude_dec	Número	Longitude do posicionamento geográfico da barragem em grau decimal
Datum	Texto	Datum de origem das coordenadas geográficas

Nome do campo	Tipo de dados	Descrição
Barragem_UF	Texto	Unidade da Federação onde se localiza a barragem (Sigla)
Barragem_Municipio	Texto	Município onde se localiza a barragem
Dominio_Curso_Dagua	Texto	Domínio do curso d'água barrado
DataUltimaInspecao	Data	Data de realização da última inspeção (DD-MM-AAAA)
TipoUltimaInspecao	Texto	Regular; Especial
Barragem_nivel_de_perigo	Texto	Nível de perigo dado como avaliação final da última inspeção (Normal; Atenção; Alerta; Emergência)
Barragem_Categoria_Risco	Texto	Categoria de risco da barragem levando em conta as características técnicas, estado de conservação da barragem, Plano de Segurança da Barragem (Res. CNRH 143/2012 - alto; médio; baixo)
Barragem_Dano_Potencial_Associado	Texto	Categoria de dano potencial associado oriunda de uma classificação considerando a ocupação a jusante (Res. CNRH 143/2012 - alto; médio; baixo)
Barragem_Classe	Texto	Cruzamento da categoria de risco com a categoria de dano potencial associado segundo regulamento do fiscalizador
TemPAE	Sim/Não	Se a barragem tem Plano de Ação de Emergência
TemPlanoSeguranca	Sim/Não	Se a barragem tem Plano de Segurança
VazaoProjeto_OrgaoExtravasor	Número	Vazão de projeto do órgão extravasor, em m³/s
CriterioVazaoProjeto_OrgaoExtravasor	Texto	Cheia Máxima Provável ou Período de retorno da vazão de projeto do vertedor ou estrutura extravasora em anos (Cheia Máxima Provável; 10.000; 5.000; 1.000; <500; desconhecido; não confiável)
ExtravasorControle	Texto	Mecanismo de controle de vazão do órgão extravasor (sem comporta; com comporta de flutuador e contrapeso; com comporta de acionamento mecânico; com comporta de acionamento eletromecânico; outro; sem informação)
TemProjetoExecutivo	Sim/Não	Se a barragem tem documento de Projeto Executivo com localização conhecida
TemProjetoComo construido	Sim/Não	Se a barragem tem documento de Projeto "Como construído" com localização conhecida
TemProjetoBasico	Sim/Não	Se a barragem tem documento de Projeto Básico com localização conhecida
TemProjetoConceitual	Sim/Não	Se a barragem tem documento de Projeto Conceitual com localização conhecida
TemEclusa	Sim/Não	Se há eclusa no corpo da barragem
Barragem_FasedeVida	Texto	Fase da vida - Planejamento, Projeto, Construção, Primeiro Enchimento, Operação, Descomissionamento, Inativa
ReguladaPNSB	Texto	Se enquadrada na PNSB por dimensões, natureza do resíduo armazenado ou dano potencial associado (Sim; Não; Desconhecido)
ComentariosObservacoes	Texto	Comentários sobre o conteúdo de qualquer campo conforme a necessidade

Legenda de cores

xxxx	importante para identificação da barragem, contato com empreendedor, identificação do fiscalizador
xxxx	importante para a classificação quanto ao risco da barragem
xxxx	informação proveniente de avaliação que pode mudar com uma nova inspeção
xxxx	informação resultante da classificação da barragem
xxxx	informação que fará parte do cadastro, porém não essencial no momento
xxxx	campo importante para a exibição à sociedade em geral

Codigo_barragem_SNISB	Codigo_barragem_Fiscalizador	Autorizacao_Numero	Autorizacao_Data_emissao_publicacao	Autorizacao_Data_validade
4001	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
1727	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
20278	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
1732	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
3962	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
20045	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
20277	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
3999	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
1756	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui

Codigo_barragem_SNISB	CNARH_Numero	Barragem_Nome	Barragem_NomeSecundario	Barragem_Altura_AcimaBaseFundacao
4001	Não possui	Barragem Shalon		1
1727	Não possui	Barragem Oro		3
20278	Não possui	Barragem Tracajatuba		1,5
1732	Não possui	Barragem do José	Barragem do Zezinho	3
3962	Não possui	Barragem Panasqueira		3
20045	Não possui	Barragem EMPA		5
20277	Não possui	Barragem Açude do Zezinho		3
3999	Não possui	Barragem Capivara		3
1756	Não possui	Barragem Palma		2

Codigo_barragem_SNISB	Barragem_Altura_AcimaNivelTerreno	Barragem_Capacidade	Barragem_Principal_Tipo_material	Barragem_Principal_Tipo_estrutural
4001	0,8	0,0461	Terra	Homogênea
1727	3	0,2740	Terra	Homogênea
20278	1,5	0,2580	Terra	Homogênea
1732	3	0,0290	Terra	Homogênea
3962	3	0,4780	Terra	Homogênea
20045	5	0,0600	Terra	Homogênea
20277	3	0,0310	Terra	Homogênea
3999	2	0,2790	Terra	Homogênea
1756	2	0,1245	Terra	Homogênea

Codigo_barragem_SNISB	Barragem_Principal_comprimento	Empreendedor_Nome	Empreendedor_Sigla	Empreendedor_CNPJ
4001	110	José Anorato de Paula	JAP	
1727	120	Oro Amapá Mineração Ltda.	ORO	06.170.253/0001-90
20278	210	João Marcelo	JM	
1732	40	José Soares de Oliveira	JSO	
3962	100	João Alvelino Menezes	JAM	
20045	60	Empresa de Mineração e Pesquisa do Amapá	EMPA	14.572.101/0001-41
20277	70	Ana Lúcia de S. T. Barata	ALSTB	
3999	90	Amapá Celulose S.A	AMCEL	05.995.840/0001-36
1756	92	Francineia Pimentel	FP	011.753.092-14

Codigo_barragem_SNISB	Empreendedor_CPF	Empreendedor_endereco	Empreendedor_e-mail
4001	414.315.962-72	M/D da BR 156, Km 16, s/n, Macapá	
1727		Rua Labourie/Siboá, s/n, Distrito do Lourenço, Calçoene	
20278	023.049.830-22	Ramal Entre Rios, Casa Grande, Zona Rural, Ferreira Gomes	
1732	080.724.852-53	Colônia agrícola do Matapí, linha A, Zona Rural, Porto Grande	
3962	770.565.752.49	Rua São Domingos, s/n, Retiro Alto Alegre, Tartarugalzinho	
20045		Ramal do Aeroporto, Distrito do Lourenço, Calçoene	
20277		Rua Santos Dumont, 332, Santa Rita, Macapá	
3999		Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, Novo Horizonte, Santana	aldinete.pinheiro@am
1756		Ramal dos Maranhenses, Zona Rural, Santana	

Codigo_barragem_SNISB	Empreendedor_telefone	Empreendedor_telefone alternativo	Construcao_Data_Inicio	Construcao_Data_Fim	Uso_principal
4001	(96) 991120305				Irrigação
1727					Industrial
20278					Irrigação
1732					Aquicultura
3962					Aquicultura
20045					Industrial
20277					Aquicultura
3999	(96) 32818084	(96) 991266432			Industrial
1756					Irrigação

Codigo_barragem_SNISB	Uso_Complementar	Classe Residuo	Cursodagua_barrado	Bacia_Hidrografica	Regiao_Hidrografica_CNRH
4001	Aquicultura		Afluente do rio Curiaú	Bacia do Rio Curiaú	Amazônica
1727			Igarapé Labourie	Bacio do rio Aragua	Amazônica
20278	Aquicultura		Afluente do rio Tracajatub	Bacio do rio Aragua	Amazônica
1732	Irrigação		Afluente do rio Matapi	Bacia do rio Matapi	Amazônica
3962	Recreação		Rio Montanha	Bacia do rio Aragua	Amazônica
20045	regularização de vazão		Afluente do rio Reginá	Bacia do rio Cassipor	Amazônica
20277	Recreação		Afluente do canal do Jand	Bacia do rio Amazona	Amazônica
3999	Irrigação		Rio Bacuri	Bacia do rio Pedreira	Amazônica
1756	Recreação		Afluente do rio Matapi	Bacia do rio Matapi	Amazônica

Codigo_barragem_SNISB	UnidadeGestaoRecursosHidricos	Latitude_dec	Longitude_dec	Datum	Barragem_UF	Barragem_Municipio
4001		0.171283°	-51.115723°	WGS84	AP	Macapá
1727		2.285587°	-51.629148°	WGS84	AP	Calçoene
20278		0.991978°	-51.205747°	WGS84	AP	Ferreira Gomes
1732		0.598567°	-51.426563°	WGS84	AP	Porto Grande
3962		1.577918°	-50.906183°	WGS84	AP	Tartarugalzinho
20045		2.307910°	-51.661900°	WGS84	AP	Calçoene
20277		0.044160°	-51.072148°	WGS84	AP	Macapá
3999		0.476907°	-51.078038°	WGS84	AP	Ferreira Gomes
1756		0.300217°	-51.258732°	WGS84	AP	Macapá

Codigo_barragem_SNISB	Dominio_Curso_Dagua	DataUltimaInspecao	TipoUltimaInspecao	Barragem_nivel_de_perigo	Barragem_Categoria_Risco
4001	Estadual	16-09-2021	Regular	Normal	Alto
1727	Estadual	17-09-2021	Regular	Normal	Alto
20278	Estadual	16-09-2021	Regular	Normal	Alto
1732	Estadual	08-11-2021	Regular	Normal	Alto
3962	Estadual	08-11-2021	Regular	Normal	Alto
20045	Estadual	17-09-2021	Regular	Normal	Alto
20277	Estadual	25-11-2019	Regular	Normal	Alto
3999	Estadual	18-09-2021	Regular	Normal	Alto
1756	Estadual	05-09-2018	Regular	Normal	Alto

Codigo_barragem_SNISB	Barragem_Dano_Potencial_Associado	Barragem_Classe	TemPAE	TemPlanoSeguranca	VazaoProjeto_OrgaoExtravasor
4001	Baixo	C	Não	Não	
1727	Baixo	C	Não	Não	
20278	Baixo	C	Não	Não	
1732	Baixo	C	Não	Não	
3962	Médio	B	Não	Não	
20045	Baixo	C	Não	Não	
20277	Médio	B	Não	Não	
3999	Médio	B	Não	Não	
1756	Médio	B	Não	Não	

Codigo_barragem_SNISB	CriterioVazaoProjeto_OrgaoExtravador	ExtravadorControle	TemProjetoExecutivo	TemProjetoComo construido	TemProjetoBasico
4001	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
1727	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
20278	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
1732	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
3962	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
20045	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
20277	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
3999	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não
1756	Desconhecido	Sem comporta	Não	Não	Não

Codigo_barragem_SNISB	TemProjetoConceitual	TemEclusa	Barragem_FasedeVida	ReguladaPNSB	ComentariosObservacoes
4001	Não	Não	Operação	Não	Proprietário ainda não solicitou a regularização, apesar de ter sido no
1727	Não	Não	Operação	Sim	Empresa possui processo de regularização da barragem na SEMA, ma
20278	Não	Não	Operação	Não	Nas fiscalizações de 2018 e 2019, não havia ninguém na propriedade
1732	Não	Não	Operação	Não	Possui processo para regularização da barragem, mas devido a pande
3962	Não	Não	Operação	Sim	Proprietário solicitou regularização, mas faleceu e ninguém mais com
20045	Não	Não	Operação	Sim	O proprietário nunca foi encontrado no local, nos atos das fiscalizaçõe
20277	Não	Não	Operação	Sim	Barragem na área urbana de Macapá. Dona foi notificada em 2019, m
3999	Não	Não	Operação	Não	Barragem não regularizada. Apresentava anomalias e empreendedor
1756	Não	Não	Operação	Sim	Responsável pela barragem nunca foi encontrada no local

Codigo_barragem_SNISB
4001
1727
20278
1732
3962
20045
20277
3999
1756

notificado duas vezes. Em 2021 foi notificado para comparecer na SEMA para buscar informações para solic
 s, devido uma recomendação do MPF, a SEM está impedida de emitir atos administrativos na bacia do rio
 e só em 2021 foi encontrado o gerente da fazenda e deu algumas informações da barragem. Foi notficad
 mia, não compareceu mais na SEMA. Empreendedor não possui e-mail e no local não tem acesso a intern
 apareceu no órgão para dar andamento no processo. A menos de 200m a jusante da barragem existe uma

Codigo_barragem_SNISB	
4001	itar regularização da barragem. Comparece
1727	Araguari.
20278	o para comparecer na SEMA para buscar in
1732	et
3962	comunidade às margens da BR 210, com ap
20045	
20277	
3999	
1756	

ANEXO 08

PROTOCOLAR DOCUMENTO	CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO	DADOS CADASTRAIS	ALTERAR SENHA	
----------------------	--------------------------------	------------------	---------------	---

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	025290/2021
Data da Solicitação:	28/10/2021 11:27:28
Tipo de documento:	OUTROS (REC.)
Arquivo enviado:	termo de responsabilidade sema ap.pdf
Situação	Enviado

[Voltar](#)

[[Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo](#)]

Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M". Brasília-DF
CEP:70610-200
PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252
Assessoria de Comunicação: (61) 2109-5103 / e-mail: imprensa@ana.gov.br
Melhor visualizado em 1024x768 com Firefox 3 e Explorer 7 ou superiores

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 16/09/2021

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO-NOBRE

Item	Patrimônio	Descrição**	Situação	Valor	Vi. Líquido
1	018627	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUÇÃO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523EA7UM	BOM	267,28	26,73
2	018628	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUÇÃO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523R995M	BOM	267,28	26,73
3	018629	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUÇÃO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523EA7SM	BOM	267,28	26,73
4	018630	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: DE LCD DE 20 POLEGADAS WIDESCREEN (16:9) RESOLUÇÃO 2.048 X 1536. - MARCA: DELL - MODELO: P2012HT - SERIE: CN0VR4N27444523RA0DM	BOM	267,28	26,73
5	018827	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: GMVM2V1	BOM	2.382,71	238,27
6	018828	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: H7LQ2V1	BOM	2.382,71	238,27
7	018829	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: H03N2V1	BOM	2.382,71	238,27
8	018830	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DUAL CHANNEL HD 1TB SATA. WINDOWS 7 PROFESSIONAL. - MARCA: DELL - MODELO: OPTIPLEX 790 - SERIE: HMVM2V1	BOM	2.382,71	238,27
9	019154	TELA PARA PROJECAO - DESCRICAO: COM TRIPÉ. - MARCA: TECNOMAST - MODELO: STANDARD	BOM	300,00	61,50
10	019177	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: TELA DE LED RESOLUÇÃO: 1920X1080, DE 55 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COM 4 ENTRADAS DE HDMI E UMA ENTRADA PARA USB. ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SUPORTE BASICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E UM CAB HDMI DE 10 METROS. - MARCA: LG - MODELO: 55LV3500 - SERIE: 206AZSP85118	BOM	3.990,00	817,95
11	019178	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: TELA DE LED RESOLUÇÃO: 1920X1080, DE 55 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COM 4 ENTRADAS DE HDMI E UMA ENTRADA PARA USB. ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO, SUPORTE BASICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E UM CAB HDMI DE 10 METROS. - MARCA: LG - MODELO: 55LV3500 - SERIE: 108AZCQDH763	BOM	3.990,00	817,95
12	019188	PLOTTER A0 A JATO DE TINTA. - DESCRICAO: CARACTERISTICAS TECNICAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO: 600 X 600 DPI, MEMORIA PADRAO DE 32GB, DISCO RIGIDO 160GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (REGULAGEM AUTOMATICA). - MARCA: HP - MODELO: DESIGNJET T1300 - SERIE: CN2328H01X	BOM	26.428,57	2.642,86

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

166 

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 16/09/2021

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

13	019274	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350739	IRRECUPERÁVEL	343,04	70,35
14	019284	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350734	BOM	343,04	70,35
15	019294	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350716	BOM	343,04	70,35
16	019295	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350722	BOM	343,04	70,35
17	019296	NOBREAK . - DESCRICAO: 1400VA COM ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA FIXA DE 115-127V TOMADAS DE SAIDA PADRAO, POTENCIA NOMINAL 1400VA. - MARCA: RAGTECH - MODELO: INFINIUM HOME - SERIE: 2406 12350736	BOM	343,04	70,35
18	019347	IMPRESSORA LASER - DESCRICAO: COLORIDA MULTIFUNCIONAL. - MARCA: BROTHER - MODELO: MFC-9460CDN - SERIE: U62511G2J334733	BOM	2.687,50	268,75
19	019363	PROJETOR MULTIMIDIA - DESCRICAO: ACESSORIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA PARA VGA. - MARCA: OPTOMA - MODELO: TX631-3D - SERIE: FPE8221AAAAAB0074	BOM	2.260,00	480,25
20	019688	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO CAPACITIVO CERAMICO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 130217	IRRECUPERÁVEL	33.377,50	16.521,66
21	019689	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO CAPACITIVO CERAMICO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 130218	IRRECUPERÁVEL	33.377,50	16.521,66
22	019691	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BAROMETRO, PLUVIOMETRO AUTOMATICO MODELO TB4, TRANSDUTOR DE PRESSÃO CAPACITIVO CERAMICO MARCA KELLER, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES PRESSAO - SERIE: 130220	IRRECUPERÁVEL	33.377,50	16.521,66

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 16/09/2021

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO Nº 53 - CENTRO

Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

23	019718	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 130247	BOM	33.377,50	16.521,66
24	019719	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201, TRANSMISSOR GOES MARCA VAISALA, BARÔMETRO, PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO MODELO TB4, SENSOR RADAR MARCA SEBA, PAINEL SOLAR DE 25W, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA DE 12V18AH, UMA CAIXA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DO DATALOGGER, TRANSMISSOR, CONTROLADOR DE CARGA E BATERIA, HASTES METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DA PCD E PLUVIÔMETRO. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES RADAR - SERIE: 130248	IRRECUPERÁVEL	33.377,50	16.521,66
25	020387	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR - DESCRICAO: CORE I7, 2.40 GHZ, 8 GB DDR2, HD 1 TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/BLURAY, TELA 15.6 POLEGADAS, WINDOWS 8, WEBCAM INTEGRADA E BOLSA PARA TRANSPORTE. - MARCA: SAMSUNG - MODELO: NP550P5C - SERIE: HX1K9QBD301474	BOM	3.900,00	390,00
26	020388	MICROCOMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR - DESCRICAO: CORE I7, 2.40 GHZ, 8 GB DDR2, HD 1 TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/BLURAY, TELA 15.6 POLEGADAS, WINDOWS 8, WEBCAM INTEGRADA E BOLSA PARA TRANSPORTE. - MARCA: SAMSUNG - MODELO: NP550P5C - SERIE: HX1K9QCD300627	BOM	3.900,00	390,00
27	021531	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7TM	BOM	4.766,66	476,67
28	021532	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7SH	BOM	4.766,66	476,67
29	021533	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7T2	BOM	4.766,66	476,67
30	021534	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7V6	BOM	4.766,66	476,67
31	021535	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7V1	BOM	4.766,66	476,67
32	021536	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR - DESCRICAO: INTEL CORE I5 3.4 GHZ, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB - MARCA: HP-COMPAQ - MODELO: ELITE - 8300 - SFF - SERIE: BRG347F7TQ	BOM	4.766,66	476,67
33	021636	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QZ	BOM	450,00	45,00
34	021637	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270CZR	BOM	450,00	45,00

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 16/09/2021

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

35	021638	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32403SN	BOM	450,00	45,00
36	021639	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QG	BOM	450,00	45,00
37	021640	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270CZX	BOM	450,00	45,00
38	021641	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QY	BOM	450,00	45,00
39	021642	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QH	BOM	450,00	45,00
40	021643	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404R1	BOM	450,00	45,00
41	021644	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270DGN	BOM	450,00	45,00
42	021645	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404R6	BOM	450,00	45,00
43	021646	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC3270CZS	BOM	450,00	45,00
44	021647	MONITOR DE VIDEO - DESCRICAO: LCD, 21.5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 1920 X 1080. - MARCA: HP - MODELO: ELITE DISPLAY - E221 - SERIE: CNC32404QD	BOM	450,00	45,00
45	022112	APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA - DESCRICAO: CODEC. ACESSORIOS: MICROFONE, CAMERA HD COLOR MARCA SONY, MODELO EVI-HD7V E CONTROLE REMOTO. - MARCA: RADVISION - MODELO: SCOPIA XT1000 SERIES - SERIE: 1304280335	BOM	33.668,34	12.204,85
46	022953	CAMINHONETE PICK UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, MOTOR 180 CV, DIRECAO HIDRAULICA, AR - CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FAROL DE NEBLINA, TRAVA ELETRICA NAS PORTAS, RETROVISORES E VIDROS ELETRICOS, SENSOR DE MARCHA RE, ALARME, SISTEMA GPS INTEGRADO COM TELA 7", CD PLAYER, RADIO AM/FM, 4 AUTO-FALANTES, ESTRIBOS LATERAIS E ENGATE TIPO BOLA. ACOMPANHA BAU PARA CARGA DE MATERIAL - PLACA: OZW8593 - CHASSI: WV1DB42H0EA050183 - RENAVAM: 01034060314 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: AMAROK - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	BOM	134.388,88	81.977,28

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Handwritten signature

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 16/09/2021

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

Item	Código	Descrição	Estado	Valor Original	Valor Atual
47	022959	CAMINHONETE PICK UP - DESCRICAO: CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, MOTOR 180 CV, DIRECAO HIDRAULICA, AR - CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, FAROL DE NEBLINA, TRAVA ELETRICA NAS PORTAS, RETROVISORES E VIDROS ELETRICOS, SENSOR DE MARCHA RE, ALARME, SISTEMA GPS INTEGRADO COM TELA 7", CD PLAYER, RADIO AM/FM, 4 AUTO-FALANTES, ESTRIBOS LATERAIS E ENGATE TIPO BOLA. ACOMPANHA BAU PARA CARGA DE MATERIAL - PLACA: OZW8601 - CHASSI: WV1DB42HXEA050854 - RENAVAM: 01034079864 - MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: AMAROK - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA	BOM	134.388,88	81.977,28
48	023540	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 42 POLEGADAS, SMART ENERGY SAVING, FULL HD, WIDESCREEEN 16:9. - MARCA: LG - MODELO: 42LX330C - SERIE: 507AZCQ0T003	BOM	1.500,00	735,00
49	023569	APARELHO DE VIDEOCONFERENCIA - MARCA: AVAYA - MODELO: XT 5000 - SERIE: 1517340678	BOM	34.400,00	16.856,00
50	023718	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 0752NRH04W4	BOM	1.239,99	694,31
51	023719	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 752NRM0075	BOM	1.239,99	694,31
52	023728	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 752NRK05SC	BOM	1.239,99	694,31
53	023729	RADIO WALKIE TALK - DESCRICAO: COM 16 CANAIS E 5 WATTS DE POTENCIA - MARCA: MOTOROLA - MODELO: EP450S - SERIE: 752NRM00SL	BOM	1.239,99	694,31
54	024701	ROCADEIRA ELETRICA - DESCRICAO: PROFISSIONAL 2T - MARCA: TOYAMA - MODELO: TBC43XP - SERIE: 4526 - COMBUSTIVEL: GASOLINA	BOM	1.278,48	645,54
55	024832	RASTREADOR SATELITAL - DESCRICAO: PORTATIL - MARCA: SPOT - MODELO: GEN 3 - SERIE: 0-2810135	BOM	898,97	602,33
56	025009	FURADEIRA /PARAFUSADEIRA - DESCRICAO: A BATERIA - MARCA: DEWALT - MODELO: DCD785-BR - SERIE: 14769	BOM	752,69	380,10
57	025316	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DESCRICAO: LCD DE 2.7 POLEGADAS, 12.1 MEGAPIXEL. ACESSORIOS: CARTAO DE MEMORIA DE 8GB, CAPA PROTETORA, BATERIA E CARREGADOR. - MARCA: NIKON - MODELO: AW130 - SERIE: 32020707	BOM	1.699,30	883,65
58	025582	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: CHUVA E NIVEL (RADAR E PRESSAO) COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTES DISPOSITIVOS: CAIXA METALICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NIVEL - SERIE: 160417	BOM	46.210,96	31.654,53
59	025585	PLATAFORMA AUTOMATICA DE COLETA DE DADOS - DESCRICAO: CHUVA E NIVEL (RADAR E PRESSAO) COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTES DISPOSITIVOS: CAIXA METALICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NIVEL - SERIE: 160418	BOM	46.210,96	31.654,53

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 0790

Data: 16/09/2021

U.G.: 443001 - ANA - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

U.A.: 100000031 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP

Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO

Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

60	025590	PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: CHUVA E NÍVEL (RADAR E PRESSÃO) COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: CAIXA METÁLICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NÍVEL - SÉRIE: 160412	BOM	46.210,96	31.654,53
61	025593	PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS - DESCRIÇÃO: CHUVA E NÍVEL (RADAR E PRESSÃO) COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATELITE GOES E GPRS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: CAIXA METÁLICA, DATALOGGER VAISALA MODELO QML-201C, TRANSMISSOR GOES2 QST102-3, BAROMETRO E CONTROLADOR DE CARGA. - MARCA: VAISALA - MODELO: GOES2 NÍVEL - SÉRIE: 160426	BOM	46.210,96	31.654,53

Total: 793.438,03

Declaro que o(s) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns). Qualquer pessoa poderá ser chamada à responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

 ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

28.10.2021

Assinatura do Co-Responsável

Patricia Dias Pinheiro

Chefe da Logística de Material Patrimônio/LMP
 Decreto nº 2278/2020-GEA

- Bens Extraviados

** - Bens Adicionados

&& - Bens de Terceiros

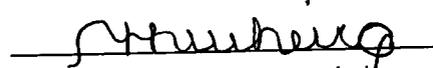
Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização

Número: 1554 Data: 16/09/2021
U.G.: 443044 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - PROAGUA/SIP - PROAGUA
U.A.: 100000200 - SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPA - SEMA/AP
Endereço: 10400328 - ANA - MACAPA - AP - AV. MENDONCA FURTADO N° 53 - CENTRO
Responsável: 0001369 - ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

Item	Patrimônio	Descrição**	Situação	Valor	Vi. Líquido
1	009778	TURBIDIMETRO . - DESCRICAO: MEDIDOR DE INDICE DE TURBIDES DA ÁGUA - MARCA: POLICONTROL - MODELO: AP 2000 IR - SERIE: 2033	BOM	1.700,00	1.700,00
2	010130	ECOBATIMETRO DIGITAL - DESCRICAO: ACOMPANHA: SONDA PARA MEDICAO, CAIXA METALICA PARA TRANSPORTE NO CAMPO, CABOS (DADOS, TRANSFERENCIA E ALIMENTACAO) - MARCA: WUXI HAIYING - MODELO: HY1600 - SERIE: 8100	BOM	33.670,00	33.670,00
3	010131	GUINCHO FLUVIOMETRICO - DESCRICAO: DE 35 METROS, COM PRANCHA, ROLDANA, CABO DE ACO, CONTADOR METRICO E SUPORTE PARA FIXACAO NO BARCO. - MARCA: HC - SERIE: GF 165/09	BOM	3.472,50	3.472,50
4	011312	GPS DE NAVEGAÇÃO - MARCA: GARMIN - MODELO: ETREX VISTA - SERIE: 1JY009268	BOM	578,94	578,94
5	011313	GPS DE NAVEGAÇÃO - MARCA: GARMIN - MODELO: ETREX VISTA - SERIE: 1JY009293	BOM	578,94	578,94
6	011314	GPS DE NAVEGAÇÃO - MARCA: GARMIN - MODELO: ETREX VISTA - SERIE: 1JY009277	BOM	578,94	578,94
Total:					40.579,32

Declaro que o(os) bem(s) constante(s) deste Termo se encontram nesta localização, e comprometo-me a zelar pela sua guarda, uso e conservação, bem como comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da ANA sobre quaisquer ocorrências quanto ao(s) bem(ns).
Qualquer pessoa poderá ser chamada à responsabilidade pelas irregularidades ocorridas no bem que lhe for confiado, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

ROBERIO ALEIXO ANCELMO NOBRE

28/09/2021

Assinatura do Co-Responsável
Patricia Dias Pinheiro
Chefe da Logística de Material Patrimônio/LMP
Decreto nº 2278/2020-GEA

- Bens Extraviados
** - Bens Adicionados
&& - Bens de Terceiros